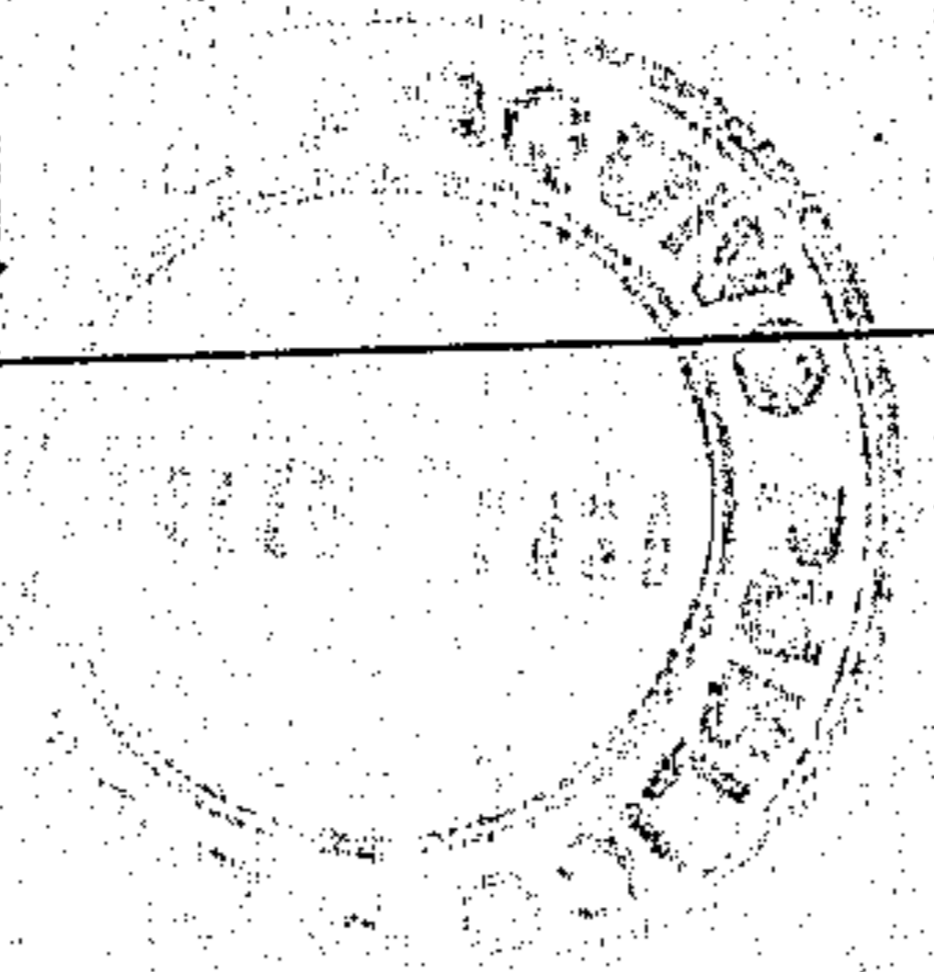


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seccão de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial



ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.741

Belém - Terça-feira, 27 de abril de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**SECRETARIADO**

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**  
Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

**NESTA EDIÇÃO**

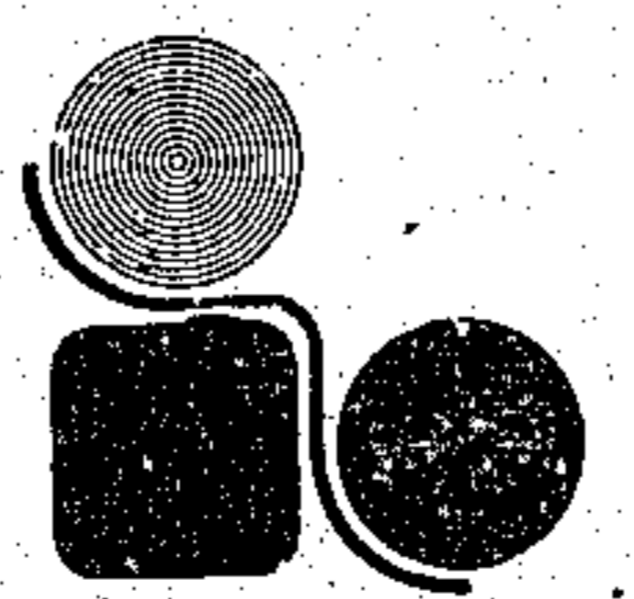
DECRETO Nº 2.202  
PORTARIA Nº 718  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Educação

EDITAL Nº 01/82-DEPES  
Da Secretaria de Estado de Educação

RELATÓRIO, BALANÇO, DEMONSTRAÇÕES, NOTAS e PARECERES  
ATAS  
De Diversas Firmas

**2 CADERNOS**  
76 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2202 DE 23 DE ABRIL DE 1982

Homologa Resolução nº 17/82-CA, de 19 de abril de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 017/82-CA, de 19 de abril de 1982, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que aprova as tabelas de remuneração do pessoal do IDESP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 17/82-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 2a. Reunião Ordinária/82, realizada em 19 de abril de 1982, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, letra "C", do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, e

CONSIDERANDO a Política Salarial do Governo do Estado, no sentido de melhor atender as reais necessidades do seu pessoal;

Considerando o reajuste concedido pelo Governo do Estado;

Considerando o parecer favorável do Conselho de Política Salarial do Estado, quanto ao reajuste dos salários e gratificações do pessoal do Quadro do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar as tabelas de remuneração do pessoal do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, anexas a esta.

Art. 2º - Autorizar a correção automática dos salários que tenham como base o Salário Mínimo, mantendo os percentuais de diferença entre os níveis 01 e 02 da tabela de Pessoal Administrativo e demais profissionais liberais.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR

Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

### TABELA DOS SALÁRIOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

1982

NÍVEIS	D E N O M I N A Ç Ã O	V E N C I M E N T O S	
		MARÇO	SETEMBRO
01	Auxiliar de Zeladoria	Cr\$ 13.770,00	Cr\$ 19.967,00
02	Auxiliar de Zeladoria	Cr\$ 14.173,00	Cr\$ 20.551,00
03	Auxiliar Operacional	Cr\$ 16.038,00	Cr\$ 23.256,00
04	Auxiliar Operacional	Cr\$ 17.321,00	Cr\$ 25.116,00
05	Auxiliar de Administração	Cr\$ 17.679,00	Cr\$ 25.635,00
06	Auxiliar de Administração	Cr\$ 19.976,00	Cr\$ 28.966,00
07	Auxiliar de Administração	Cr\$ 22.574,00	Cr\$ 32.733,00

Terça-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 3

08	Assistente Técnico	Cr\$ 24.604,00	Cr\$ 35.676,00
09	Assistente Técnico	Cr\$ 28.589,00	Cr\$ 41.455,00
	Professor Prê-Profissional	Cr\$ 28.589,00	Cr\$ 41.455,00
10	Assistente Técnico	Cr\$ 34.593,00	Cr\$ 50.160,00
	Professor Prê-Profissional	Cr\$ 34.593,00	Cr\$ 50.160,00
	Prof. Disciplina Especializada	Cr\$ 34.593,00	Cr\$ 50.160,00
11	Assistente Técnico	Cr\$ 41.859,00	Cr\$ 60.696,00
	Prof. Disciplina Especializada	Cr\$ 41.859,00	Cr\$ 60.696,00

## TABELA DOS SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO

1982

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	
		MARÇO	SETEMBRO
A	Auxiliar de Pesquisa	Cr\$ 17.679,00	Cr\$ 25.635,00
B	Auxiliar de Pesquisa	Cr\$ 19.976,00	Cr\$ 28.966,00
C	Auxiliar Técnico	Cr\$ 28.589,00	Cr\$ 41.455,00
D	Auxiliar Técnico	Cr\$ 34.593,00	Cr\$ 50.160,00
E	Auxiliar Técnico	Cr\$ 41.859,00	Cr\$ 60.696,00
F	Técnico	Cr\$ 63.788,00	Cr\$ 92.493,00
G	Técnico	Cr\$ 66.977,00	Cr\$ 97.117,00
H	Técnico	Cr\$ 70.325,00	Cr\$ 101.972,00
I	Técnico	Cr\$ 73.841,00	Cr\$ 107.070,00
J	Técnico	Cr\$ 78.272,00	Cr\$ 113.495,00
K	Técnico	Cr\$ 82.969,00	Cr\$ 120.306,00
L	Técnico	Cr\$ 87.944,00	Cr\$ 127.519,00
M	Técnico	Cr\$ 92.559,00	Cr\$ 134.211,00
N	Técnico	Cr\$ 102.283,00	Cr\$ 148.311,00
O	Técnico	Cr\$ 113.021,00	Cr\$ 163.881,00

## TABELA DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

1982

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR	
		MARÇO	SETEMBRO
FG - 8	Coordenador	Cr\$ 37.827,00	Cr\$ 54.850,00
FG - 8	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	Cr\$ 37.827,00	Cr\$ 54.850,00

FG - 7	Chefe de Gabinete	Cr\$ 31.061,00	Cr\$ 45.039,00
FG - 6	Assessor Técnico	Cr\$ 20.668,00	Cr\$ 29.969,00
FG - 5	Chefe de Serviço	Cr\$ 18.144,00	Cr\$ 26.309,00
FG - 5	Coordenador de Grupo de Estudo	Cr\$ 18.144,00	Cr\$ 26.309,00
FG - 5	Assessor Jurídico do Departamento de Adm. e Finanças	Cr\$ 18.144,00	Cr\$ 26.309,00
FG - 5	Coordenador de Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural	Cr\$ 18.144,00	Cr\$ 26.309,00
FG - 4	Chefe de Seção	Cr\$ 14.763,00	Cr\$ 21.407,00
FG - 4	Diretor de Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural	Cr\$ 14.763,00	Cr\$ 21.407,00
FG - 4	Encarregado de Laboratório	Cr\$ 14.763,00	Cr\$ 21.407,00
FG - 3	Coordenador de Projeto	Cr\$ 10.764,00	Cr\$ 15.608,00
FG - 2	Secretário de Conselho, Comissão, Coordenadoria, Departamento, Gabinete e Assessoria Técnica	Cr\$ 7.073,00	Cr\$ 10.256,00
FG - 1	Motorista do Diretor Geral	Cr\$ 5.905,00	Cr\$ 8.563,00

PORTARIA Nº 718 DE 22 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar, em favor do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, a importância de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) a título de auxílio financeiro do Governo do Estado, para aquisição de novas instalações sociais.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

3101.03070312.088 - Contribuições a Entidades.  
4331.01 - Auxílios para Investimentos

A Entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1056)

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 013/GVG DE 19 DE ABRIL DE 1982

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.014 - Coordenação e funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor de Cr\$-15.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 19 de abril de 1982.

HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA TEN PM  
Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesas

(G. Reg. nº 1055)

**Ementário de Jurisprudência  
nºs 16 e 17**

**Preço Cr\$ 100,00 cada**

**SECRETARIAS****FAZENDA**

PORTARIA N. 219 DE 23 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0487/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

Redistribuir da 4ª Região Fiscal - Santarém, para a 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, JOSÉ CAETANO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP—TAF.—502.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2327 - Dia 27.04.82)

PORTARIA N. 220 DE 23 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 0487/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

Redistribuir da 1ª Região Fiscal - Belém, para a 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, JOSÉ LUIS MAIA DE FRANÇA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP—TAF: — 502.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2327 - Dia 27.04.82)

PORTARIA N. 221 DE 23 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A—BRADESCO, através de sua Agência Vila Bom Jesus, sita à Rua Principal, S/N., no município de São João do Araguaia, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas pela Portaria n. 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2327 - Dia 27.04.82)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL**

PORTARIA N. 008/82 GAB—DEL, DE 19 DE ABRIL DE 1982

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item do Decreto n. 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares do servidor JOSÉ MARIA

MAGNO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP—TAF - 502.2, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.04.82, para serem gozadas em 01 a 30 de 09.82.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda, Estadual em Breves, 19 de abril de 1982.

DEUSDETH ANTÔNIO CORRÊA PANTOJA

Delegado Regional - 5ª RF

(Ext. Reg. n. 2326 - Dia 27.04.82)

PORTARIA N. 009/82 GAB. DEL, 19 DE ABRIL DE 1982

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto n. 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL, Agente Administrativo GEP—SA—901.1, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Arrecadação desta Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF — Breves.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 19 de abril de 1982.

DEUSDETH ANTÔNIO CORRÊA PANTOJA

Delegado Regional - 5ª RF

(Ext. Reg. n. 2326 - Dia 27.04.82)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 6ª REGIÃO FISCAL**

PORTARIA N. 016/82 GAB. DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 do Decreto n. 10.404 de 13 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço as férias regulamentares do servidor GUINÓ CARDOSO CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP—TAF 502.2, matrícula n. 172.170, que seriam gozadas em 01 a 30 de maio de 1982 para serem gozadas em 01 a 30 de outubro de 1982.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 12 de abril de 1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM

Delegado Regional 6ª R. Fiscal

Matrícula n. 170.760

(Ext. Reg. n. 2326 - Dia 27.04.82)

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 3815/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10505/81,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Maria da Glória Gomes Feitosa, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual "Marechal Rondon", no Município de São Félix do Xingú, admitida através da Portaria Coletiva nº 4865/77 de 30.06.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação em exercício  
(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3819/82-DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 11725/81,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Maria de Nazaré Martins Moreira, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Alzira Marcelino, no Município de Nova Timboteua, admitida pela Portaria Coletiva nº 3617/77 de 09.05.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação  
em exercício

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3817/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 11268/81,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Honória Dias Soares, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Raimundo R. de Souza, no Município de Tucuruí, admitida pela Portaria Coletiva nº 1289/73, de 02.08.73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação  
em exercício

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3818/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 01/82,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual "Castro Alves", no Município de Santana do Araguaia.

Natalino Coelho da Cunha, Professor Não Titulado, Referência I, admitido pela Port. Col. nº 6775/77, de 31.08.77.

Maria de Lourdes Vieira de Almeida, Professor Não Titulado, Referência I, admitida pela Port. nº 3838/80, de 17.06.80.

Adélia Correa Galvão, Servente, Referência I, admitida pela Port. nº 3363/78, de 08.06.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação  
em exercício

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3872/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação usando de suas atribuições;

**RESOLVE:**

DISPENSAR os servidores lotados no Município de São Domingos do Capim.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - Ref. I**

**NOME**

**LOTAÇÃO**

Clara Maria de Almeida Souza - EE. Maroja Neto; Izaura Macedo Ferreira - EE. Dr. Fernando Guillhon; Maria Ribamar Souza Rodrigues - EE. Jonathas Athias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação,  
em exercício

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3877/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a servidora Marinalva Ribeiro da Silva, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, em Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3875/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DISPENSAR os servidores lotados na Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, no Município de São Domingos do Capim.

**PROFESSOR PRIMÁRIO - REF: IV**

**NOME**

**LOTAÇÃO**

Ana Nilza Viana Portela - EE. Dr. Dionísio B. de Carvalho.

**PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I**

Maria Morais de Carvalho Almeida - EE. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1982.



# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO**

**PARQUE GRÁFICO**  
Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação, em exercício  
(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3398/82 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, da função de Diretora, a servidora  
Maria Vilhena Barbosa dos Santos, ocupante do cargo  
de Professor de Ensino de 1º Grau, Código  
GEP-M-401.2, Classe "B", com exercício na Escola Es-  
tadual "Emerentina M. de Souza", no município de Bre-  
ves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de fe-  
vereiro de 1982.

**Prof. DIONISIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3397/82 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Diretora, a servidora  
Elza Félix de Sá, ocupante do cargo de Professor de  
Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B",  
com exercício na Escola Estadual "Dr. Lauro Sodré",  
no Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de fe-  
vereiro de 1982.

**Prof. DIONISIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 1023/82 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições e de acordo com o Of. nº 78/81,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** da função de Diretora, a servidora  
Naize Nazarina Pinto Marques Ferreira, com exercício na  
Escola Sede, no Município de Salvaterra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 1º de ja-  
neiro de 1982.

**DIONISIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3821/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, Nely Lopes Bentes, Professor Não  
Titulado, Ref. I, lotada no Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de  
março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação,

em exercício

(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3833/82 - DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de  
suas atribuições,

BIBLIOTECA PÚBLICA  
Seção de Obras do Pará

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a servidora Maria Rute Bentes Correa, Professor Não Titulado - Ref. I, lotada na Escola Estadual, Joaquim Valente, no Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação, em exercício  
(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27/04/82)

**PORTARIA Nº 3831/82-- DIVAP/DEPES**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DISPENSAR da função de Diretora, a servidora Carícia da Silva Vallinoto, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", da Escola Estadual Santo Antonio, no Município de Alenquer, designada pela Port. nº 8032/80, de 23.11.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Secretária de Estado de Educação, em exercício  
(Ext. Reg. nº 2319 - Dia: 27.04.82)

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. nº 3906/82 — Admitir para exercer a função de Servente Ref. - I, no Município de Salvaterra, Maria Luiza Siqueira Paraense e Maria Odinéia Nunes Assunção.

Portaria nº 3816/82 — Admitir Francly Maria Ladeira Ferreira, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref.-I, no Município de São Felix do Xingu, em substituição ao servidor Maria da Glória Gomes Feitosa, dispensada pela Port. nº 3815/82.

Port. nº 3873/82 — Admitir para exercerem a função de Professor Não Titulado Ref. I, no Município de São Domingos do Capim, em substituição aos servidores dispensados pela Port. Col. nº 3872/82, Maria Angélica da Paixão Pantoja, Aurina Gomes Batista e Maria Eunice Tsuchiya.

Port. nº 3870/82 — Admitir Maria Jesuina Lopes Nogueira, para exercer a função de Professor Primário Ref. - IV, no Município de São Domingos do Capim, em substituição ao servidor Leudinalva Gonçalves do Sacramento, transferida para outro Município.

Port. nº 3876/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de São Domingos do Capim, em substituição aos servidores dispensados pela Port. Col. nº 3875/82, como, Professor Não Titulado Ref. - I, João Vasconcelos Carvalho, Luiz Gozaga Nogueira Alves, como Servente, Ref. - I, Dalvenilda Prates Nunes Lopes e Maria do Carmo Nunes Lopes.

Port. nº 3878/82 — Admitir para exercerem a função de Servente Ref - I, no Município de São Domingos do Capim, em substituição aos servidores dispensados, Maria Zélia da Luz Alencar, Erondina Rodrigues da Silva e Vandelúcia Rodrigues dos Santos.

Port. nº 3620/82 — Admitir como Professor Horista Autorizado, Décio Marongoni Junior, para lecionar no Município de Paragominas.

Port. 3619/82, — Admitir para exercerem suas funções no Município de Paragominas, como Professor Primário Ref. - IV, Maria José Alves Carvalho, Maria Francisca de Assis Santana Sousa, Iara Macedo Teixeira, Professor Não Titulado Ref - I, Maria Pinheiro de Souza, como Servente Ref.-I, Maria Dúlcimar Rodrigues de Sousa, Maria da Conceição Silva Santos, Vigia Ref. - I, Pedro Rodrigues Neto.

Port. nº 3624/82 — Admitir Edna Maria Cabral de Vasconcelos, para exercer a função de Professor Primário Ref. - IV, no Município de Soure.

Port. nº 3527/82 — Admitir Maria Moreira de Aquino, para exercer a função de Servente Ref. - I, no Município de Irituia.

Port. nº 3646/82 — Admitir Maria Madalena Zeferino de Barros e Maria de Fátima dos Santos Chagas, para exercerem a função de Servente Ref. - I, no Município, de São Caetano de Odivelas, em substituição aos servidores transferidos para outras localidades.

Port. nº 3648/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Paragominas, como Professor Primário Ref. — IV, Anita Nunes de Souza, Maria José Matos de Oliveira, como Professor Não Titulado Ref. - I, Aurita Maria Damasceno e Vera Lúcia Vençorim.

Port. nº 3649/82 — Admitir como Horistas, os Professores, Eustáquio Vieira Coutinho e José Raimundo Moura de Oliveira.

Port. nº 3835/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref. — IV, no Município de Santo Antonio do Tauá, em substituição aos servidores transferidos para outras localidades, Dilma Maria dos Reis Franco e Zelina Pantoja de Oliveira.

Port. nº 3869/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Santo Antonio do Tauá, como Professor Primário Ref. - IV, Margarida dos Santos Miranda, como Professor Não Titulado Ref. I, Zulmira Bentes Rodrigues, Sádía de Nazaré Nunes Loureiro, Luzia Menezes Maciel, Maria Célia Silva da Costa, Terezinha dos Santos Barreto Filha, Raimunda Almeida da Silva, Heliana Sousa da Silva, Raimundo Miranda de Sousa, Maria de Fátima Sousa da Silva, Maria Margareth Nascimento de Sousa, Benedita de Sousa Ferreira.

Port. nº 2579/82 — Admitir Izanete Monteiro Magno Pantoja, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref. - I, no Município de Santa Cruz do Arari, em substituição ao servidor Maria de Nazaré Mesquita Gama.

Port. nº 3874/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de São Domingos do Capim, como Professor Não Titulado Ref. - I, Maria José Neves Cerqueira, Sebastião Carvalho do Nascimento, Nerita Evangelista dos Reis Silva e Maria Elizabeth da Silva Lopes, Servente Ref. - Maria do Carmo Melo da Silva.

Port. nº 3871/82 — Admitir Rosa Maria Sarmento dos Santos, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref. - I, no Município de Cachoeira do Arari, em substituição ao servidor Regina Célia Maués Noronha, transferida para Belém.

Port. nº 3814/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Santo Antonio do Tauá, como Professor Primário Ref. - IV, Maria Adelaide Corrêa de Sousa, Professor Não Titulado Ref. - I,



Armando Soares Monteiro, Servente Ref. - I, Maria Custódia Soares Pantoja e Terezinha Pereira Barbosa, Vigia Ref. - I, Zacarias Pantoja Soares.

Port. nº 3831/82 — Admitir para exercer a suas funções no Município de Irituia, como Professor Primário Ref.-IV, Sílvia Jussara Kempa Sauchuk, e José Padilha de Lima, Professor Não Titulado Ref. - I, Marina Pereira de Sousa, Maria Zeneide da Silva Alves, Noêmia Maciel do Valle, Raimunda Benedita Oliveira Filha, Patrocina Mendes Sodré, José Laurindo Nunes da Cunha, Maria do Céu dos Santos Lima, Eunice Moutinho Moura, Valdelita Cordeiro Galvão, Maria Enaide Almeida Brasil, Maria Solimar Gatinho Padilha, Nazadir Pantoja dos Santos, Luiza da Silva Gonzaga, Maria da Conceição Duarte de Oliveira, Maria Lindalva Pinheiro de Lima, Ana Maria Rodrigues Brás, José Arimatéa Félix Oliveira e Maria de Nazaré Rodrigues Coelho.

Port. nº 3279/82 — Admitir como Professor Horista Autorizado, Vicente Lopes da Silva, para lecionar no Município de Santana do Araguaia.

Port. nº 3376/82 — Admitir Raimunda Wilma Corrêa Vilar e Izabel de Souza Nascimento para exercerem a função de Professor Primário, Ref. - IV, no Município de Melgaço.

Port. nº 3430/82 — Admitir Maria Dilva Corrêa, para exercer a função de Professor Primário Ref. - IV, Município de Melgaço.

Port. nº 3285/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Peixe-Boi, como Professor Não Titulado Ref. - I, Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos, Odaci Pinheiro dos Santos, Servente Ref.-I, Elza Rodrigues do Nascimento, Nadir Ribeiro Leite, Maria Pompeu de Araujo Leite, Vigia Ref.-I, Atanágildo Garcia e Eládia da Silva.

Port. Nº 3903/82 — Admitir Sebila Ida Lauschner, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref. - I, no Município de Ponta de Pedras.

Port. nº 3852/82 — Admitir Maria Soeiro Ribeiro, para exercer a função de Servente Ref.-I, no Município de Bragança.

Port. nº 3900/82 — Admitir João Serrão Trindade e José Ato Vieira Pereira, para exercerem a função de Vigia Ref. - I, no Município de Ponta de Pedras.

Port. nº 3897/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Irituia, como Escrevente Datilógrafo Ref.-III, Selma Regina dos Santos Alves, Professor Não Titulado Ref. - I, Lucia da Silva Gonzaga; Manoel Neris da Silva e Antônia Lúcia Batista Sodré.

Port. nº 3908/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Portel, como Professor Primário Ref.-IV, Maria Eline Lopes Oliveira, Professor Não Titulado Ref.-I, Maria Oscarina Cardoso de Souza, Zuleide Alves Leite e Maria Elpídia Martins.

Port. nº 3902/82 — Admitir Maria das Graças Tavares Moraes, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref. - III, no Município de Ponta de Pedras.

Port. nº 3905/82 — Admitir Odina Amorim Garcia e Neiva Maria Rabelo das Neves, para exercerem a função de Professor Não Titulado Ref. - I, no Município de Salvaterra.

Port. nº 3909/82 — Admitir Minervina Lima Luz, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref. - III, no Município de Castanhal.

Port. nº 3924/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Peixe-Boi, como Professor Não Titulado Ref.-I, Maria Domingas da Silva, Terezinha de Jesus Pinheiro Barbosa, Ermancio de Sousa Barbosa, Servente Ref. - I, Otalice de Sales Chaves.

Port. nº 3890/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Vigia, como Professor Primário Ref. — IV, Maria das Neves Beckman Moraes, Professor Não Titulado Ref.-I, Maria de Fátima Leal das Neves e Doracy Perera de Moraes, em substituição aos servidores aposentados e transferidos para outras localidades.

Port. nº 3926/82 — Admitir Maria Célia Braga Alves e Benedita Clara Ataíde Barbosa, para exercerem suas funções no Município de Vigia, em substituição aos servidores transferidos para Belém.

Port. nº 3927/82 — Admitir Maria das Graças da Costa Cardoso e Maria Aparecida Ribeiro da Silva, para exercerem a função de Professor Primário Ref-IV, no Município de Vigia, em substituição aos servidores aposentados.

Port. nº 3931/82 — Admitir Maria das Neves Palheta Alves, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref.-I, no Município de Vigia, em substituição ao servidor Edith Andréa Sousa Dias, transferida para Belém.

Port. nº 3930/82 — Admitir Elizete Lima Gonçalves, para exercer a função de escrevente Datilógrafo Ref. - III, no Município de Vigia, em substituição ao servidor Maria Tereza Paixão Lima, transferida para outro Município.

Port. nº 3933/82 — Admitir Suely Soares Costa, para exercer a função de Professor Primário Ref. - IV, no Município de Vigia, em substituição ao servidor Clementina Soares Costa, aposentada.

Port. nº 3925/82 — Admitir como Horista, o Professor Luzia Magalhães do Espírito Santo, para lecionar na EE. de 2º Grau, no Município de Peixe-Boi.

Port. nº 3886/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de São Caetano de Odívelas, como Professor Não Titulado Ref.-I, Maria Célia Pinho Favacho, Servente Ref. - I, Maria Helena Pereira Farias, Edina Maria Ferreira Alves e Raquel Sales das Neves Cunha.

Port. nº 3935/82 — Admitir Sandra Maria Hage Michel, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo Ref. - III, no Município de Alenquer.

Port. nº 3881/82 — Admitir Edilamar Ribeiro Cordovil, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref.-I, no Município de Ponta de Pedras.

Port. nº 5139/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de Paragominas, como Escrevente Datilógrafo Ref. - III, Maria do Socorro Soares de Azevedo, Professor Não Titulado Ref. - I, Nilcilene Moura de Oliveira, Rosimira Lopes Cruz Dias, Creizemeire Almeida de Andrade, Servente Ref.-I, Francisca Sodré da Silva, Zuila Maria Andrade de Melo e Maria Monteiro Machado.

Port. nº 5151/82 — Admitir como Horistas, os Professores, Maria D'ajuda Silva, José Nunes da Luz Pereira, Maueth Vieira dos Santos, para exercerem a função no Município de Paragominas.

Port. nº 5154/82 — Admitir como Horista, os Professores Francisco Luiz Teixeira Cardoso e Luiz

Claudio do Nascimento Pina, para lecionarem na EE. de 2º Grau, no Município de Bujaru.

Port. nº 3884/82 — Admitir para exercerem suas funções no Município de São Domingos do Capim, como Professor Primário Ref. - IV, Francisca de Fátima dos Reis Menezes, Prof. Não Titulado Ref.-I, Raquel Maciel dos Santos, Maria de Fátima Coutinho da Silva, Matia de J. Santos, Ademar da Rocha Meireles Junior, Maria de Jesus da Silva Luz, Servente Ref. - I, Raimunda Nonata Gomes Lameira, Sátira de Sousa Trindade da Cruz, Vigia Ref.-I, Antonio Ferreira Lameira.

Port. nº 3929/82 — Admitir Verônica do Livramento de Souza, para exercer a função de Professor Não Titulado Ref. - I, no Município de Vigia.

Port. nº 3904/82 — Designar o servidor Maria das Graças Tavares Moraes, Escrevente Datilógrafo Ref.-III, para responder pela Secretaria da EE. de 2º Grau no Município de Ponta de Pedras.

Port. nº 3621/82 — Designar o servidor Antônio Ribeiro Miranda, Professor Primário Ref-IV, para responder pela Direção da EE. do Km-0, no Município de Paragominas.

Port. nº 3622/82 — Designar o servidor Maria do Socorro Vasconcelos Santos, Professor Regente Ref - II, para responder pela Secretaria da EE. do Km-0, no Município de Paragominas.

Port. nº 3826/82 — Designar o servidor Ana Olivia Araújo Lopes, Professor Horista, para responder pela Vice Direção da EE. Major Cornélio Peixoto, no Município de Santo Antonio do Tauá.

Port. nº 3832/82 — Designar o servidor João Martins Chaves do Nascimento, Professor Horista 2º Grau, para responder pela Direção da EE. Santo Antonio, no Município de Alenquer.

Port. nº 3934/82 — Designar o servidor Maria Celeste Santos Siqueira, para responder pela Secretaria da EE. de 2º Grau Bertoldo Nunes, no Município de Vigia, no período de 20.01 a 05.05.82.

Port. nº 1883/82 — Designar o servidor Maria Dalila de Oliveira Martins, para responder pela Direção da EE. José Jorge Hage, no Município de Alenquer.

Port. nº 3354/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Joaquina Pereira de Oliveira, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.08.65 a 15.08.75, com exercício no Município de Irituia.

Port. nº 3822/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Benedita de Andrade Figueira, lotada nesta Secretaria correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, com exercício no Município de Alenquer.

Port. nº 3827/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Terezinha Fátima Pinto de Souza, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, com exercício no Município de Bujaru.

Port. nº 3952/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria de Nazaré dos Santos, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 09.02.68 a 09.02.78, com exercício no Município de Soure.

Port. nº 3953/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Severina da Silva Lima, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, com exercício no Município de Paragominas.

Port. nº 3954/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Alcina Freitas de Carvalho, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 04.09.71 a 04.09.72, com exercício no Município de Gurupá.

Port. nº 3955/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Dioméia Silva da Silva, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.03.71 a 15.03.81, com exercício no Município de Peixe-Boi.

Port. nº 3956/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Laura Dias, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício no Município de Alenquer.

Port. nº 3957/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Gertrudes Santos da Silva, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 04.05.65 a 04.05.75, com exercício no Município de Salvaterra.

Port. nº 3958/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Tereza Ramos de Souza, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.04.71 a 01.04.81, com exercício no Município de Alenquer.

Port. nº 3959/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria de Jesus Figueiredo Moura, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 01.01.68 a 01.01.78, com exercício no Município de Soure.

Port. nº 3960/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Claudio Duarte Teixeira, lotado nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 05.03.71 a 05.03.81, com exercício no Município de Soure.

Port. nº 3961/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Marly Barroso de Almeida, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 30.06.65 a 30.06.75, com exercício no Município de Peixe-Boi.

Port. nº 3962/82 — Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Darcy Beckman Pereira Leal, lotada nesta Secretaria, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, com exercício no Município de Vigia.

Port. nº 3889/82 — Autorizar o servidor Iná Miranda da Silva, Professor de 1º Grau, lotada na EE. de 2º Grau, no Município de Vigia, a frequentar o Curso de L/Curta em Educação Física, no período de 20.01 a 05.05.82, sem perda de seus vencimentos devendo a mesma apresentar-se em sua escola após o encerramento do Curso.

Port. nº 3631/82 — Autorizar o servidor Raimunda Maria Lobo Gavinho, Prof. de Ensino de 1º Grau, lotado no Município de Soure, a frequentar o Curso de Complementação de Estudos para obtenção do Diploma de L/Plena em Física, Química, Biologia e Matemática, no período de um (01) ano, a partir de janeiro de 82, sem perda de seus vencimentos, devendo a mesma apresentar-se a sua escola após o encerramento do Curso.

(Ext. Reg. nº 2325 — Dia: 27.04.82)

## ANÚNCIOS

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA RIO CAPIM AGROPECUÁRIA, REALIZADA EM 17.03.1982 - C.G.C. - 05.074.349/0001-91.**

Aos 17 dias do mês de março de 1982, às 16:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na cidade de Belém (PA), reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, atendendo convocação publicada nos jornais, portadores de ações ordinárias, representativas de mais 2/3 do capital social, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalados os trabalhos, convidando a mim, Alcides Lopes Tápias, para secretário. Dando início a sessão, o senhor Presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", nos dias 03, 04 e 05.03.1982, do seguinte teor: "Companhia Rio Capim Agro Pecuária - C.G.C. 05.074.349/0001-91 - Assembléia Geral Ordinária - Primeira Convocação - Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 16:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos: a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.81; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 461.884.857,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/78, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 341.680.391,39, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/78; d) deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 341.680.391,87, de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/78; e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1982; f) outros assuntos gerais, de interesse social. Belém (PA), 02 de março de 1982. Conselho de Administração. Amador Aguiar; Luiz Silveira; Mário Coelho Aguiar". Terminada a leitura e entrando diretamente na pauta dos assuntos, item "a", recomendou o senhor Presidente que também fossem lidos o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1981, documentos esses publicados nos jornais antes citados, em 23.01.1982. Foi lido, também o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/78, publicado, igualmente, naqueles jornais, em 07, 08 e 11.01.1982. Todos os documentos lidos foram colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria a votos, apurou-se a aprovação integral do relatório anual, das contas, balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras do exercício de 1981, pela maioria absoluta dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item "b", da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 461.884.857,00, apurada no exercício de 1981, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168, da Lei 6.404/78, e consequente alteração do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social autorizado é de Cr\$ 996.187.135,00 (novecentos e noventa e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco cruzeiros) representado por 996.187.135 (novecentos e noventa e seis milhões, cento e oitenta e sete mil cento e trinta e cinco) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das quais 355.255.254 (trezentas e cinquenta e cinco milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas e 640.931.881 (seiscentas e quarenta milhões, novecentas e trinta e uma mil, oitocentas e oitenta e uma) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". "Parágrafo Terceiro - Independentemente da reforma estatutária e até o limite de 996.187.135 (novecentos e noventa e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco) ações, poderá o Conselho de Administração da sociedade, através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito, mediante a emissão e colocação de ações, nas espécies e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias; dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio". Lidas ambas as alterações sugeridas, quais sejam, a do artigo 6º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "c" da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 341.680.391,39 apurada no exercício de 1981, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/78. Submetida a matéria, verificou-se sua aprovação, por unanimidade. Passando ao item "d" da pauta dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital Social Realizado" apresentava o saldo de Cr\$ 341.680.391,87, do qual Cr\$ 341.680.391,39 apurados no exercício de 1981, e que era intenção da empresa incorporar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 341.680.391,00, ao capital social realizado,

elevando-o de Cr\$ 488.585.484,00 para Cr\$ 810.225.875,00, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, de conformidade com o que dispõe o artigo 187, da Lei 6.404/78. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o capital realizado, corrigido, a vigorar com o novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Entrando no item "e", disse o senhor Presidente que cabia à assembléia geral deliberar sobre a fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1982, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, uma verba para remuneração global mensal, de Cr\$ 7.000,00, a ser distribuída entre seus membros. Relativamente ao item "f" dos assuntos gerais, de interesse social, disse o senhor Presidente, ser necessário deliberar sobre a compensação total de prejuízos, no valor de Cr\$ 71.222.627,78, com a utilização do saldo das seguintes contas: "Reservas de Lucros a Realizar", no valor de Cr\$ 17.022.947,58, "Reservas de Lucros - Legal", no valor de Cr\$ 1.067.607,93 e parte do saldo da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária Especial", no valor de Cr\$ 53.138.078,27, cujo saldo monta em Cr\$ 100.802.826,48, totalizando Cr\$ 71.222.627,78. Submetida a votos, foi a matéria aprovada, por unanimidade. Disse, também, o senhor Presidente que recebemos, hoje, carta de renúncia às funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração desta empresa, do senhor Luiz Silveira, que submetia ao parecer da assembléia, baseada nos seguintes termos: "São Paulo, 17 de março de 1982. À Companhia Rio Capim Agro Pecuária. Prezados senhores. Através desta venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de membro do Conselho de Administração dessa empresa, de maneira irrevogável e irretroatável. Escolherei que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo, para agradecer a todos as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, Luiz Silveira". Respeitando as razões do senhor Luiz Silveira, acolhemos seu pedido de renúncia e, nesta oportunidade, consignamos nossos agradecimentos pela eficiente colaboração prestada durante sua permanência na empresa. Para a vaga verificada, foi apresentado o nome do senhor Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar, São Paulo (SP), RG nº 1.110.377, CPF. nº 004.637.528/72, o qual preencherá o cargo, com mandato até a AGO de 1984, ou seja, coincidindo com o período dos demais conselheiros. Submetida a proposta à discussão e votação, foi o nome indicado aprovado por unanimidade dos presentes. Lembrou, também, o senhor Presidente, que cabia à assembléia geral deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho de Administração. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, a seguinte remuneração para os membros do Conselho de Administração: Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar, que perceberão mensalmente, Cr\$ 1.000,00 cada um, a título de honorários. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a palavra ao dispor dos presentes, para discussão de eventuais assuntos de interesse social. Ninguém se havendo manifestado, disse o senhor Presidente que, estando cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada por todos e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S.C. - inscrição CRC (SP) nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC (SP) nº 32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo, 134, da Lei 6.404/78, aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Banco Bradesco de Investimentos S.A., representado por seus diretores; Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores, Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores; Bradescor S.A. Corretora de Seguros, representada por seus diretores; Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, representada por seus diretores; Arthur Alexandre dos Santos Filho.

AMADOR AGUIAR - PRESIDENTE

ALCIDES LOPES TÁPIAS - SECRETÁRIO

Declaramos que a presente é cópia fiel.  
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

Antônio Beltran Martínez  
Alcides Lopes Tápias

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 386/82 a 1ª via da presente Ata de Cia. Rio Capim Agro Pec.  
Belém, 22 de 04 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11029 — Reg. nº 2345 — Dia: 27.04.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

C. G. C. 04.570.305/0001-90  
RELATÓRIO DA DIFETORIA

Prezados Aclionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Ss., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado Econômico, correspondentes às operações da matriz, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Diferenças, Informamos que para quaisquer esclarecimentos, encontrámo-lo à disposição de V. Ss., os livros e documentos em nossa sede social.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	
ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Capital Social	10.000,00	Crédito de Aclionista	1.376.509,55
Reservas de Capital	100.000,00	Outras Exigibilidades	100.443,66
Reservas de Lucros	58.113,94	Sol. e Encargos Sociais	0,00
Outros Ativos	205.113,94	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.477.353,21</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.227,75</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Capital Social	10.000,00	Capital Social Realizado	10.000,00
Reservas de Capital	100.000,00	Reservas de Capital	10.000,00
Reservas de Lucros	58.113,94	Corretiva da Demonstração	1.272.239,27
Outros Ativos	205.113,94	Lucros Acumulados	278.459,90
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.227,75</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.443.025,04</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.920.378,25</b>
Imobilizado	12.920.378,25		
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>12.920.378,25</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	
Capital Social	10.000,00	Reservas de Capital	10.000,00
Reservas de Capital	100.000,00	Reservas de Lucros	278.459,90
Reservas de Lucros	58.113,94	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.443.025,04</b>
Outros Ativos	205.113,94		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>263.227,75</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.227,75</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	
Imobilizado	12.920.378,25	Reservas de Capital	10.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>12.920.378,25</b>	Reservas de Lucros	278.459,90
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.443.025,04</b>
Capital Social	10.000,00		
Reservas de Capital	100.000,00		
Reservas de Lucros	58.113,94		
Outros Ativos	205.113,94		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>263.227,75</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.227,75</b>		

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

**SOBÚFALOS S.A.**  
CGC Nº 04.570.305/0001-90

Ficam os Senhores Aclionistas da SOBÚFALOS convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social sita à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982.

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981.  
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.  
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.  
Belém (Pa.), 22 de abril de 1982  
a) ILEGIVEL  
P/ANTÔNIO PEIXOTO PONTES  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. nº 2264 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

**NOTAS EXPLICATIVAS**  
Resumo dos principais critérios Contábeis

a. Elaboração das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas com a observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e na Decreta Lei nº 1.568/77.

b. Apresentação das Contas: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 360 dias estão classificados como circulante.

c. Imobilizado: Os bens integrantes do ativo imobilizado encontram-se registrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente.

d. Reconhecimento dos efeitos da inflação: Os efeitos da inflação incidentes sobre o ativo permanente, patrimônio líquido, e, consequentemente, sobre o resultado do exercício, foram reconhecidos pela Companhia, através de uma sistemática de correção monetária de balanço, introduzidas pela Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei nº 1.568/77. O reflexo dos efeitos no resultado do exercício foi de R\$ 278.459,90.

e. Ativo Diferido: Estão registradas os custos, encargos e despesas de organização pré-operacionais, corrigidas monetariamente, para amortização em 5 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 05.450 Art. 219 e 213 de 04.12.69.

f. Capital Social: O capital social foi aumentado de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 10.000.000,00 em decorrência de R\$ 28.09.01, com a realização de R\$ 1.800.000,00 em dinheiro e R\$ 7.200.000,00 em bens, pelos acionistas, passando a ser representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas emossadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

**MODIFICAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

Início do Período	Fim do Período
-	205.113,94
-	1.477.353,21
-	(1.272.239,27)
-	11.550.698,17
-	7.936.476,43
-	3.335.750,84
-	278.459,90
-	11.550.698,17

**ORIGENS**  
Lucro líquido do Exercício 278.459,90  
Integralização do Capital 10.000.000,00  
Sub - Total 10.278.459,90

**REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**  
Total 1.272.239,27

**APLICAÇÕES**  
Aquisições de Imobilizado 7.936.476,43  
Adições ao Ativo Diferido 3.335.750,84  
Saldo Credor de Corr. Monetária 278.459,90  
Total 11.550.698,17

THIERS FATTORI COSTA  
Diretor de Tráfego

JESU IGNAÇÃO DE ARAUJO  
Diretor Comercial

JOSÉ RAMOS FERREIRA  
Contador - CRC-PA nº 4432

(T. n. 11040 - Reg. n. 3353 - Dia 27.04.82)

**KOURY, COSTA**  
**CORRETORA DE CÂMBIO LTDA**

KOURY, COSTA - CORRETORA DE CÂMBIO LTDA  
C.G.C. - 04.798.823/0001-65

Senhores Quotistas,

Em cumprimento as disposições legais, contidas na RESOLUÇÃO nº 607 de 02/04/80 do BACEN, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1981.

Belém(Pa.), 14 de Abril de 1982.

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO**

	1981	1980
<b>A T I V O</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	3.507.257,92	1.080.690,78
Caixa	2.534.863,58	521.144,42
Bancos, C/ Movimento	972.394,34	559.546,36
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	1.438.103,20	-
Almoxarifado	1.438.103,20	-
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	246.952,00	647.036,42
Carmen Yolanda de Souza N. de Oliveira	-	320.000,00
Vicente de Paulo Damasceno da Costa	-	320.000,00
Linha Telefônica	246.952,00	7.036,42
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.609.092,04	859.739,68
Investimentos	292.554,04	219.530,91
Imobilizado	1.316.538,00	640.208,77
(-) Depreciações e Amortizações	463.009,00	185.601,82
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	6.338.396,16	2.401.865,06

**P A S S I V O**

<b>CIRCULANTE</b>	2.664.906,70	529.932,50
Contas e Obrigações a Pagar	279.800,00	49.300,00
Duplicatas a Pagar	-	92.599,98
Promissórias a Pagar	-	24.000,00
Impostos e Contribuições a Recolher	1.057.059,70	127.832,52
Provisão p/ Imposto de Renda	1.328.047,00	236.200,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	3.673.489,46	1.871.932,56
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Correção Monetária	745.233,00	136.720,00
Reserva Legal	359.056,00	183.594,66
Reserva Especial	186.932,00	95.583,09
Lucros Acumulados	1.882.268,46	956.034,81
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	6.338.396,16	2.401.865,06

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	1981	1980
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	19.521.539,31	3.829.575,76
Comissões s/ Corretagens de Câmbio	816.498,81	196.217,56
(-) I.S.S.	18.705.040,50	3.633.358,20
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	6.247.082,88	1.416.718,72
(-) Custo dos Serviços Prestados	12.457.957,62	2.216.639,48
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	9.985.432,21	1.200.286,91
(-) Despesas Administrativas	6.279,96	7.294,27
(-) Despesas Financeiras	134.343,56	38.118,39
(-) Amortizações e Depreciações	2.331.901,89	970.939,91
<b>LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	7.664,11	239,20
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	157.179,00	-
Receitas Financeiras	-	-
Reavaliação de Bens	-	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	1.156.146,54	257.761,84
Despesas Eventuais	-	13.042,24
Resultado da Correção Monetária	-	257.761,84
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMP. DE RENDA</b>	1.340.598,46	700.375,03
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	1.328.047,00	236.200,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	12.551,46	464.175,03
Cr\$ POR QUOTA DE CAPITAL	25,10	92,835

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	1981	1980
<b>SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	956.034,81	709.206,36
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL</b>	913.682,19	184.906,14
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	12.551,46	464.175,03
<b>SOMA DOS RECURSOS</b>	1.882.268,46	1.358.287,53
<b>APLICAÇÕES OU DESTINAÇÃO</b>		
Transferência para Aumento de Capital	-	345.074,52
Transferência p/ Reserva Legal/Especial	-	57.178,20
Soma das Aplicações	-	402.252,72
<b>Saldo no final do exercício</b>	1.882.268,46	956.034,81

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

	1981	1980
<b>1- ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	12.551,46	464.175,03
Depreciações e Amortizações	277.407,18	185.601,82
Reserva do Capital	608.513,00	136.720,00
Aumento de Reserva Legal	175.461,34	183.594,66
Aumento de Reserva Especial	91.348,91	95.583,09
Aumento de Reserva de Lucros	913.682,19	956.034,81
Aumento do Capital Social	-	450.000,00
Redução do Ativo Longo Prazo	647.036,42	-
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	2.726.000,50	2.471.709,41
<b>2- APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		
Aumento do Ativo Imobilizado	246.952,00	647.036,42
Aumento dos Investimentos	73.023,13	219.530,91
Aumento de Imobilizado	676.329,23	640.208,77
<b>TOTAL</b>	996.304,36	1.506.776,10
Aumento/Redução do Capital Circulante	1.729.696,14	964.933,31

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

	31.12.81	31.12.80	VARIÇÃO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	4.945.361,12	1.080.690,78	3.864.670,34
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.664.906,70	529.932,50	2.134.974,20
	2.280.454,42	550.758,28	1.729.696,14

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RES. DE CAPITAL + CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
			LEGAL	ESPECIAL		
<b>SALDO EM 31.12.80</b>	500.000,00	136.720,00	183.594,66	95.583,09	956.034,81	1.871.932,56
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL</b>	-	477.850,00	-	-	-	477.850,00
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DE RESERVAS</b>	-	130.663,00	175.461,34	91.348,91	913.682,19	1.311.155,44
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	-	-	-	-	12.551,46	12.551,46
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.81</b>	500.000,00	745.233,00	359.056,00	186.932,01	1.882.268,46	1.673.489,46

Belém(Pa.), 14 de Abril de 1982.

aa) CARMEM YOLANDA DE SOUZA N. DE OLIVEIRA-Sôcia; VICENTE DE PAULO DAMASCENO DA COSTA-Sôcio; MÁRIO DE JESÚS FIGUEIREDO-T. Contab-CRC(PA) 2930.

**PARECER DOS AUDITORES.**

Ans Srs. Diretores da  
KOURY, COSTA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.  
Belém - PA

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da KOURY, COSTA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. levantado em 31 de dezembro de 1981, as Demonstrações do Resultado, das Mutuações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários, segundo as circunstâncias e de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.

2. As Demonstrações Financeiras da Sociedade referentes ao exercício anterior, ora apresentados para fins comparativos, não foram examinadas pela nossa firma.

3. Tendo os nossos serviços sido contratados em data posterior ao encerramento do Balanço, não foi conferido o saldo disponível em Caixa no montante de Cr\$ 2.534.863,58.

4. A empresa contabilizou indevidamente uma Contribuição para o PIS com base no faturamento no montante de Cr\$ 126.109,73, diminuindo portanto, o resultado do exercício naquele valor.

5. A empresa procedeu a uma reavaliação no seu Ativo Permanente - Linhas Telefônicas - igualmente impropriedade e inadequada no valor de Cr\$ 179,00 que foi creditada a resultado do exercício. Com esse procedimento foi aumentado o seu Ativo Permanente e o resultado do exercício naquele valor.

6. Em nossa opinião, ressaltando os efeitos resultantes das observações constantes dos itens 4 e 5 do presente Parecer, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras acima referidas, representam, adequadamente, a posição Patrimonial e Financeira da KOURY, COSTA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. em 31 de dezembro de 1981 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os dispositivos legais vigentes e os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

MÁRIO RÔCHA AUDITORES ASSOCIADOS [Rio de Janeiro, RJ, 14 de abril de 1982,

CRC-RJ - 1907

Mário Rocha  
Contador CRC-RJ - 2738.1

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11041 - Reg. n. 3354 - Dta 27.04.82)

FAZENDA MUGUINGO S/A

C.G.C-MF 04.071.486/0001-00



ESCRITURA PÚBLICA da Transformação por Quotas de Responsabilidade Ltda. em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, para exploração agrícola, como a seguir se descreve.

CAFÉ DE COFEIRO PAIYA TABELADO DE NOTAS... FOLHAS - - - - -11

S A I R A K quantos virem esta público instrumento de Escritura de Transformação da Sociedade por Quota de Responsabilidade Limitada, em SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Povoação, município do mesmo nome, Comarca de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório à Praça do Carmo 112, compareceram partes justas e contratadas em treze (13), como outorgantes e reciprocamente outorgados: JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, portador da Carteira de Identidade Nº-585.375-PA. e CPF-Nº-000.512.172-87; EVELDA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, de prendas do Jar, portadora da Identidade Nº-245.218-PA. e CPF-Nº-000.512.172-87 e JOSÉ RUBENS GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, solteiro, universitário, com dezesseis anos de idade, emancipado na forma da Lei, por instrumento público, portador da Identidade Nº-1.275.315-PA. e CPF-Nº-131.999.052-63, todos residentes e domiciliados em Belém, Capital deste Estado do Pará - Avenida Conselheiro Furtado Nº-1.601, de passagem por esta cidade, por seus próprios conhecimentos e reconhecidos pelas duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, capazes, do que dou fé, tem como de que, bem como de que, a presente será participada no Cartório do competente Registro de Distribuição dentro do prazo legal. E, na presença das mesmas testemunhas, por eles outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito o seguinte: que são os únicos sócios integrantes da razão social FAZENDA MUGUINGO LIMITADA, cujo contrato por instrumento público passado neste Cartório, em dose de agosto de mil novecentos e oitenta e um, foi arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob o Número 1.200156155, aos três dias de setembro de mil novecentos e oitenta e um, que o capital da Sociedade é de Cr\$-102.060.000,00 (cento e dois milhões e sessenta mil cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 102.060 (cento e duas mil e sessenta) quotas de Cr\$-1.000,00 (uma mil cruzeiros) cada uma, cabendo ao sócio JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES 102.000 (cento e duas mil) quotas, correspondente a Cr\$-102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros); ao sócio EVELDA RIBEIRO GONÇALVES - 30 (trinta) quotas correspondente a Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e ao sócio JOSÉ RUBENS GONÇALVES JUNIOR 30 (trinta) quotas correspondente a Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros); que os contratantes tem justo e convencionado transformar a afoveada Sociedade por quotas numa Sociedade Anônima, com os mesmos sócios, regendo-se ela pelos seguintes Estatutos que organizaram e assinaram: "ESTATUTO SOCIAL DA FAZENDA MUGUINGO SOCIEDADE ANÔNIMA". - CAPÍTULO - I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO e DURAÇÃO. Artigo Primeiro- Sob a denominação de FAZENDA MUGUINGO SOCIEDADE ANÔNIMA, fica organizada uma Sociedade por quotas, em que se transformou a Sociedade por quotas Fazenda Muguingo Limitada, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei Nº-4.723 de 17 de julho de 1925, Lei Nº-6.404, de 15 de dezembro de 1976, Decreto-Lei Nº-1.376 de 17 de dezembro de 1974 e outros diplomas legais que sejam aplicáveis. ARTIGO SEGUNDO - A Sociedade tem sede e domicílio fiscal no município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, Fazenda Muguingo, podendo abrir e sustentar filiais, depósitos e escritórios comerciais de representação em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as disposições vigentes e à critério do Conselho de Administração. ARTIGO TERCEIRO - A Sociedade terá por objetivo a exploração de atividades agrícolas e pecuárias. ARTIGO QUARTO - Será indeterminado o tempo de duração da Sociedade. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo QUINTO - A Sociedade terá um capital autorizado de duzentos e oitenta e cinco milhões novecentos e dez mil cruzeiros (Cr\$-205.910.000,00) divididos em duzentos e cinco milhões novecentos e dez mil ações (205.910.000) nominativas no valor de um cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, sendo cento e dois milhões e sessenta mil (102.060.000) ações ordinárias e cento e três milhões oitocentos e cinquenta mil (103.850.000) ações preferenciais. ARTIGO SEXTO - A emissão de ações, para aumento do capital autorizado, para integralização em dinheiro, bens e créditos, far-se-á por deliberação do Conselho de Administração, aplicando-se quando couber, o disposto no Artigo 8º da Lei 6.404 de 15.12.76. PARÁGRAFO I - Caberá ao Conselho de Administração determinar o destino a ser dado às ações não subscritas pelos acionistas que tenham exercido de seu direito de preferência; obedecendo a seguinte ordem: a) instituir prioridade aos acionistas que tenham exercido de seu direito de preferência; b) instituir prioridade aos acionistas que tenham manifestado interesse na subscrição de excedentes de ações decorrentes de direitos de preferência não exercidos; c) de não poder reservar excedentes a si a decisão sobre o destino final das ações não subscritas. PARÁGRAFO II - As ações representadas por títulos múltiplos deverão ser assinadas por dois diretores. PARÁGRAFO III - Os dividendos distribuídos em assembleia serão atribuídos na forma "Pro-rata-temporis" em cada exercício social, tornando-se por base a data de liberação de valores de integralizações de capitais subscritos e a data do encerramento social. PARÁGRAFO IV - As bonificações em novas ações, decorrentes de aumento de capital com utilização de reservas legais e estatutárias, de lucros suspensos e retirados a qualquer título bem como de reservas de correções monetárias do capital, serão feitas e de quaisquer outras de ajustes de valores patrimoniais de balanço, serão atribuídas às ações existentes e integralizadas, na data da assembleia geral que as aprovar, na proporção "Pro-rata-temporis" de efetivas integralizações de ações subscritas. PARÁGRAFO V - As ações não poderão ser convertidas de uma forma ou outra e cada ação é indivisível perante a sociedade, não se reconhecendo mais de um possuidor. ARTIGO SÉTIMO - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações em assembleias da sociedade. ARTIGO OITAVO - As ações preferenciais não subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM com recursos previstos no Decreto-Lei Nº-1.376 de aplicações feitas na forma prevista nos artigos 17 e 18, do Decreto-Lei Nº-1.376, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos conforme determina o artigo 19, do mencionado Decreto-Lei. PARÁGRAFO I - Os titulares de ações preferenciais não tem direito a voto nas assembleias gerais e não gozarão do direito de prioridade nas subscrições de novas ações, decorrentes de aumento de capital, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 172 da Lei 6.404/76. PARÁGRAFO II - As ações preferenciais tem participação integral nos resultados da sociedade, na forma do parágrafo segundo do artigo 8º, do Decreto-Lei nº-1.376/74. - CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO NONO - A Assembleia Geral realizará-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Para a convocação, funcionamento e atribuições da assembleia, serão obedecidas as determinações contidas na lei vigente. PARÁGRAFO I - Poderão participar das assembleias gerais os titulares de ações nominativas inscritas no registro competente da sociedade, até três dias antes de sua realização, período em que permanecerão suspensas as transferências. PARÁGRAFO II - O titular de ações nominativas poderá fazer-se representar, nas assembleias gerais, por procuração legalmente constituída, a menos de um ano, na forma e condições estabelecidas na lei vigente, ou por instrumento pertencente ao arquivo da sociedade e deverá ser entregue até três dias antes de sua realização. PARÁGRAFO III - A assembleia geral fiscal, separadamente ao Conselho de Administração e à Diretoria e remuneração global, mensal, bem como o montante das gratificações ou participações nos lucros apurados, nas demonstrações de resultados, anuais ou trimestrais, respeitadas, quando as participações, a garantia de dividendos e outras fixadas na alínea C, Parágrafo 1º, art. 15º, deste Estatuto e as restrições e disposições contidas no artigo 152, da Lei nº-6.404/76. - CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO DEZ - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto, por três membros, eleitos entre os acionistas, por assembleia geral, que elegerá o seu presidente, dispensados de garantia de goúno, podendo serem reeleitos. PARÁGRAFO I - Na ausência de cargo de um conselheiro, os remanescentes elegerão o seu substituto que atuará até a primeira assembleia a convocação da maioria dos cargos, obrigará a convocação de assembleia geral, para eleição de novo Conselho. PARÁGRAFO II - A convocação de assembleias gerais será precedida pelo presidente do Conselho em exercício; na hipótese de ausência prevista no parágrafo anterior, pelo Conselho remanescente, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento ou por qualquer acionista.

obedeça a ordem de sucesso aqui nomeada. PARÁGRAFO III - A remuneração mensal global, bem como, o montante da gratificação ou participação nos lucros anuais ou semestrais, atribuídos pela Assembleia Geral ao Conselho de Administração, será distribuída entre seus membros, pelos próprios conselheiros, na forma que melhor lhes convier. PARÁGRAFO IV - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas de forma colegiada, por maioria absoluta de votos, competido-lhe especificamente, entre atribuições conferidas por lei vigente, as seguintes: -a) fixar a orientação geral dos negócios da empresa; b) eleger e destituir diretores da sociedade; c) fixar atribuições; d) aprovar e examinar seus atos, bem como, os contratos, livros e papéis da empresa; e) convocar assembleia geral; f) manifestar sobre o relatório e prestações de contas da Diretoria, bem como sobre balanços e demonstrações financeiras, apresentados em assembleias; g) deliberar sobre as emissões de ações, dentro do capital autorizado; h) autorizar alienações de bens móveis da sociedade; i) escolher e destituir auditores independentes, quando necessários; j) decidir sobre a mudança de sede social, quando for o caso. PARÁGRAFO V - Os conselheiros de administração terão mandato por dois (2) anos e a posse lhes será dada no ato da reunião biênia que os eleger e seus mandatos encerrar-se-ão com a posse dos conselheiros que os sucederem. CAPÍTULO V - REPRESENTAÇÃO - ARTIGO CINQUENTA - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por uma Diretoria Executiva, composta de um Diretor-Presidente e um Diretor-Vice-Presidente, acionistas ou não, residentes no País, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para mandato de dois (2) anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO I - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas pelo Diretor-Vice-Presidente. PARÁGRAFO II - Na vacância de cargo de qualquer um dos diretores, o Conselho de Administração elegerá o substituto. PARÁGRAFO III - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, de cujas reuniões serão lavradas as competentes atas em livro próprio e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. PARÁGRAFO IV - Aos diretores eleitos será dispensada a garantia de gestão e a posse lhes será dada no ato da reunião do Conselho de Administração que os eleger e os seus mandatos encerrar-se-ão com a posse dos diretores que os sucederem. ARTIGO DOZE - A remuneração mensal global, bem como o montante de gratificação ou participação nos lucros anuais ou semestrais, atribuídos pela Assembleia Geral à Diretoria Executiva, será distribuída entre seus membros, pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado atribuir remuneração mensal e gratificação ou participações dos lucros, aos diretores que acumularem cargos de membro de Conselho de Administração. ARTIGO TREZE - A Diretoria Executiva compete, especificamente: a) exercer a representação legal da sociedade; b) constituir procuradores na forma e para as finalidades previstas em lei e neste Estatuto; c) elaborar o relatório, ou balanço, as demonstrações econômicas e financeiras e as prestações de contas de sua gestão, ao Conselho de Administração e Assembleia Geral; d) alienar bens imóveis quando autorizada pelo Conselho de Administração; e) constituir ou gravar de ônus reais os imóveis e os bens da sociedade, quando necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; f) criar, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e qualquer outra forma de representatividade atribuindo quando necessário, os respectivos capitais; g) convocar a assembleia geral nos casos de vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração. PARÁGRAFO I - Um diretor qualquer terá poderes para validar os atos que gerarem obrigações ou quitação de obrigações para com a sociedade, podendo: a) ajustar e firmar contratos; b) movimentar contas bancárias, créditos e débitos; c) assinar, emitir, sacar, endossar, avaliar, aceitar, afiançar contratos, cheques, ordens de pagamento, cambiais, duplicatas, correspondências e qualquer outro documento, título de crédito, de direito e de obrigação, necessários e pertencentes à movimentação dos negócios sociais; d) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em qualquer repartições públicas, autarquia, sociedades de economia mista, federal, estadual e municipal. PARÁGRAFO II - É expressamente vedado à Diretoria Executiva, prestar fianças, avais e endossos de títulos de favor. - CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL - ARTIGO CATORZE - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto de três a cinco membros efetivos e de igual número de suplentes e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, nos termos da legislação vigente, podendo deliberar, validamente, com a presença mínima de três membros. PARÁGRAFO ÚNICO - A constituição, remuneração, deliberação e atribuições do Conselho Fiscal dar-se-ão nos termos da legislação vigente. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO QUINZE - O exercício social terá início à primeira de Janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, na data do encerramento do exercício social será levantado o balanço e a demonstração de resultados, em obediência às formalidades vigentes permitindo-se o levantamento semestral de referidas demonstrações financeiras. PARÁ-

GRAFO I - O resultado apurado nos levantamentos anuais ou semestrais das demonstrações financeiras, após feitas as deduções de provisões e apropriações, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) a ser incorporados à constituição do fundo de reserva legal; b) constituição de eventuais reservas de contingências; c) constituição de provisão de dividendo anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido ajustado, na forma determinada em lei; d) constituição da provisão de participação dos administradores, até o limite determinado em lei; e) o saldo líquido resultante terá destinação que for determinada pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO II - Em havendo levantamento de balanços semestrais, as distribuições de lucros contidas neste artigo, serão provisionadas e executadas "ad-referendum" da assembleia geral. PARÁGRAFO III - É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento de dividendo e da entrega de ações novas provenientes de aumento de capital, a ser contado da publicação da Ata da Assembleia Geral que os aprovar, salvo deliberação em contrário da própria Assembleia Geral, unicamente em relação a dividendos. PARÁGRAFO IV - Os dividendos não realizados pelos acionistas do prazo de três (3) anos a contar da publicação da ata da Assembleia Geral que os aprovar, prescrevem-se em favor da sociedade. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO DEZESSEIS - É desnecessária a avaliação do acervo da sociedade transformada, sendo também desnecessário o depósito do capital social, porque o mesmo continua inalterado no que concerne ao capital das ações ordinárias e os acionistas da Sociedade Anônima são exclusivos deste os sócios quotistas daquela mesma sociedade, que independe de dissolução ou liquidação para mudar de uma espécie para outra, estando assim preenchidas todas as condições e formalidades legais para transformação da Sociedade por quotas FAZENDA MUGUINHO LTDA. em Sociedade Anônima, os contratantes, reafirmando a vontade de transformá-la por este instrumento e na melhor forma de direito, declaram-na transformada em FAZENDA MUGUINHO S/A, de acordo com os Estatutos aqui transcritos e aceitos por todos. O primeiro Conselho de Administração fica assim constituído: Presidente - JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES; Membros - ENILDA RIBEIRO GONÇALVES e JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR. A primeira Diretoria Executiva fica assim constituída: Presidente - JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES, Vice-Presidente - ANA CESTRUCES RIBEIRO GONÇALVES. - Até ulterior deliberação da Assembleia Geral de acionistas, ficam assim fixados os honorários do Conselho de Administração, assim discriminados: Presidente - R\$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais; Membros - R\$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais; da Diretoria Executiva assim discriminados: Presidente - R\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) mensais; Vice-Presidente - R\$450,00 (QUATRO MIL E CINQUENTOS CRUZEIROS) mensais. - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Lista das Subscrições de capital correspondente ao total de ações ordinárias no valor de R\$102.060.000 (CIENTO E DOIS MILHÕES E SISESENTA MIL) ações de valor nominal de R\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, pela transformação da firma FAZENDA MUGUINHO LIMITADA em FAZENDA MUGUINHO S/A, 01 - JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES, Av. Conselheiro Portugal, 1601, Belém-PA - CPF-000.512.172-87 - 102.000.000 ações - R\$102.000.000,00 (CIENTO E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). - 02 - ENILDA RIBEIRO GONÇALVES, Av. Conselheiro Portugal, 1601, Belém-PA - CPF-000.512.172-87 - 30.000 ações - R\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS). - 03 - JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR - Av. Conselheiro Portugal, 1601, Belém-PA - CPF-131.990.052-68 - 30.000 ações - R\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS). - Total Geral das Ações Ordinárias, Subscritas e Integralizadas - 102.060.000 ações correspondentes a R\$102.060.000,00 (CIENTO E DOIS MILHÕES E SISESENTA MIL CRUZEIROS). - E do como assim o disseram e entre si aceitaram, pediram-no lham lavrante desta escritura, a qual sendo-lhes lida e por todos lida e aceita, assinaram, assinando com as testemunhas - Fernando Delmar Barroso Parente e Edir Lúscio de Faria, ambos brasileiros, casados, funcionários municipais, residentes e domiciliados nesta cidade. - Eu, THEODORO NACHADO PAIVA, Tabelião desta Cidade de Benevides, a respeito a esse ato público e raro. - ao - Theodoro Nachado Paiva, Tabelião Público de Benevides; Enilda Ribeiro Gonçalves; José Rubens Gonçalves Júnior; Fernando Delmar Barroso Parente; Edir Lúscio de Faria. - É tudo quanto se contém em este instrumento e seu conteúdo foi transcrito do próprio original do qual se copiou e seu conteúdo é verdadeiro e não contém erro algum. - Di, *[assinatura]* Tabelião, Escrivão, datado e assinado. - EM TESTEMUNHO - DA VERDADE. Cidade de Benevides, 22 de Janeiro de 1982. *[assinatura]* JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em sessão de 15 de Janeiro de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15X0000.1200, a Ata de Assembleia Geral da Fazenda Mugunho S.A. Belém, 02 de 03 de 1982. Edir Regina Soares Parente Secretária Geral do Exercício Presidência da Junta Com.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

n. 1057 - Reg. n. 3347 - L. 104.82



**CURBEL Comércio e Indústria S.A.**

C.G.C. 05.083.092/0001-34

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento da Lei e dos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Renovamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Pará S/A, demais autoridades, Instituições Bancárias, fornecedores e clientes na consolidação e confiança no empreendimento.

Igualmente manifestamos nossos agradecimentos a todos os empregados e colaboradores, pelo esforço e dedicação durante o exercício de 1981.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	ATIVO		PASSIVO		
	1981	1980	1981	1980	
<b>CIRCULANTE</b>	424.617.510	248.340.046	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	459.099.400	306.498.621
<b>DISPONÍVEL</b>	12.028.569	9.121.195	<b>FORNECEDORES</b>	48.537.175	37.739.958
- Caixa e Bancos	12.028.569	8.139.495	- Fornecedores Nacionais	43.538.957	26.504.663
- Títls. do Mercado Aberto	-x-	881.700	- Fornecedores Estrangeiros	4.998.218	6.235.295
<b>CLIENTES</b>	56.629.888	44.963.161	<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		
- Duplicatas a Receber	69.782.358	74.901.597	- Empréstimos Bancários	708.410.564	115.635.421
- (-) Títls. Descontados	(11.085.573)	(28.213.894)	- Adiantamentos à Exportação	136.517.038	127.029.866
- (-) Provisão P/Devedoras Duvidosas	( 2.066.897)	( 1.724.542)	<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>	65.634.623	31.093.377
<b>ESTOQUES</b>	203.541.670	131.734.126	- Contas a Pagar	15.891.322	6.951.123
- Matérias Primas	40.441.835	37.271.846	- Comissões a Pagar	8.878.248	6.195.431
- Produtos Acabados	81.896.650	58.599.091	- Encargos Sociais a Recolher	27.021.662	9.626.051
- Produtos em Elaboração	58.807.200	21.964.221	- Impostos a Recolher	9.846.883	4.151.052
- Almoarifado	21.064.289	12.450.824	- Outras Exigibilidades	1.945.353	3.702.641
- Importação em Andamento	1.331.796	1.448.144	- Provisões	2.851.155	467.079
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	70.430.829	31.982.244	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	51.750.000	31.955.441
- Adiantamentos	24.603.505	14.551.978	<b>OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL</b>	51.750.000	31.955.441
- Impostos a Recuperar	7.585.116	9.846.557	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	636.937.970	217.928.911
- Depósitos Compulsórios	110.000	185.000	<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	352.971.772	137.299.950
- Bancos c/Vinculadas	24.282.633	1.897.610	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	250.158.944	89.773.822
- Títulos e Valores Mobiliários	10.884.993	-x-	<b>RESERVAS DE REAVALIACOES</b>	33.805.254	-x-
- Títulos a Receber	3.464.581	5.501.099	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	-x-	(9.144.861)
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	81.486.554	30.539.320	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	-x-	-x-
- Despesas Diferidas	81.486.554	30.539.320			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	15.807.106	217.192			
- Depósitos Compulsórios	217.192	217.192			
- Adiantamentos a Coligadas	15.589.914	-x-			
<b>PERMANENTE</b>	707.362.754	307.825.735			
<b>INVESTIMENTOS</b>	123.702	790			
<b>IMOBILIZADO</b>	664.890.269	282.448.465			
<b>DIFERIDO</b>	42.348.783	25.375.690			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	1.147.787.370	556.382.973	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.147.787.370	556.382.973





6. REAVALIÇÃO DO IMORTIZADO - As propriedades imobiliárias, como terrenos, edificações, benfeitorias e respectivas instalações foram avaliadas por peritos e aprovadas pelo Conselho de Administração.
7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Estão demonstrados no circulante, quando seu vencimento ocorrer no exercício seguinte, e no longo prazo, quando superior a 12 meses.
8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Estão considerados inclusive os encargos e juros a vencer, os quais estão apropriados pro rata temporis.
9. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é representado por 94.280.864 ações ordinárias e 258.892.908 ações preferenciais sem direito a voto.

Belém(PA), 15 de abril de 1982

ISTVAN LANTOS  
Diretor  
CIC.004596187-49

OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES  
Diretor  
CIC.043355157-28

STANISLAU ROSSI  
Diretor  
CIC.045448708-87

JOSÉ MARIA RIBEIRO POJO  
Contador  
CRC-RJ-27.618-T-Pa

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2342 - Dia 27.04.82)

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1982, às 18:30, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença dos senhores Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão e Mário Coelho Aguiar. O senhor Lázaro de Mello Brandão foi eleito para integrar este Conselho, em Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da empresa, hoje realizada, com mandato coincidente com o período dos demais conselheiros, isto é, até a AGO de 1984, o qual assina a presente Ata, que servirá como termo de posse. De conformidade com o que determina o artigo 17, do estatuto social, forneceu declaração de bens e de dívidas, referente a 1981 e lavrou, de próprio punho, a declaração de princípios adotada pela sociedade. Atendendo ao disposto no artigo 11, parágrafo primeiro, os senhores conselheiros elegeram o senhor Lázaro de Mello Brandão, para ocupar o cargo de Vice-Presidente. Estando vencido o mandato da atual diretoria, os senhores Conselheiros atendendo ao disposto no artigo 14, do estatuto social, procederam a eleição dos membros que integrarão a Diretoria da empresa tendo sido eleitos, com mandato de um ano, isto é, até a AGO de 1983, os senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos 371 - 11º andar - São Paulo (SP) RG, nº 1.110.377, CPF 004.837.528/72, que não receberá remuneração de vez que percebe honorários como membro do Conselho de Administração; Antônio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Ferdinando Laboriau, 225 - São Paulo (SP), RG. 4.312.287, CPF, nº 091.521.298/04; Antônio Beltran Martínez, brasileiro, casado, bancário, residente na Avenida São Gualter, 1804 - São Paulo (SP), RG. 1.189.990, CPF. 004.838.088/15; Antônio Bornia, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Bahia, 254 - 8º andar - São Paulo (SP), RG. 11.323.129, CPF. 003.062.608/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miralita, 30 - São Paulo (SP), RG. 1.552.099, CPF. 004.837.798/00; Manoel Cabete, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Carapuruá, 200 - São Paulo (SP), RG. 1.825.241, CPF. 010.238.378/20; Fernão Carlos Botelho Bracher, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Castro Delgado, 88 - São Paulo (SP), RG. 1.308.853, CPF. 004.288.808/44; Alóides Lopes Tápías, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Terra Roxa, 326 - São Paulo (SP), RG. 3.282.877, CPF. 024.054.028/00 que perceberá mensalmente Cr\$ 1.000,00 cada um, a título de honorários, os quais assinam a presente Ata, que servirá como termo de posse. De acordo com o que determina o artigo 17, do estatuto social, forneceram declaração de bens e de dívidas, referente a 1981 e lavraram, de próprio punho, a declaração de princípios adotada pela sociedade. Atendendo, também, ao disposto no parágrafo único do artigo 14, procederam à eleição do Presidente da Diretoria, tendo a escolha recaído no nome do senhor Lázaro de Mello Brandão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que todos assinam. aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Antônio Aguiar Graça; Antônio Beltran Martínez; Antônio Bornia; Durval Silvério; Manoel Cabete; Fernão Carlos Botelho Bracher; Alóides Lopes Tápías. Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA  
Antônio Beltran Martínez  
Alóides Lopes Tápías

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 22/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 387-82, a 1ª Via da presente Ata de CIA. RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA.

Belém, 22 de abril de 1982  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acataunassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11029 - Reg. n. 3346 - Dia 27.04.82)

CIALPA - COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ  
CGC-MF Nº 04.069.035/0001-35  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de CIALPA-COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 5, município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 05 de maio de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução do capital social autorizado até o limite do capital subscrito e registrado; b) Aumento do capital social autorizado; c) Alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais; d) Mudança da sede da sociedade e consequente alteração do artigo 2º dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de abril de 1982  
Washington Juarez de Britto  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11042, Reg. nº 3355 - Dias: 27, 28 e 29/04/82)

## AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A.

CGC. MF. 04.792.537/0001-92  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 11º Andar — Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81;
- b) Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;
- c) Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) Aumento do Capital Social Autorizado;
- f) Alteração dos Estatutos Sociais;
- g) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 19 de abril de 1982.  
O Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2178 - Dias: 21, 23 e 27.04.82)

**CIA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM (PROJETO APROVADO PELA SUDAM)**  
**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO - CRS33 000.000,00 C.G.C. do M.F. 04.952.891/0001-37**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial da empresa relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e Notas Explicativas da Diretoria.  
 A Diretoria julga haver prestado informações suficientes para a apreciação dos Senhores Acionistas com as Demonstrações Financeiras que ora apresenta. Não obstante, coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos porventura desejados.

São Domingos do Capim, 23 de março de 1982  
 A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
ATIVO	31.12.81	31.12.80	PASSIVO	31.12.81	31.12.80
<b>CIRCULANTE</b>	2.507.318,21	3.538.838,16	<b>CIRCULANTE</b>	18.793.022,97	14.542.216,92
Disponível	673.287,23	526.569,86	Débitos de Funcionamento	17.913.032,97	14.542.216,92
Caixa	594.997,74	120.457,11	Formadores	1.514.872,43	803.460,96
Receíveis e Curo Prazo	1.834.030,88	2.660.245,33	Obrigações com Pessoal	320.107,82	153.741,20
Adiantamentos e Empregados	-	207.248,05	Obrigações Previdenciárias	153.741,20	100.765,11
Adiantamentos e Empregados	11.500,00	58.082,00	Obrigações Tributárias	20.980,00	20.980,00
Débitos de Terceiros	803.420,88	1.815.994,53	Obrigações de Dividendos e ou Acionistas	10.804,00	10.804,00
Títulos e Recebíveis	-	2.063,85	Obrigações de Empresas Controladoras	15.883.447,52	12.778.818,80
Bancos Conta Vinculada	-	18,50	Emprestimos	-	1.000.000,00
Gado Bovino - Fmto	738.810,00	551.210,00	Débitos de Financiamentos	880.000,00	-
Gado Bovino - Mestizo	245.890,00	294.300,00	Financiamento de Imobilizado	880.000,00	-
Gado Equino	9.500,00	6.500,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	1.083.000,00	2.193.000,00
Imóvel e Equipament	24.750,00	24.750,00	Débitos de Financiamento	1.083.000,00	2.193.000,00
Débitos do Exercício Seguinte	-	53.022,88	Financiamento de Imobilizado	1.083.000,00	2.193.000,00
Aquisição a Vencido	-	50.000,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	79.743.262,05	33.170.811,27
Dividendos Remetidos	-	3.022,88	Capital Social	22.025.098,00	21.243.318,87
<b>PERMANENTE</b>	98.591.956,81	51.385.890,03	Capital Autorizado-Ações Ordinárias	10.790.718,00	7.153.812,84
Investimentos	92.145,48	47.118,37	Capital Autorizado-Ações Preferenciais	22.200.282,00	14.726.187,03
Participações em Outras Empresas	96.300.288,65	51.179.107,19	(-) Capital a Realizar-Ações Preferenciais	(974.901,00)	(866.884,23)
Imobilizado (Nota 2)	191.424,87	130.786,47	Reserva de Capital	84.034.182,20	38.100.786,90
Dívidas	400.504,30	209.431,05	Corr Mon do Capital Realizado	30.718.073,82	27.862.988,88
Débitos de Investit. e Pré-Oper.	(218.159,83)	(89.864,58)	Corr Mon do Ativo Imobilizado	83.318.088,77	27.262.818,02
(-) Amortizações Acumuladas	-	-	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(36.818.019,34)	(1.173.481,30)
(-) Amortizações Acumuladas	-	-	(-) Prejuízos Acumulados	(36.818.019,34)	(1.173.481,30)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	99.099.275,02	54.905.828,19	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	99.099.275,02	54.905.828,19

DEMONSTRAÇÃO DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
DISCRIMINAÇÃO	31.12.81	31.12.80
<b>SALDO INICIAL</b>		
Saldo no Início do Período	(21.173.491,30)	(12.025.495,16)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(70.468,13)	-
Correção Monetária do Saldo Inicial	(20.302.852,03)	(6.108.546,44)
Saldo Inicial Corrigido	(41.546.811,46)	(18.132.041,60)
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	4.730.792,12	(3.041.449,70)
<b>SALDO NO FIM DO PERÍODO</b>	(36.816.019,34)	(21.173.491,30)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
DISCRIMINAÇÃO	31.12.81	31.12.80
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
De Terceiros	-	-
Venda de Bens do Ativo Imobilizado	3.800.000,00	2.971.843,63
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	3.800.000,00	2.971.843,63
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
Prejuízo (Lucro) Líquido do Exercício	(4.730.792,12)	3.041.449,70
Menos: Depreciações e Amortizações	(2.263.708,91)	(1.338.183,88)
Mais: Saldo Credor da Correção Monetária	11.990.843,90	2.787.209,62
Lucro com Alienação do Imobilizado	2.061.258,24	1.763.089,00
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	880.728,88	3.808.088,78
Redução do Exigível a Longo Prazo	1.130.000,00	389.800,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	9.083.338,00	10.288.862,31
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	(5.283.338,00)	(7.238.818,81)
<b>VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
No Início do Exercício	3.530.838,16	2.941.798,09
No Final do Exercício	2.507.318,21	3.530.838,16
Aumento (Redução) no Ativo Circulante	(1.023.519,95)	589.039,07
<b>Passivo Circulante</b>		
No Início do Exercício	14.542.216,92	8.807.348,04
No Final do Exercício	18.793.022,97	14.542.216,92
Aumento no Passivo Circulante	4.250.806,05	7.034.870,58
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	(5.283.338,00)	(7.238.818,81)

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até o exercício seguinte estão classificados como Circulantes e, após esse prazo, estão demonstrados como a Longo Prazo;
- O Gado classificado no Ativo Circulante está avaliado pelo custo real de aquisição, inferior ao preço de mercado;
- Os Investimentos estão registrados pelo seu custo, acrescidos da correção monetária calculada pela variação do valor nominal da ORTN até a data do balanço;
- O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária. A depreciação está computada pelo método linear e calculada de acordo com a legislação vigente para efeitos tributários, acrescida da correção monetária;
- O Dividendo está corrigido pela variação do valor nominal da ORTN. A amortização está computada pelo método linear, obedecendo às disposições legais vigentes para efeitos tributários, acrescida da correção monetária;
- Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, cujo saldo foi apropriado no resultado do exercício.

2- IMOBILIZADO

Contas	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terras	12.308.013,56	-	12.308.013,56
Passagens Formadas	28.888.230,34	-	28.888.230,34
Passagens em Formação	5.287.338,01	-	5.287.338,01
Obras de Infra-Estrutura	10.214.367,27	-	10.214.367,27
Instalações Pecúárias	10.571.584,58	-	10.571.584,58
Construções Cíveis-Edificações	3.976.710,55	1.113.866,80	2.862.843,75
Veículos	13.708.832,50	7.775.744,88	5.933.087,62
Máquinas e Motores	598.305,13	598.459,59	308.005,65
Aparatos e Equipamentos	2.171.201,54	1.590.039,61	811.169,03
Móveis e Utensílios	980.308,19	894.921,90	284.444,29
Gado Bovino - Fmto	15.172.550,57	-	15.172.550,57
Gado Bovino - Mestizo	3.283.129,58	-	3.283.129,58
Animais p/Reprodução e Trabalho	818.045,85	-	818.045,85
<b>TOTAL</b>	108.022.210,02	11.712.829,38	96.309.380,64

3- FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Instituição Financeira	Valor	Taxa de Juros	Vencimentos
Banco do Brasil S/A	300.000,00	10% a.a.	08.11.83
Banco do Brasil S/A	703.000,00	21% a.a.	04.12.83

Os financiamentos acima são amortizados mensalmente e estão garantidos por penhor de 19 e 20 graus no montante de Cr\$ 2.278.000,00 e hipoteca caducária de 2º grau de bens imóveis avaliados no valor de Cr\$ 1.250.000,00.

Os juros incidentes sobre os financiamentos são amortizados mensalmente nos meses de junho e dezembro.

4- CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da empresa é de Cr\$ 33.000.000,00 dividido em onze milhões de ações com valor nominal de Cr\$ 3,00 cada, com as seguintes especificações:

Espécie	Quantidade	Valor
Ações ordinárias nominativas	3.500.000	10.500.000,00
Ações preferenciais nominativas classe "A"	3.500.000	10.500.000,00
Ações preferenciais nominativas classe "B"	3.500.000	10.500.000,00
Soma	10.500.000	31.500.000,00

As ações preferenciais nominativas classe "A" conferem a seu titular prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor nominal e as ações preferenciais nominativas classe "B" participam integralmente nos resultados.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 João Aloyzio Mommensohn - Presidente  
 Corrado Anselmo Mommensohn - Vice-Presidente  
 Angelo Matti - Conselheiro

**DIRETORIA**  
 João Aloyzio Mommensohn - Presidente  
 Afonso Mommensohn - Diretor  
 Garulino Marcilio Getti - Diretor

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
 Valtair Bazzo  
 CRC-PR - 11.585  
 CRC-IS-PA - 254

**PARER DO CONSELHO FISCAL**  
 Os senhores membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detalhadamente o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, cotejando-os com livros e demais documentos da Sociedade, havendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que não de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

São Domingos do Capim, 27 de março de 1982

a) Dr. Urbano Buchwitz                      a) Dr. Leonildo Buzo                      a) Dr. Waldemar Alfegretti

FABRIL RIO CURUM S.A.

C.G.C. nº 04.744.820/0001-60  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V.Sas. para o devido exame, o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e as demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, tudo naquela data. Colocamos ainda os Diretores desta Sociedade à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Alenquer, 19 de abril de 1982

A DIRETORIA

A T I V O		P A S S I V O	
	31/12/81 Cr\$.		31/12/81 Cr\$.
<b>Circulante</b>		<b>Exigível a Longo Prazo</b>	
Despesa do exercício seguinte		Cias. Associadas	1.291.154
Estudos e projetos	250.000	<b>Patrimônio Líquido</b>	
<b>Permanente</b>		Capital (Nota 2)	12.164.340
Imobilizado (Nota 1)		Reserva de Capital	5.980.254
Imobilizações Técnicas líquido de depreciação	2.178.643	Correção Monetária do Capital	5.980.254
Terras e benfeitorias	16.132.661	<b>Prejuízo Acumulado</b>	
Projeto Guarana	118.237	Do exercício corrente	(631.828)
Projeto Cacau	124.372		17.512.766
	18.553.920	<b>Total do Passivo</b>	18.803.920
<b>Total do Ativo</b>	18.803.920		

Demonstração do Resultado em 31/12/81

Despesas	31/12/81 Cr\$.
Administrativas	293.218
Serraria	5.295
Oficinas e Equipamentos	186.308
Conservação de Imóveis	32.820
Despesas Financeiras	720
Prejuízo de 06/81 a 12/81	518.234
Prejuízo acumulado no balanço especial de 01/81 a 05/81	108.560
Prejuízo Operacional	626.794
Resultado da Correção Monetária	5.034
Prejuízo do exercício	631.828
Prejuízo líquido por ação	(0,05)

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Origens	31/12/81 Cr\$.
Aumento de Capital - subscrição	12.164.340
Resultado da Correção Monetária	5.034
Aumento exigível Longo Prazo	1.291.154
<b>Total das origens</b>	13.460.528
Aplicações	
Prejuízo do exercício	631.828
Aumento do imobilizado	12.578.700
<b>Total das aplicações</b>	13.210.528
Variação do Capital Circulante	250.000

Notas Explicativas

Diretrizes Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância dos princípios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação tributária vigente.

Nota 1 - Imobilizações

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição mais correção monetária com base na variação do valor nominal das DRIN's até a data do balanço. A depreciação é computada pelo método linear, cujas taxas utilizadas estão dentro dos padrões normais e da legislação em vigor.

	31/12/81 Custo corrigido
Instalações e Casa de Força	548.587
Máquinas e Equipamentos	1.880.722
Imóveis e Melhoramentos	12.049.028
Construções	4.094.402
Projeto Guarana	118.237
Projeto Cacau	124.372
<b>Total Custo Corrigido</b>	18.815.355
(-) Depreciação Acumulada	261.435
<b>Imobilizado Líquido</b>	18.553.920

Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido

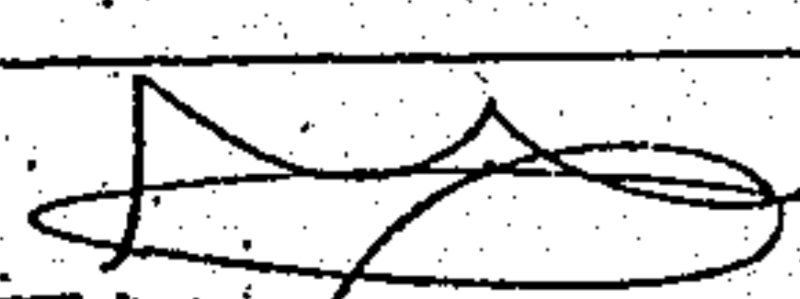
	31/12/81	31/12/80	Variação Exercício
Ativo Circulante	250.000	-	250.000
Passivo Circulante	-	-	-
<b>Variação</b>	<b>250.000</b>	<b>-</b>	<b>250.000</b>

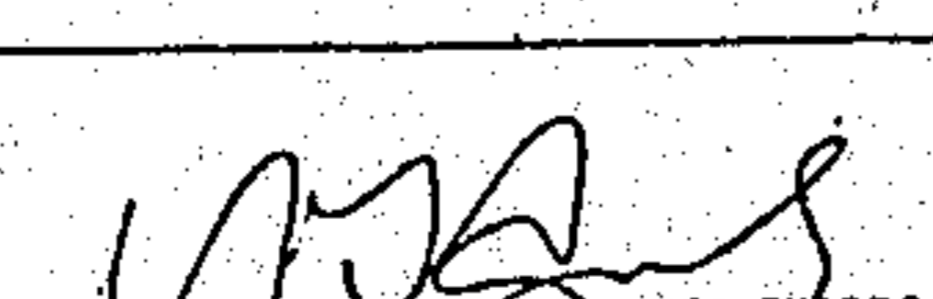
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido

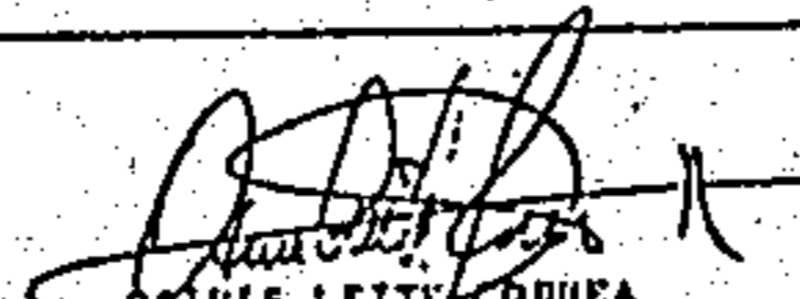
	Capital	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Subscrição de ações - constituição	20.000	-	-	20.000
Subscrição de ações - aumento de capital	12.144.340	-	-	12.144.340
Correção monetária do patrimônio	-	5.980.254	-	5.980.254
Prejuízo do exercício	-	-	(631.828)	(631.828)
Saldo em 31 de dezembro de 1981	12.164.340	5.980.254	(631.828)	17.512.766


Nota 2 - Capital

O Capital Social está representado por 12.164.340 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

  
 JOSÉ PAULO BUENO  
 Diretor

  
 AMÉRICO AUGUSTO DE A. FÁRIA GUÊDES  
 Diretor

  
 OSIRIS LEITE CORNEIA  
 Diretor

  
 ARNALDO ANGELO SERROCHINI  
 Tcn em Contabilidade  
 CRC-SP-93.559-5-PA

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11040, Reg. nº 3357 - Dia: 27/04/82)

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

AQUARÉ - ESTADO DO PARÁ

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos nove dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, reuniu-se os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, em sua sede social, na fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo ao Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Pará, nos dias 01, 02 e 03 de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: "Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru-Alenquer-Pará, inscrita no CC-11/05410469/0001-12- Edital de Convocação-Assembleia Geral Extraordinária-Ficam convocados os senhores acionistas da CIA-AGRICOLA E PECUARIA UIRAPURU, e se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09 de março de 1982, às dez horas, na sede social da empresa, a fazenda Uirapuru, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Alenquer-Pará, 26 de Fevereiro de 1982. Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente." De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente da Companhia, que convidou a todos os acionistas, através de um comunicado, a comparecerem à reunião em voz alta e cujo teor foi o seguinte: "Proposta da Diretoria-Senhores Acionistas, a Diretoria da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, informa o recebimento do Ofício GS 00547 datado de 18/02/82 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, que autoriza a subscrição no valor de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a serem integralizadas com recursos oriundos do Decreto Lei 1.376/74 através do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, e que seriam acatadas todas as condições expressas no referido Ofício GS 00547 de 18/02/82, conforme Boletim de Subscrição, que será submetido ao FINAM, passará a fazer parte integrante da presente. Alenquer-Pará, 08 de março de 1.982. a) Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente; José Tomaz de Sousa-Diretor Comercial e Amaury Jesus de Lima-Diretor Administrativo. "Concluída a leitura da proposta da diretoria, a matéria é colocada à apreciação dos senhores acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade. Suspendeu-se a presente reunião, por tempo necessário ao cumprimento do que foi aprovado, cabendo a Diretoria promover a subscrição do montante de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Memorativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA. Nos dias do mês de Abril de 1982, às dez horas, reabriu-se os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, iniciada em 09 de março de 1982. Recompuesta a mesa presidida pelo Dr. Arnaldo Cunha Campos e como secretário o

senhor Amaury Jesus de Lima, foi verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto através das assinaturas no livro de presença. Dando prosseguimento, o senhor presidente, verificando que tinha sido cumpridas as formalidades de subscrição de Ações Preferenciais Memorativas, conforme Boletim de Subscrição de Abril de 1982; verificou-se ainda que foram necessários recursos próprios à contrapartida de incentivos fiscais pela subscrição de 3.334.000 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil) Ações Ordinárias Memorativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 3.334.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), cumpridas também a subscrição e integralização, conforme Boletim de Subscrição de ações ordinárias datado de 25 de março de 1.982. Cumpridas alterações parciais dos Estatutos Sociais pelo aumento de Capital Social, e que submetida à apreciação, já com alterações aprovadas e com o montante do Capital incluídas as subscrições efetuadas, o Artigo Quinto passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$ 109.684.000,00 (cento e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 109.684.000 (cento e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil) Ações Ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representado por: a) Cr\$ 35.719.544,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), representado por 35.719.544 Ações Ordinárias Ordinárias, inscritas e integralizadas com recursos próprios e capitalização de reservas; b) Cr\$ 73.964.456,00 (setenta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), representados por 73.964.456 Ações Preferenciais Memorativas sem direito a voto, intrasferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma prevista no artigo 19, sendo-lhes assegurada a participação integral nos resultados, na forma prevista no artigo 89, inscritas e integralizadas com recursos do Decreto Lei 1.376/74. "Em prosseguimento, o senhor presidente informou que o Conselho Fiscal deixou de ser ouvido pelo seu funcionamento não permanente. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu o trabalho por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos achada conforme, que assinam: Arnaldo Cunha Campos-Presidente, Amaury Jesus de Lima-Secretário, Edward da Silva Leite-Acionista, Arnaldo Cunha Campos-Diretor Presidente, Amaury Jesus de Lima-Diretor Administrativo

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de atas das Assembleias Gerais, rubricado na forma da lei.

Arnaldo Cunha Campos  
Diretor Presidente

Amaury Jesus de Lima  
Diretor Administrativo

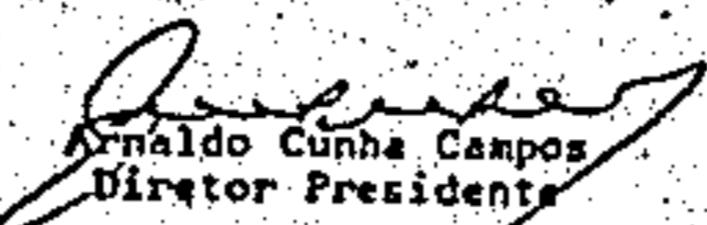
## BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL, de Cr\$ 80.350.000,00 para Cr\$ 91.684.000,00. Emissão de 3.334.000 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil) Ações Ordinárias Memorativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 3.334.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), de correntes de, subscrição dos subscritores abaixo relacionados:

ORDEN	SUBSCRITORES	C. P. F.	POSICÃO ANTERIOR	SUBSCRIÇÃO	POSICÃO ATUAL
01	Arnaldo Cunha Campos	800.309.021-34	27.593.935,00	3.334.000,00	30.927.935,00
02	Edward da Silva Leite	032.468.331-68	4.791.609,00	00-	4.791.609,00
T O T A L			32.385.544,00	3.334.000,00	35.719.544,00

O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da AGE de 09 de Março de 1982 e os subscritores acima estão representados neste ato pela Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú.

Alenquer-PA, 25 de Março de 1982

  
Arnaldo Cunha Campos  
Diretor Presidente

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL SUBSCRITO . . . . . Cr\$96.350.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA . . . Cr\$10.000.000,00

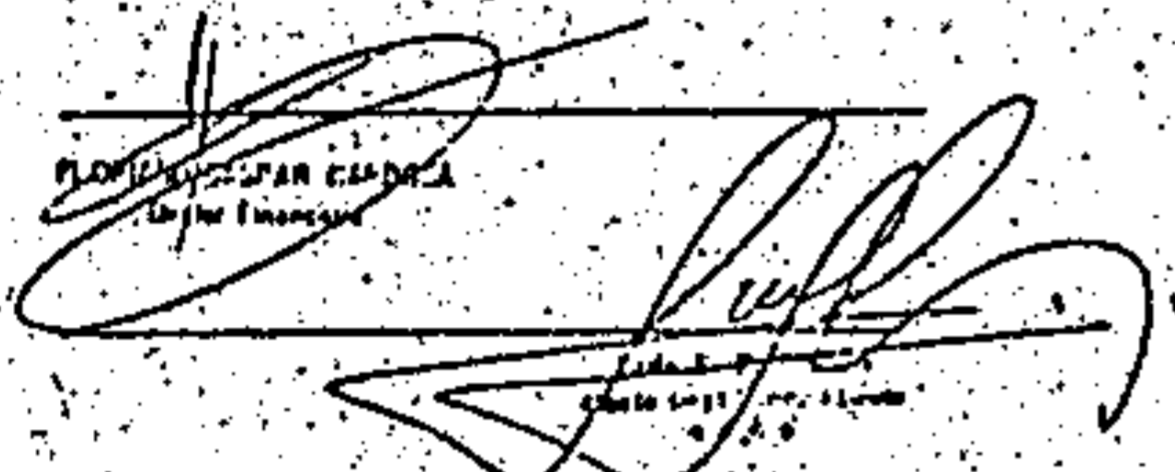
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de março de 1982.

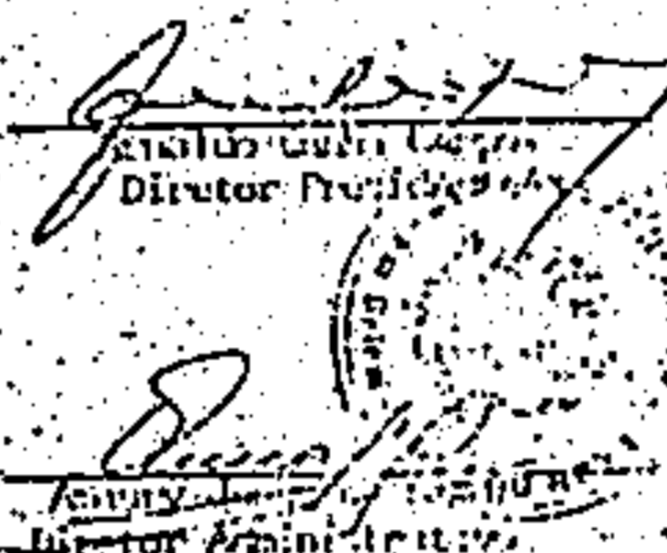
SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL CANCELADO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM (CGC-MF 04.898.425/0001-10)	Av. Presidente Vargas nº 800 BELÉM - ESTADO DO PARÁ	1982	10.000.000	Cr\$10.000.000,00

SUBSCRITOR . . . . . Belém-PA, 06 de abril de 1982

DIRETORIA DA EMBEVA

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM  
operado pelo Banco da Amazônia S/A-Basa.

  
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

  
Arnaldo Cunha Campos  
Diretor Presidente

JUCEPA - Certifico que por decisão da primeira turma, reunida em 19/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 373-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária Uirapurú.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 11041, Reg. nº 3356 - Dia: 27/04/82)

## CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA

C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1982.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril, do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas, constantes do livro de "Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, representante da acionista ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A, para servir de Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais e de encerrar a folha do livro de "Presença de Acionistas", declarou instalados os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O LIBERAL", em suas edições dos dias 23, 24 e 25.03.82, anúncios esses do

seguinte teor: "CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA — (C.G.C.M.F. n. 04.898.425/0001 - 10) Assembléia Geral Extraordinária - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 05 (cinco) de abril de 1982, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria, relativa a reforma do disposto no artigo 2º (segundo) dos Estatutos Sociais, objetivando incluir no objeto da sociedade, atividades de florestamento e/ou reflorestamento; 2) — Assuntos conexos e correlatos. Belém (PA), 16 de março de 1982. - JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS — Diretor Presidente". Finda a leitura do edital de convocação, o Presidente submeteu à apreciação da Assembléia Geral a proposta da Diretoria, referida no anúncio de convocação, documento: esse que, lido por mim, Secretário, é do teor a seguir: transcrito: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Objetivando a regularização, junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, da situação dessa empresa, que utiliza, como combustível para fabricação de cimento, o carvão vegetal, estando, portanto, sujeita à elaboração de um projeto de reposição florestal, vimos propor à Assembléia Geral que seja reformado o artigo 2º (segundo) dos

Estatutos Sociais, com o fim de incluir, nos objetivos da sociedade, atividades de florestamento e/ou reflorestamento. Assim, sugerimos que o já referido artigo 2º (segundo) dos Estatutos da companhia passe a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO SEGUNDO — A Sociedade tem por objeto a mineração em geral; o beneficiamento, a transformação, a industrialização e a comercialização de calcário e de outros minerais, explorados em terras de sua propriedade ou de terceiros, notadamente a produção e comercialização de clínquer e de cimento, fabricado para os mercados interno e externo; podendo ainda desenvolver projetos agropecuários; projetos de florestamento e/ou reflorestamento, executando-os e administrando-os, em terras de sua propriedade ou de terceiros; além de participar de outras sociedades que tenham ou não idêntico objeto social, inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios ou não da legislação de incentivos fiscais; praticar quaisquer atos e operações correlatas ou decorrentes dos objetos acima referidos". Sendo o que tínhamos a propor, esperamos que a medida antes mencionada seja aprovada pelos senhores acionistas, por ser de relevante interesse societário. Belém, (PA), 12 de março de 1982. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos; João Pereira dos Santos, Fernando João Pereira dos Santos, João Batista de Albuquerque e Antônio Kowalewski". Finda a leitura da proposta da Diretoria, o Presidente colocou a matéria em discussão e, depois, em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos e sem qualquer restrição. Em consequência, o artigo 2º (segundo) dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria, antes transcrita. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, a qual, reaberta a reunião, foi lida e achada conforme pelos presentes que a assinaram, dela tirando-se 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos, pela Itapetinga Agro Industrial S/A — Fernando João Pereira dos Santos, pela Itapessoca Agro Industrial S/A — Fernando João Pereira dos Santos, pela Itabira Agro Industrial S/A — Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário

CARTÓRIO KÔS MIRANDA  
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada (01 uma).

Em sinal D. M. P., da verdade.  
Belém, 16 de abril de 1982.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 379-82, a 1ª via da presente Ata de Cimentos do Brasil S/A.

Belém, 20 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 11031 - Reg. n. 2330 - Dia 27.04.82)

## CIMENTOS DO BRASIL S. A. — CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10)

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S. A. — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 07 (sete) de maio de 1982, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) conhecer e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Parecer do Conselho Fiscal, e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social findo em 31.12.81;
- b) destinação de lucro líquido do exercício;
- c) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital social, e capitalização da reserva correspondente;
- d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- e) outros assuntos conexos e correlatos.

#### 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima referida;
- b) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA); 23 de abril de 1982.  
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

(T. n. 11031 - Reg. n. 2329 - Dias 27, 28 e 29.04.82)

## C.C.B — CIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC Nº 05.836.218/0001-02

Ficam os senhores Acionista da CCB — Cia. Criadora de Búfalos, convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social sita à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982.

- a) (Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém (Pa), 22 de abril de 1982

a) ILEGÍVEL

P/MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2265 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

## TELSTAR HOTÉIS S/A.

CGC (MF) - 05.416.755/0001-95

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A., a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão nº 4804, nesta capital, às 10:00 horas do próximo dia 30, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### 1. ORDINARIAMENTE:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado e do Integralizado;

c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.

#### 1.1. - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Aumento do Capital Autorizado em mais Cr\$-150.000.000,00 em ações ordinárias e correspondente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) Ampliação do mandato dos administradores da sociedade para 2 anos e correspondente alteração do artigo 9º dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 20 de abril de 1982.

ALEXANDRE LODYGENSKY

Membro do Conselho de Administração

(T. nº 11005 - Reg. nº 2274 - Dias: 26, 27, 28.04.82)

## PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

CGC.-MF. - Nº 04912242/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número 1055, nesta cidade, às 9:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extra-

ordinária, a serem realizadas simultaneamente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### 1) Em Assembléia Geral Ordinária:

1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos, referentes ao exercício social de 1981;

1.2. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, na conformidade do disposto no artigo 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6404/76 e

#### 2) Em Assembléia Geral Extraordinária:

2.1. - Alteração dos Estatutos Sociais e

2.2. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pará, 20 de abril de 1982.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 2212 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## FUNDAÇÃO ESPERANÇA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1982.

Aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, no Centro de Administração da Fundação Esperança, à Rua Icoaracy Nunes, 3344, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária a Fundação Esperança. Precisamente às 20:00 (vinte) horas, em 2ª convocação, o Presidente do Conselho Diretor, Senhor Raymundo Arinos Pereira, declarou iniciada a reunião, convidando a mim, Wilson Dias da Fonseca para secretariar os trabalhos. A seguir solicitou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação que trata da Prestação de Contas do Exercício de 1981. Solicitou ao Secretário para proceder a leitura do Relatório das Atividades durante o ano. A seguir foi procedida a leitura do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1981, apresentando somas iguais de Ativo e Passivo, no valor de Cr\$-56.519.669,00 (cincoenta e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros). Concluída a leitura do Balanço Patrimonial, o Presidente fez a apresentação da demonstração do Resultado do Exercício, que se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1981, apresentando uma variação Patrimonial de Cr\$-15.361.849,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e hum mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), bem como o Parecer do Conselho Curador propondo a aprovação das contas apresentadas. Depois de discutidos os documentos apresentados, a prestação de contas foi submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. A seguir, como nenhum outro assunto foi levado ao plenário, o Presidente declarou cumprido o Edital de Convocação, solicitando a lavratura da presente Ata, que depois de lida será submetida à aprovação dos presentes. Eu, Wilson Dias da Fonseca, escrevi e subscrevi a presente Ata. Aprovada sem emendas. A reunião foi encerrada às 21:00 (vinte e Uma) horas. Santarém, 19 de abril de 1982.

Está conforme o original.

Santarém, 20 de abril de 1982.

WILSON DIAS DA FONSECA

Secretário

(T. nº 11014 - Reg. nº 2303 - Dia: 27.04.82)



## FUNDAÇÃO ESPERANÇA

CGC: 05409222/0001-86

SANTARÉM-PARA

"BALANÇO PATRIMONIAL DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

"A T I V O"

<b>ATIVO</b>		<u>56.519.669,00</u>
<b>CIRCULANTE</b> .....	2.753.910,00	
Caixa .....	20.000,00	
Bancos .....	869.370,00	
Estoques .....	<u>1.864.540,00</u>	
<b>PERMANENTE</b> .....	53.765.759,00	
<b>IMOBILIZADO</b>		
Barco .....	15.937.264,00	
Imóveis .....	4.648.431,00	
Veículos .....	2.990.417,00	
Equipamentos Médicos .....	10.722.142,00	
Móveis e Utensílios .....	8.699.695,00	
Biblioteca .....	100.145,00	
Construções .....	15.963.176,00	
Terrenos .....	3.168.685,00	
(-) Depreciações .....	<u>(8.464.196,00)</u>	
	<b>"P A S S I V O"</b>	
<b>PASSIVO</b>		<u>56.519.669,00</u>
<b>CIRCULANTE</b> .....	435.099,00	
Contas a Pagar .....	147.193,00	
Encargos Sociais a Pagar .....	<u>287.906,00</u>	
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL</b> .....	56.084.570,00	

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Operacional Bruta .....	26.777.041,00
(-) Despesas Operacionais .....	24.157.099,00
Resultado Operacional .....	2.619.942,00
Resultado de Correção Monetária .....	12.741.907,00
Resultado Líquido do Exercício .....	15.361.849,00

Santarém, 31 de Dezembro de 1981

JOSE JOAQUIM SARMENTO DA SILVA  
Técnico em Contabilidade - CRC-Pa 2418  
CPF: 003080132-04

RAYMUNDO ARINOS DE SIQUEIRA PEREIRA  
Presidente - CPF: 004851792-53

### PARECER DO CONSELHO CURADOR

Os abaixo assinados, membros do Conselho Curador da Fundação Esperança, declaram que examinaram a documentação a que aludem o Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro, referente ao período de 1º de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, encontrando em ordem aceitável, de acordo com os princípios contábeis.

Em consequência são de parecer que as contas da Diretoria referente ao exercício de 1981, devem ser aprovadas pela Assembléia Geral convocada para esse fim.

Santarém, 15 de abril de 1982.

LUIZ CARLOS FAVARON  
CIC: 183433257-53

EVANDRO L. VASCONCELOS  
CIC: 001487762-72

GALDINO FLAVIO DE ALMEIDA  
CIC: 001493902-72

O presente Balanço foi aprovado em reunião da Assembléia Geral Ordinária, de 19 de abril de 1982.

Santarém, 19 de abril de 1982.

WILSON DIAS DA FONSÊCA  
Secretário  
CIC Nº 004890502-04

RAYMUNDO ARINOS PEREIRA  
Presidente  
CIC 004851792-53

(T. nº 11014, Reg. nº 2302 - Dia: 27/04/82)

**ENAGRO  
EMPREENDEIMENTOS  
AGRÁRIOS S/A**

C.G.C. — M. F. 05.416.771/0001 - 88  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de maio de 1982, às 10:00 horas

em sua sede social, à Ruá Diogo Mória, n. 123, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificar a AGO, realizada em 07.04.82, em virtude da mesma ter sido realizada em observância dos prazos estabelecidos para publicação do Balanço.

Belém (PA), 26 de abril de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Pres. Cons. de Administração

(Ext. Reg. n. 2334 - Dias 27, 28 e 29.04.82)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

**CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS  
— CRAS — 1ª REGIÃO**

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS AO ORÇAMENTO DE 1981

ESPECIFICAÇÃO	ORÇ. INIC.	REFORÇO	REDUÇÃO	ORÇ. FINAL
RECEITA				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DIVERSAS				
Multas				
Multas de Outras Origens .....	15.000,00	39.400,00		54.400,00
Contribuições Profissionais				
Cont. p/os Conselhos				
Anuid. de Pessoas Físicas				
Anuidades do Exercício .....	330.000,00	674.800,00		1.004.800,00
Idem de Exerc. Anteriores .....	100.000,00	16.800,00		116.800,00
Taxa p/exerc. Prof. Liberais				
Emolum. s/Registro				
Registro Definitivo .....	20.000,00	27.900,00		47.900,00
Reg. Provisório .....	—	—		—
Reg. Transferido .....	2.000,00	3.400,00		5.400,00
Reg. Secundário .....	3.000,00	7.000,00		10.000,00
Taxa p/Exp. Cart. Profiss.				
Carteira Profissional .....	8.000,00	22.900,00		30.900,00
Outras Receitas Diversas				
Outras Receitas .....	15.000,00	245.800,00		260.800,00
ANULAÇÃO DE DESPESAS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Equip. e Mat. Permanente .....	50.000,00	—	50.000,00	—
MOBILIZ. REC. FINANCEIROS				
Superavit do Exerc.				
Corrente .....	—	50.000,00	—	50.000,00
TOTAL DA RECEITA .....	543.000,00	1.088.000,00	50.000,00	1.581.000,00

## DESPESAS

## DESPESAS CORRENTES

## DESPESAS DE CUSTEIO

## Pessoal

Pessoal Civil .....	110.000,00	110.000,00	220.000,00
Obrigações Patronais	20.000,00	17.000,00	37.000,00
Material de Consumo	60.000,00	12.000,00	72.000,00
Serv. de Terc. e Encargos:			
Rem. Serv. Pessoais	60.000,00	240.000,00	300.000,00
Out. Serv. e Encargos	120.000,00	692.000,00	812.000,00

## TRANSFERÊNCIAS

## Transf. Intragovernamentais

## Cont. p/Conselho

CFAS .....	80.000,00	65.000,00	145.000,00
------------	-----------	-----------	------------

## Cont. p/Form. Pat. Serv.

## Público

PASEP .....	10.000,00	2.000,00	12.000,00
-------------	-----------	----------	-----------

TOTAL DA DESPESA .....	460.000,00	1.138.000,00	1.598.000,00
------------------------	------------	--------------	--------------

HELIANA BAIA EVELIN  
AS. 172/CRAS - 1ª Região  
Presidente  
CIC - 019.511.302/00

ISYDRA MARIA LOPES GABY  
AS. 436/CRAS - 1ª Região  
1ª Tesoureira  
CIC - 026.491.282/91

MILTON EVANGELISTA DE FARIAS

Téc. Cont. CRC-Pa. 1931 - CPF 001.499.002/44

(T. nº 11026, Reg. nº 2310 - Dia. 27/04/82)

### FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) Nº 05.056.312/0001-30

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril de 1982, respectivamente às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social à Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões) para Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros).
- Alteração estatutária em decorrência do aumento acima.
- Reforma do Art. 14 do estatuto social e seus parágrafos.
- O que ocorrer.

##### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1981 e respectiva capitalização no montante de Cr\$ 133.677.633,96 (Cento e trinta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), com a utilização de apenas Cr\$ 132.684.599,00 (Cento e trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 189, art. 167 e 5.º do art. 182, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (das S/A's).
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 28 de abril de 1982 até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1983 e fixação da respectiva remuneração.

Belém (Pa), 19 de abril de 1982

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO  
Diretor Presidente

### "PECOSA — PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A

CÓPIA AUTÊNTICA DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS REALIZADA PELA "PECOSA — PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A — EM 25 DE MARÇO DE 1982.

Às 10 (dez) horas de 25 (vinte e cinco) de março de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), na sede social da Pecosa - Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas portadores de ações ordinárias devidamente nomeados e assinados no Livro de Presença de Acionistas, a fim de realizarem a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente. Instalada a assembleia, foi eleito para presidir-la o Dr. Ruy Carlos Domingos que convocou a mim, Dr. Ricardo Ferraz Marcondes de Souza para secretariá-la. Em seguida, por determinação do senhor presidente, foi lido aos presentes o Edital de Convocação, publicado pelo Diário Oficial do Estado do Pará, em edições de 12 (doze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de março fluente, o que foi feito como segue: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da Pecosa - Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A, convidados a comparecerem à sua sede social, sita na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente, às 10 horas do dia 25 de março de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a - Discussão e aprovação das contas da

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2127 - Dias: 20, 23 e 27/04/82)

Diretoria, referente aos exercícios de 1977, 1978, 1979, 1980 e 1981; b - alteração dos estatutos sociais referentes ao número de cargos da diretoria e duração dos mandatos; c - outros assuntos de interesse da companhia. Os documentos referente às contas da administração, encontram-se à disposição dos interessados na sede social da companhia, onde poderão ser examinados. Conceição do Araguaia, 18 de fevereiro de 1982. Em seguida, pelo senhor Presidente, foi determinado que se passasse à apreciação, discussão e votação da ordem do dia, colocando na pauta o item "a" da convocação. Como nenhum dos presentes quizesse fazer uso da palavra, a matéria foi colocada em votação, aprovando-se por unanimidade de votos as contas da administração referente aos exercícios de 1977, 78, 79, 80 e 1981. Em seguida, pelo senhor Presidente foi dito da necessidade de reforma parcial dos estatutos da companhia, ou mais precisamente do capítulo referente à quantidade de cargos e duração do mandato, este atualmente em desacordo com o que determina a Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, propondo na oportunidade fossem os cargos reduzidos a dois, com as denominações de Diretor Presidente e Diretor Vice - Presidente, com funções definidas e reduzindo-se a duração do mandato a três anos. Posta a matéria em discussão, foi aprovada por unanimidade a seguinte redação com a qual passará a vigorar o capítulo dos estatutos sociais referente ao número de cargos e duração do mandato da DIRETORIA: A Diretoria da sociedade será exercida por uma Diretor Presidente e um Diretor Vice - Presidente, eleitos pela Assembléia Geral entre possuidores de ações ordinárias, com mandato de três anos de duração, sendo permitida a reeleição. O Diretor Presidente administrará a companhia, representando-a junto a todas as repartições públicas e autarquias em geral, bem como junto a terceiros e entidades de crédito de toda espécie, agindo em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou isoladamente. Ao Diretor Vice-Presidente caberá substituir o Diretor Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos. Em seguimento, pelo senhor presidente foi colocado em discussão, como item "c" da pauta, outros negócios de interesse da companhia, a necessidade de serem eleitos os ocupantes dos cargos de administração, quando por aclamação foi eleito para o cargo de Diretor Presidente, o Dr. Ruy Carlos Domingos e para o de Diretor Vice - Presidente o Dr. Ricardo Ferraz Marcondes de Souza, imediatamente empossados nos respectivos cargos. Finalmente, fazendo uso da palavra, o senhor Presidente disse aproveitar o ensejo para externar os agradecimentos da companhia aos ex - acionistas Miguel Curi e Felipe Roncaratti Curi, pela valiosa colaboração pelos mesmos prestada quando acionistas e, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, deu por encerrada a presente assembléia, de cuja reunião foi por mim, secretário, lavrada a presente ata, em livro próprio, que vai assinado pelos presentes. Eu, Ricardo Ferraz Marcondes de Souza, secretário que a redigi.

Confere com o original lavrado em livro próprio,

**RICARDO FERRAZ MARCONDES DE SOUZA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 356-82, a 1ª via da presente Ata de Pecosa - Pecuária Colonização do Médio Araguaia S/A.

Belém, 15 de abril de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
" JUCEPA "

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § único do art. 73 do Dec. Federal n. 57.671 de 13.01.77.

Belém, 15 de abril de 1982.

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 11019 - Reg. n. 2309 - Dia 27.04.82)

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**

C.G.C.M.F. N. 04.953.915/0001 - 72

Capital Autorizado ..... Cr\$-10.000.000.000,00

Capital Subscrito

e Integralizado ..... Cr\$- 2.954.546.595,00

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 07 de maio de 1982, pelas 14:00 (quatorze) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) conhecer e deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social findo em 31.12.81;

b) destinação do lucro líquido do exercício;

c) aprovação do valor referente a correção da expressão monetária do capital realizado, e capitalização da reserva correspondente;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) outros assuntos conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 23 de abril de 1982.

**FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**

Vice - Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 11031 - Reg. n. 2335 - Dias 27, 28 e 29.04.82)

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

C.G.C.-MF. 04.893.996/0001-62  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Av. Presidente Vargas nº 197 - 1º andar do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, e Parecer da Auditoria;
- b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1982;
- c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) Distribuição do Lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;
- e) Aprovação da nova expressão monetária do Capital;
- f) Assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1.982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2263 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC (MF) Nº 05.426.846/0001-01  
FAZENDA JAHÚ - SANTANA DO ARAGUAIA -  
ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Jahú a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 03 de maio de 1982, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Fazenda Jahú, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social autorizado, com o aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do balanço;
- c) Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) Outros assuntos de interesse social.

### II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para:

1 - Aumento do Capital Social autorizado, para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

2 - Alteração do artigo 16 do Estatuto Social, com a eliminação de sua letra "h";

3 - Outros assuntos de interesse social.  
Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982.

JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2232 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.

CGC. 04.905.345/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S/A., para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 16 horas, na sede da Empresa à Rua Avertano Rocha, 228 nesta cidade, para deliberarem sobre o que se segue:

a) Apreciação do Balanço de 1981, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer dos Membros do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1982

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO  
Presidente.

(T. nº 10968 - Reg. nº 2149 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC 04723854/0001-57  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 hrs., na sede social, situada à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 435, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - tomar as contas dos Administradores;
- b) - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;
- c) - deliberar sobre a destinação dos lucros do exercício e distribuição de dividendos;
- d) - fixar a remuneração da diretoria;
- e) - outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede social da companhia.

Belém-PA., 20 de abril de 1982

JOSÉ DE SOUZA RABELO

Diretor

(T. nº 10992 - Reg. nº 2233 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C.(MF) - 04.786.919/0001-03  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA.

### CONVOCAÇÃO.

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se reunirem no dia 30 de abril de 1982, às 14:00 horas, na sede social, Travessa Benjamin Constant, nº 1500, conjunto 903 - 9º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### I - ORDINÁRIA:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;

d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

e) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

#### II - EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital social, mediante incorporação de reservas livres e lucros acumulados;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (Pa), 22 de março de 1982.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 10983 - Reg. nº 2210 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S./A.

C.G.C. - Nº 05.083.092/0001-34  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1981;

b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;

- c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária;
- d) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém (PA), 20 de abril de 1982.

OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES

Diretor.

(Ext. Reg. nº 2213 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. Nº 04.989.919/0001-00

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 22 de março de 1982. Pelo Conselho de Administração — WALTER SOARES RIBAS.  
(T. nº 10.999. Reg. nº 2.244. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

CGC — 04.968.053-0001-51

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede, a Rodovia Arthur Bernardes - Km-9 — Icoaraci-Belém, no dia 30 de abril de 1982, às 09:00 horas, para se tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.81;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a incorporação das reservas, com consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;

c) Eleger membros da Diretoria e fixar honorários dos mesmos, além dos membros do Conselho de Administração e,

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1982.

LUIZ E. SALAZAR

Conselheiro

(Ext. Reg. nº. 2249. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

**EMPRESA NORTE S/A**  
 CGC 05.430.954/0001-58  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA NORTE S/A, para a Assembleia Geral Ordinária e para a Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 30 de abril de 1982, respectivamente às 09:00 e 10:00 horas, na Sede da Empresa, à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1981;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Artigo 167 da Lei Federal nº 6.404/76;
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital constituídas no Balanço encerrado em 31.12.1981, e
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981:

Belém (PA), 23 de abril de 1982

**JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO**  
 Presidente do Conselho de Administração  
 CPF 064.203.704-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.003. Reg. nº 2.253. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A**  
 C.G.C.-MF.05.320.569/0001-58  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Ficam convidados os Senhores acionistas da empresa Bragantina de Pesca S/A, para se reunirem em assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 do corrente às 10,00 horas em sua sede social, a Rua Sonia Ferreira s/nº nesta, para deliberarem sobre o seguinte:

**Assembleia Geral Ordinária**

- a) - Apreciar o relatório da administração;
- b) - Tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1981 e demonstrações financeiras;
- c) - Aprovação da correção da expressão Monetária do capital social;

**Assembleia Geral Extraordinária**

- a) - Aumento do capital autorizado;
- b) - Reforma do estatutos sociais (c). ouz ocorrer;

Bragança 19 de Abril de 1982

A Diretoria.

**HOTÉIS DO NORTE S.A**

**- HONORSA**

CGC MF 0-924-478-001-1-1  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de HOTÉIS DO NORTE S.A. - HONORSA para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, à Trav. Benjamin Constant, nº 1164, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Assembleia Geral Ordinária:
  - a) apreciar o relatório da Administração;
  - b) tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e demonstrações financeiras;
  - c) aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
- 2) Assembleia Geral Extraordinária:
  - a) aumento do capital autorizado;
  - b) reformas dos estatutos sociais;
  - c) o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1982  
 A diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.991. Reg. nº 2.257. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A**  
 CGC. 04.850.350/0001-06

**AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS**

1. Avisamos aos Srs. Acionistas da Emabra-Empresa Madeireira do Brasil S/A, que se encontram a disposição dos mesmos em nossa sede Social à Av. 16 de Novembro, 718, cidade Velha, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei- 6.404/76, tudo relativo ao exercício Social encerrado em 31.12.1981.

2. Ficam convocados os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de maio de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Av. 16 de Novembro, 718-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1981 constante de: Balanço Geral, Demonstrações dos Resultados e Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de Abril de 1982.

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10985 - Reg. nº 2211 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.**

C.G.C. - 05.248.067/0001-63

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**

**CONVOCAÇÃO.**

Ficam convocados os acionistas de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., para cumulativamente, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.O e A.G.E., às 8:00 (oito) horas do dia 30 de abril de 1982, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, para deliberarem sobre: A.G.O.: a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração Financeira, relativos ao exercício de 1981; b) aprovação da nova expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme Estatuto; e) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social - A.G.E.: a) Aumento do Capital Social mediante aproveitamento de reserva e emissão para subscrição particular de novas ações ordinárias; d) alteração estatutária consequente; e) outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982.  
**BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO**  
**LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA A. DE CASTRO**

(T. nº 10984 - Reg. nº 2209 - Dias: 23, 26, 27.04.82)

# COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB - PARA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.81

ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>225.528.975,74</b>	<b>197.381.427,87</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>394.875.571,00</b>	<b>196.247.309,02</b>
Caixa .....	1.095.126,50	—	Cauções e Retenções Contratuais	4.601.631,86	3.296.578,13
Depósito Bancário à Vista .....	30.283.900,19	15.686.507,05	Fornecedores e Prestação de	11.011.357,53	8.034.907,89
Disponibilidades em Trânsito .....	212.856,56	223.196,56	Serviços .....	27.979.871,02	14.385.565,06
Adiantamentos a Empreiteiros .....	15.090.000,00	23.107.209,96	Depósito p/Benef. Fiscal - DL.	30.848.180,07	14.624.406,48
Estoque .....	2.559.676,31	1.494.595,87	1358/74 .....	13.026.157,77	6.654.097,77
Títulos e Val. Mobiliários e	33.204.566,41	14.943.157,43	Depósito a Disp. Deved. Cred.	701.118,31	—
Descontos .....	7.228.650,26	5.056.914,43	Repassados .....	6.306.256,77	1.592.746,00
Prêmios de Seg. Pag. Cred.	134.833.781,65	133.725.588,90	Provisão p/Pagamento de Férias	85.768,20	3.228.912,53
Seguradora .....	885.561,19	3.144.257,67	Impostos, Contribuições e Consq.	3.643.082,58	—
Prestações a Receber .....	134.838,67	—	a Recolher .....	288.991.067,29	140.177.076,00
Outros Valores Real a Curto	7.042.217.979,86	3.076.194.920,18	Provisão p/ o Imposto de Renda	2.269.243,63	1.509.722,68
Prazo .....	6.030.444.402,87	1.951.012.874,22	Contribuições a Recolher .....	6.935.785.615,01	3.072.296.099,31
Despesas Antecipadas .....	23.992.528,71	15.007.048,46	Dividendos a Pagar .....	6.935.785.615,01	3.072.296.099,31
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO</b>	<b>183.806.048,51</b>	<b>51.825.567,23</b>	Dep. p/Conta de Pagto Presta-	—	—
<b>PRAZO</b>	<b>803.639.088,46</b>	<b>1.058.328.169,27</b>	ções .....	5.323.044,38	—
Deved. p/Vendas Compromissa-	23.992.528,71	15.007.048,46	Credores Recursos Vinculados ..	2.269.243,63	1.509.722,68
das .....	183.806.048,51	51.825.567,23	Provisão de Juros do BNH .....	6.935.785.615,01	3.072.296.099,31
Deved. p/Cont. de Financiame-	803.639.088,46	1.058.328.169,27	Recolhimentos Imobil. a Discri-	—	2.201.774,83
ntos .....	335.911,31	21.241,00	minar .....	5.323.044,38	—
Terrenos .....	123.928.217,28	66.618.489,84	Empréstimos do B.N.H. ....	288.991.067,29	140.177.076,00
Proj. em fase de Desenvolvimen-	155.065.546,36	78.282.294,93	Outros Valores Exig. a Curto	2.269.243,63	1.509.722,68
to .....	(32.604.741,14)	(12.166.969,66)	Prazo .....	2.269.243,63	1.509.722,68
Outros Valores Real. a Longo	1.467.412,06	503.164,07	<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO</b>	<b>6.935.785.615,01</b>	<b>3.072.296.099,31</b>
Prazo .....	—	—	<b>PRAZO</b>	<b>6.935.785.615,01</b>	<b>3.072.296.099,31</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>155.065.546,36</b>	<b>78.282.294,93</b>	Empréstimo do B.N.H. ....	—	—
Imobilizado .....	(32.604.741,14)	(12.166.969,66)	Outros Valores Exig. a Longo	5.894.077,92	1.834.237,73
(-) Depreciações Acumuladas .....	1.467.412,06	503.164,07	Prazo .....	55.119.890,95	69.817.191,33
Investimentos .....	—	—	<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS</b>	<b>167.451.107,22</b>	<b>42.254.265,60</b>
	—	—	<b>FUTUROS</b>	<b>6.845.841,02</b>	<b>23.431.967,69</b>
	—	—	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(119.879.894,14)</b>	<b>2.043.914,43</b>
	—	—	Capital Realizado .....	702.836,85	131.081,40
	—	—	Reserva de Capital .....	—	—
	—	—	Reservas de Lucros .....	—	—
	—	—	Lucros ou Prejuízos Acumulados	—	—
	—	—	Recebimento p/Fut. Aumento	—	—
	—	—	de Capital .....	—	—



TOTAL DO ATIVO ..... 7.391.675.154,88 3.340.194.837,39

TOTAL DO PASSIVO ..... 7.391.675.154,88 3.340.194.837,39

Belém, 31 de dezembro de 1981

Engº NELSON TOMAZ DA SILVA      Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA      Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA      ROSINALDO COSTA DOS SANTOS  
 Diretor Presidente      Diretor Financeiro      Diretor de Const. e Urbanismo      Téc. Contabilidade  
 CPF. 001.078.402-00      CPF. 010.599.202-04      CPF. 000.018.802-68      C.R.C.-Pa.-3896

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.81

	1981	1980
<b>RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.281.799.482,80</b>	<b>369.454.079,02</b>
Receitas Financeiras	102.537.863,59	13.718.917,83
Taxas de Serviços	52.286.654,02	4.694.014,75
Taxas de Cobranças e Administração	6.260.520,83	-
Taxa de Ocupação de Imóveis	1.934.385,02	2.854.136,51
Resultado Positivo na Comercialização	497.720,05	-
Receitas de Aplicações em Títulos e Depósitos	16.536.381,82	2.782.785,63
Receitas Complementares da Produção de Projetos	65.645.318,03	36.824.152,09
Receitas de Correção Monetária	3.036.100.639,44	304.580.072,21
Outras Receitas	-	-
Contribuições ou Subvenções para Custeio	-	4.000.000,00
<b>DESPESAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>3.114.793.103,26</b>	<b>317.472.191,61</b>
Despesas Financeiras	60.039.957,69	6.646.315,61
Despesas Tributárias	478.470,71	121.564,82
Despesas Complementares de Produção e Comercialização de Projetos	4.474.314,09	5.131.738,06
Despesas de Correção Monetária e Variação Cambial	3.049.800.360,77	305.572.573,12
Outras Despesas	-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>167.006.379,54</b>	<b>51.981.887,41</b>
<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>241.012.054,20</b>	<b>50.618.436,11</b>
Despesas com Materiais	12.352.885,66	4.664.295,98
Despesas com Pessoal	114.803.440,28	23.317.027,04
Encargos Sociais	32.333.544,63	6.593.235,48
Serviços de Terceiros	60.682.151,51	13.386.918,95
Encargos Diversos	20.840.032,12	2.656.958,66
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(74.005.674,66)</b>	<b>1.363.451,30</b>
- RECEITA NÃO OPERACIONAL	1.596.206,31	356.810,70
- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(46.891.603,63)	(381.446,76)
- RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(119.301.071,98)	1.338.815,24
- PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-	(800.577,00)
<b>- RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(119.301.071,98)</b>	<b>538.238,24</b>

Belém, 31 de dezembro de 1981  
 Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA  
 Diretor Presidente  
 CPF - 001.078.402-00  
 Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Diretor de Const. e Urbanismo  
 CPF - 000.018.802-68  
 Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA  
 Diretor Financeiro  
 CPF - 010.599.202-04  
 ROSINALDO COSTA DOS SANTOS  
 Téc. em Contabilidade  
 C.R.C.-Pa.-3896

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB - PARA

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1981 e 1980

RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO	MONET. DE CAPITAL	OUTRAS RESERV. DE CAPITAL	RESERVA LEGAL ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	RECIB. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 01 de janeiro de 1980 .....	26.968.901,60	12.125.485,56	2.115.700,72	1.222.551,98	1.766.725,93	290.904,90	6.722,94	44.206.088,73
Ajustes Exercícios Anteriores .....	-	-	-	-	290.904,90	-	-	290.904,90
Recebimento p/Futuro Aumento de Capital .....	-	-	-	-	-	-	106.834,36	106.834,36
<b>AUMENTO CAPITAL</b>								
- Recursos de Terceiros .....	56.160,00	-	-	-	-	-	-	56.160,00
- Outros Recursos .....	15.229.204,00	(11.362.480,00)	(2.099.998,07)	620.757,23	(1.766.725,93)	147.708,53	17.524,10	22.747.180,34
- Correção Monetária .....	-	21.828.626,86	692.069,00	-	-	-	-	692.069,00
Reservas de Capital .....	-	-	-	-	2.253.054,00	-	-	2.253.054,00
Lucro Líquido do Exercício .....	-	-	-	112.653,00	(112.653,00)	-	-	-
Reserva Legal .....	-	-	-	-	(535.100,00)	-	-	(535.100,00)
Dividendos .....	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 1980 .....	42.254.265,60	22.591.632,42	840.335,27	1.955.962,21	2.043.914,43	(6.867.183,93)	131.081,40	69.817.191,39
Ajustes Exercícios Anteriores .....	-	-	-	-	(6.867.183,93)	-	-	(6.867.183,93)
Recebimento p/Futuro Aumento de Capital .....	-	-	-	-	-	-	446.481,51	446.481,51
<b>AUMENTO DE CAPITAL</b>								
Recursos de Terceiros .....	6.940,00	-	-	-	-	-	-	6.940,00
Outros Recursos .....	21.921.835,60	(21.921.835,60)	1.478.499,12	1.869.304,26	419.180,87	-	125.273,94	107.800.386,03
Correção Monetária .....	-	103.908.187,84	3.217.147,99	-	-	-	-	3.217.147,99
Reservas de Capital .....	-	-	-	-	(119.301,071,98)	-	-	(119.301,071,98)
Resultado Líquido do Exercício .....	-	-	-	(3.825.266,47)	3.825.266,47	-	-	-
Reserva Legal .....	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos .....	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 1981 .....	64.183.041,20	104.577.984,66	5.535.922,38	-	(119.879.894,14)	-	702.836,85	55.119.890,95

Eng.º EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor de Const. e Urbanismo  
CPF. 000.018.802-68

Eng.º NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA  
Diretor Presidente  
CPF. 001.078.402-00

Belém, 31 de dezembro de 1981

Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA  
Diretor Financeiro  
CPF. 010.599.202-04

ROSINALDO COSTA DOS SANTOS  
Tec. em Contabilidade  
CPF. 024.341.562-15  
C.R.C.-Pa. 3896

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.81.		
ORIGENS DE RECURSOS	1981	1980
Lucro Líquido do Exercício .....	7.125.315,74	2.253.054,00
Depreciações .....	184.826,79	3.607.845,86
Valor Residual de Bens Baixados		32.339,82
Menos: Variação do Resultado de Exercícios Futuros .....	1.834.536,64	1.155.325,37
Realização do Capital Social .....	6.940,00	56.160,00
Resultado da Correção Monetária	46.891.603,63	(11.424.125,69)
Aumento do Passível Exigível a Longo Prazo .....	3.863.489.515,70	864.114.954,06
Doações para Investimentos .....	3.217.147,99	692.069,00
Recebimento de Acionistas para Futuro Aumento de Capital .....	446.481,51	106.834,36
<b>TOTAIS DAS ORIGENS</b>	<b>3.923.196.368,00</b>	<b>860.594.456,78</b>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Dividendos Provisonados .....	-	535.100,00

Engº NÉLSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA Econ. JOÃO NUNES DE SOUZA Belém, 31 de dezembro de 1981  
 Diretor Presidente Diretor Financeiro  
 CPF. 001.078.402-00 CPF. 010.599.202-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E DE 1980

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ é uma sociedade de economia mista com finalidades sociais criada nos termos da Lei Estadual n. 3.282 de 13 de abril de 1965, cujo objetivo principal é repassar recursos do BNH para atender a política de desenvolvimento econômico - social do Estado do Pará, através do estudo das questões relacionadas com os problemas de habitação popular, produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social e apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário.

2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da lei das sociedades por ações com modificações

Reversão Reservas no Resultado do Exercício .....	3.825.266,47	(290.904,90)
Aquisição do Ativo Imobilizado .....	346.306,00	2.471.599,69
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo .....	3.966.023.059,68	864.592.923,26
Aumento dos Investimentos .....	964.247,99	263.139,67
Prejuízos de Exercício .....	119.301.071,98	-
Doações p/ Investimentos .....	3.217.147,99	-

<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>4.093.677.100,11</b>	<b>867.571.857,72</b>
Aumento/Redução do Capital Circulante (Art. 188 III) .....	(170.480.732,11)	(6.977.400,94)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante .....	197.381.427,87	225.528.957,74	28.147.529,87
Passivo Circulante .....	196.247.309,02	394.875.571,00	198.628.261,98
Capital Circulante Líquido Negativo .....	(1.134.118,85)	169.328.613,26	170.480.732,11

Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA ROSINALDO COSTA DOS SANTOS  
 Diretor de Const. e Urbanismo Tec. em Contabilidade  
 CPF. 000.018.802-68 CPF. 024.341.562-15  
 C.R.C.-Pa. 3896

introduzidas na legislação tributária e as diretrizes emanadas pelo BNH para adoção pelos agentes promotores e executores de obra civis com recursos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH, conforme segue:

- (a) Apuração do resultado  
 O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas e custos ou despesas correntes, ajustados pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais. Desse resultado ajustado, são deduzidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e de participações nos lucros.
- (b) Ativo circulante e realizável a longo prazo

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB - PARA

Demonstrados aos valores de custo e, quando aplicável, acréscimos dos rendimentos contratados e das variações monetárias segundo índices oficiais, ou diminuídos por provisão para ajustes ao valor de mercado ou ao valor provável de realização.

### (c) Permanente Imobilizado

Os bens de uso administrativo estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção acrescidos de correção monetária.

A depreciação é computada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. As depreciações são também acrescidas da correção monetária, segundo os índices oficiais e absorvidas nos resultados.

### (d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Representam as obrigações e riscos conhecidos ou calculáveis. As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidas das variações monetárias segundo índices oficiais.

### (e) Resultado de exercícios futuros

Apresenta o valor das parcelas contratuais recebidas antecipadamente menos os correspondentes custos e despesas a serem apropriadas aos resultados de exercícios futuros.

### 3 DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

O montante a receber dos mutuários está vinculado à construção de conjuntos habitacionais limitados atualmente a 500 UPC por unidade - Cr\$-620 mil (1980 - Cr\$-312 mil), de conformidade com o SFH e normas do BNH, sendo amortizáveis em até 25 anos e vencendo juros de 1% a 6% ao ano. A amortização é feita em prestações mensais decrescentes e reajustáveis anualmente com base em índices do BNH segundo o sistema de amortização constante. O eventual saldo remanescente, decorrente da diferença na variação dos índices de correção monetária periódica da dívida e do reajuste decrescente das prestações mensais dos mutuários, será resgatado através do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS.

Esses débitos estão garantidos pela hipoteca dos imóveis objeto da operação, por seguro contra risco de morte, invalidez permanente, incêndio, desmoronamento e inundação.

4 - Os valores de Seguros, Juros, TAC e TCA dos conjuntos Marabá e Tucuruí recebidas por esta Companhia, que totalizam em Cr\$-5.323.044,38 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, quarenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) estão classificados na Conta Recolhimentos Imobiliários a Discriminar, e, deixaram de ser apropriados devido a não aprovação ainda dos projetos pelo Banco Nacional de Habitação. Quanto aos valores referentes à amortização, estão classificados na Conta Depósitos por conta de pagamentos de prestações.

### 5 - PROJETOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO

Os Projetos em fase de desenvolvimento podem ser sumarizados como segue:

### 8 - CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado é composto de 26.315.789 (1980 - 26.315.789) ações ordinárias nominativas de Cr\$-4,10 (1980 - Cr\$-2,70).

O capital subscrito e integralizado está representado por:

	Quantidades 1981	de Ações 1980
Ações ordinárias	15.654.400	15.652.298
(-) A Integralizar	—	2.570
	15.654.400	15.649.728

### 9 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Milhares de 1981	Cruzeiros 1980
Do Patrimônio líquido	121.497	22.747
Do Ativo Permanente	74.605	22.567
Redução do Resultado do Exercício	46.892	180

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmo. Srs.

Administradores da  
Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB  
Belém - Pará

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, levantado em 31 de dezembro de 1981, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1980, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes; sobre as mesmas emitiram Parecer datado de 19 de março de 1981, sem ressalvas.

3 - Em nossa opinião as demonstrações financeiras citadas no parágrafo primeiro lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as complementam, exceto quanto ao assunto mencionado na Nota Explicativa

n. 4 e seu efeito, se houver, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB em 31 de dezembro de 1981, o resultado das operações do exercício, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira, correspondentes ao exercício social encerrado naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos e adotados pelas companhias habitacionais.

Belém - Pa, 23 de abril de 1982.  
**WALTER HEUER-AUDITORES INDEPENDENTES**  
**GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES**  
 CRC - RJ 017.511-3  
 CPF 008.516.127-68

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ, abaixo assinados cumprindo o disposto no item V do artigo 142 da Lei n.º 404 de 15 de dezembro de 1976, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações do resultado do exercício, das mutações do Patrimônio Líquido das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, bem como, o Parecer da Firma "WALTER HEUER - AUDITORES INDEPENDENTES", e ainda todas as demais Contas e documentos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, declararam haver encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 23 de abril de 1982.

Eng.º JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA  
 Conselheiro Presidente em exercício

CPF 000.425.362-00

Adv. ZORANDO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 Conselheiro

CPF - 001.956.711 - 87

Eng.º RICARDO LUIS MATTOS NENO  
 Conselheiro

CPF 042.580.962-53

Eng.º LAUDELINO PINTO SOARES  
 Conselheiro

CPF 000.160.982 - 34

Cons. JOAQUIM OTERO HENRIQUES SEABRA  
 Conselheiro

CPF 000.38.232-53

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981, bem como as Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das

Unidades	Milhares de cruzeiros	
	1981	31 de dezembro 1980
Habitacionais		
Conjuntos Habitacional		
Cidade Nova VII	700	383.819
São Geraldo do Araguaia	100	58.672
Guajará I	1948	322.720
Equipamentos Comunitários	—	4.468
Financiamento - FICAM	—	33.950
		<hr/>
	803.629	67.883

Para conclusão destes projetos a Cia. deverá desembolsar aproximadamente Cr\$-470.785 mil - 379.850 UPC (1980 Cr\$-243.927 mil. - 367.603 UPC) provenientes substancialmente de recursos do BNH.

**6 - IMOBILIZADO**

	Valores líquidos em milhares de cruzeiros:	
	1981	1980
Edificações	76.363	40.109
Móveis e Utensílios	19.316	11.383
Instalações de escritório	20.316	11.780
Veículos	5.217	2.397
Biblioteca	610	336
Máquinas e Equipamentos	183	110
	<hr/>	<hr/>
	122.005	66.115

As depreciações de exercício totalizaram Cr\$-7.125 mil (1980 - Cr\$-4.025 mil) e foram absorvidos nos resultados.

**7 - EMPRÉSTIMOS — BNH**

	Taxa anual juros	
	1981	1980
Para produção e Comercialização de Conjuntos Habitacionais.		
Para construção, Ampliação ou melhoria de habitação - FICAM.	0,4 a 6%	6.672.920
Para repasses a outras entidades	sem ônus	375.570
Para estoque de terrenos	6%	23.867
	6%	144.563
		<hr/>
		7.216.920
		3.206.810

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB - PARA

Mutuações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Relatório da Diretoria, além dos livros e documentos que lhes deram origem e encontrando tudo em perfeita ordem, e louvando-se ainda o Parecer dos

Auditores Independentes - WALTER HEUER, manifestaram-se favoravelmente a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, de todas as contas e atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Belém, 23 de abril de 1982.

Cons. IRAWALDYR WALDNER MORAES

ROCHA

Cons. JOSÉ OCTÁVIO SEIXAS SIMÕES

(Ext. Reg. n. 2324 - Dia 27.04.82)

### DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. MF. Nº 05.858.345/0001-02

INSC. EST. Nº 15.089.412-0

JUCEPA Nº 15.300000/530

Capital Autorizado .....	Cr\$ 1.317.590.540,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 225.160.319,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 225.160.319,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-010, Km 1.694, Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM - Dendê da Amazônia S/A, presentes os senhores Conselheiros: Conrado de Carvalho Alves, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld, Cíneas Feijó Valente, José Alcysio Hernandez e Walter de Castro e sob a presidência do Dr. Conrado de Carvalho Alves, o qual convidou a mim, Henrique Hirschfeld, para Secretário.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade de liberar sobre a emissão e a colocação de ações prefe-

renciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado.

Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 40.000.000 (quarenta milhões) ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74.

Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº GS-00786 datada de 17 de março de 1982 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente.

Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

## CAPITAL

AÇÕES NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	159.296.690	73.046.695	73.046.695	73.046.695
Preferenciais "A"	167.072.614	1.776.265	1.776.265	1.776.265
Preferenciais "B"	938.949.924	98.066.047	98.066.047	98.066.047
Preferenciais "C"	52.271.312	52.271.312	52.271.312	52.271.312
<b>TOTAL</b>	<b>1.317.590.540</b>	<b>225.160.319</b>	<b>225.160.319</b>	<b>225.160.319</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 40.000.000 (quarenta milhões) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado.

Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição à emissão aprovada nesta reunião.

Em assim sendo o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Conrado de Carvalho Alves, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld, Cineas Feijó Valente, José Aloysio Hernandez e Walter de Castro.

São Domingos do Capim (PA), 13.04.82

HENRIQUE HIRSCHFELD  
Secretário

CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 (uma) assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal, M.F.T. da verdade  
Belém (PA), 15.04.1982  
MARFIZA FATIMA TOMAZI  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 366-82 a 1ª via da presente Ata de Denam - Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 19.04.1982  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAJASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. Nº 05.858.345/0001-02

Capital Autorizado .....	Cr\$ 1.317.590.540,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 225.160.319,00
Capital Subscrito nesta data .....	Cr\$ 40.000.000,00
Capital a Subscriver .....	Cr\$ 1.052.430.221,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 40.000.000 (quarenta milhões) ações preferenciais classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº GS 0786 datado de 17 de março de 1982, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de abril de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº/Ações	Total Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pará	1982	40.000.000	40.000.000,00

São Domingos do-Capim (PA), de 1982  
Subscrito em Belém-PA, em 13.04.1982  
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA  
DENAM- Dendê da Amazônia S/A.

Florianio Gaspar Barbosa      Luis E. P. Lobão      Cyrano Feijó Valente      Henrique Hirschfeld  
Diretor Financeiro      Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações      CPF 003.004.438-00      CPF 001.551.108-10

DIRETORES  
José Pereira Guerra  
Contador CRC 86896-"S"-PA

#### CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, M.F.T. da verdade  
Belém, 18.04.82

MARFIZA FATIMA TOMAZI  
Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 366-82 a 1ª via do Boletim de Subscrição de DENAM- Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 19.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2340 - Dia: 27.04.82).

## DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. MF. Nº 05.858.345/0001-02  
INSC. EST. Nº 15.089.412-0  
JUCEPA Nº 15.300000/530

Capital Autorizado .....	Cr\$ 1.317.590.540,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 211.334.719,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 211.334.719,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 5 (cinco) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-010, Km. 1694, Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Dendê da Amazônia S/A, presentes os senhores conselheiros: Conrado de Carvalho Alves, Cyrano Feijo Valente, Henrique Hirschfeld, Cíneas Feijo Valente, José Aloysio Hernandez e Walter de Castro e sob a presidência do Dr. Conrado de Carvalho Alves, o qual convidou a mim, Henrique Hirschfeld para secretário,

Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado.

Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 13.825.600 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 13.825.600,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e



cinco mil e seiscientos cruzeiros), considerando que a referida emissão destina-se à subscrição com recursos próprios dos acionistas para cumprimento do cronograma estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Em seguida o Presidente informou que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos acionistas, é a seguinte:

CAPITAL				
ACÇÕES NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	159.296.690	59.221.095	59.221.095	59.221.095
Preferenciais "A"	167.072.614	1.776.265	1.776.265	1.776.265
Preferenciais "B"	938.949.924	98.066.047	98.066.047	98.066.047
Preferenciais "C"	52.271.312	52.271.312	52.271.312	52.271.312
<b>TOTAL</b>	<b>1.317.590.540</b>	<b>211.334.719</b>	<b>211.334.719</b>	<b>211.334.719</b>

Facê ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas, 13.825.600 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi por unanimidade aprovado.

Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Reaberta a sessão, o Presidente informou que os acionistas subscritores assinaram o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião.

Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi por unanimidade aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Conrado de Carvalho Alves, Cyrano Feijo Valente, Henrique Hirschfeld, Cineas Feijo Valente, José Aloysio Hernandez e Walter de Castro.

São Domingos do Capim (PA), 5 de março de 1982

HENRIQUE HIRSCHFELD

Secretário

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, M.F.T. da verdade

Belém (PA), 15.04.1982

MARFIZA FATIMA TOMAZI

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 365-82 a 1ª via da presente Ata de DENAM - Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 19.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. MF. Nº 05.858.345/0001-02

Capital Autorizado .....	Cr\$ 1.317.590.540,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 211.334.719,00
Capital Subscrito nesta data .....	Cr\$ 13.825.600,00
Capital a Subscriver .....	Cr\$ 1.092.430.221,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 13.825.600 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 13.825.600,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, e seiscientos cruzeiros), subscritas com recursos dos próprios acionistas, cuja emissão dentro do limite do capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho, realizada no dia 5 de março de 1982.

Subscritores/Endereço	CGC/MF	Ações Ordinárias	Total Cr\$
ENTERPA S/A ENGENHARIA Av. Pres. Giovanni Gronchi, 7007-SP	47.892.906/0001-21	11.446.000	11.446.000,00
ENTAG - ENG. IND. EQUIP. PESADOS LTDA. Av. Pres. Giovanni Gronchi, 7007-SP	47.421.979/0001-35	442.000	442.000,00
SAVE - PLAN CONS. ASSES. S/C LTDA. Rua Tibiriçá, 397-SP	43.333.996/0001-60	306.000	306.000,00
ENGEDRAGA CONSTRUÇ. DRAGAGENS LTDA. Rua Caconde, 471, 10º andar-SP	50.661.115/0001-50	276.000	276.000,00
ABACON PARTIC. EMPREEND. S/C LTDA. Rua Duarte Leite, nº 303-SP	45.595.493/0001-98	408.000	408.000,00
CORPUS AGROPECUÁRIA LTDA. Margem esquerda do Rio Aporema, alt. Km. 25 - Amapá	50.591.213/0001-03	160.000	160.000,00
FELCAM PART. EMPREEND. S/C LTDA. Al. Jaú 1528, 6º andar-SP	45.593.329/0001-19	165.600	165.600,00
LIMPAR ENGENHARIA S/A Rua do Retiro, 2.795, Jundiá-SP	50.962.067/0001-85	316.000	316.000,00
Henrique Hirschfeld Rua Prudente Correa, 342-SP	001.551.108-10	306.000	306.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>-0-</b>	<b>13.825.600</b>	<b>13.825.600,00</b>

São-Domingos do Capim (PA), 05.03.82

*Agostinho A. A. Valente*  
ENTERPA S/A ENGENHARIA

*A. Valente*  
ENGEDRAGA CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS LTDA.

*Agostinho A. A. Valente*  
CORPUS AGROPECUÁRIA LTDA.

*Agostinho A. A. Valente*  
ENTAG ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA.

*Agostinho A. A. Valente*  
ABACON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.

*Agostinho A. A. Valente*  
LIMPAR ENGENHARIA S/A

*Agostinho A. A. Valente*  
SAVE-PLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.

*Agostinho A. A. Valente*  
FELCAM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.

*Henrique Hirschfeld*  
HENRIQUE HIRSCHFELD

*Henrique Hirschfeld*  
DANAM - DENDE DA AMAZONIA S/A

*Agostinho A. A. Valente*  
JOSE PEREIRA GUERRA  
CONTADOR  
CRC - 86896 - "S" PA

SECRETARIA  
COMISSÃO  
CONDIRES

SECRETARIA  
COMISSÃO  
CONDIRES

207/0130

## CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, M.F.T. da verdade  
Belém (PA), 15.04.1982  
MARFIZA FATIMA TOMAZI  
Escrevente Autorizada

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 365-82 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de DENAM - Dendê do Pará S.A.

Belém, 19.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2341 - Dia: 27.04.82)

## MAFRA S/A AGRO-PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001-43

Capital Autorizado ..... Cr\$ 368.486.797,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 122.485.174,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 112.485.174,00  
Capital a Integralizar ..... Cr\$ 10.000.000,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$ 246.001.623,00

### NONA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 04 dias do mês de maio de 1981, às 14.00 horas, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A - Agro-Pecuária, sob a presidência do sr. Adalmiro Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos. O sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações bonificadas, con-

forme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.04.81, e correspondente à incorporação ao capital do valor da correção monetária do Capital realizado no montante de Cr\$ 18.486.797,00. Esclareceu ainda o sr. Presidente que com essa emissão estava o conselho apenas efetivando o deliberado pela AGE, e assim propunha que se procedesse a referida emissão da seguinte maneira: 15.041.538 ações ordinárias nominativas; 373.512 ações preferenciais nominativas da classe "A"; 558.286 ações preferenciais nominativas da classe "B" e 2.513.461 ações preferenciais nominativas da classe "C". Com essa explicação colocou-se a matéria em votação, tendo sido ela unanimemente aprovada. O sr. Presidente informou que, diante da aprovação da emissão das ações pelo Conselho Deliberativo, cujo Boletim de Bonificação que desta fica fazendo parte integrante, o capital social autorizado e integralizado passa a ser assim constituído:

## CAPITAL INTEGRALIZADO

Ações Ordinárias	91.522.074	Cr\$ 91.522.074,00
Ações Preferenciais Classe "A"	2.272.678	Cr\$ 2.272.678,00
Ações Preferenciais Classe "B"	3.396.957	Cr\$ 3.396.957,00
Ações Preferenciais Classe "C"	15.293.465	Cr\$ 15.293.465,00

## A SUBSCREVER E A INTEGRALIZAR

Ações Ordinárias	112.485.174	Cr\$ 112.485.174,00
Ações Preferenciais Classe "C"	53.519.454	Cr\$ 53.519.454,00
	202.482.169	Cr\$ 202.482.169,00

Capital a Subscriver, Integralizar e Autorizado	256.001.623	Cr\$ 368.486.797,00
---	-------------	---------------------

Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a reunião, a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias xerográficas e assinadas por todos os

membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a) Adalmiro Dellape Baptista; Antonio Gilberto Depieri e Victor Siallys. Confere com o original lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 04 de maio de 1981  
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
Presidente do Conselho

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 992-81, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agropec.

Belém, 30.07.1981  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## MAFRA S/A — AGRO-PECUARIA

CGC. 04.972.469/0001-91

BOLETIM DE BONIFICAÇÃO: de 18.486.797 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no

valor total de Cr\$ 18.486.797,00, bonificadas aos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 04 de maio de 1981.

	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Ações "A"	Preferenciais "B"	Classe "C"	Valor Total
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A-CGC. 227-Guarulhos-SP 60.659.463/0001-91	8.272.007				8.272.007,00
Prodoctor Rio Farmac. Ltda. CGCRio de Janeiro-RJ 33.963.323/0001-30	752.059				752.059,00
Prodoctor Goiás Farmac. Ltda. CGCto, Goiânia-GO 01.011.550/0001-79	752.059				752.059,00
Prodoctor Minas Farmac. Ltda. CGC 3172, Belo Horizonte-MG 16.664.411/0001-50	752.059				752.059,00
Prodoctor Paraná Farmac. Ltda. CGC242-Curitiba-PR 78.620.341/0001-57	752.059				752.059,00
Prodoctor Bahia Farmac. Ltda. CGC55, Salvador-BA 15.520.004/0001-03	752.059				752.059,00
Prodoctor Norte Farmac. Ltda. CGC1822-Fortaleza-CE 07.956.436/0001-06	752.059				752.059,00
Prodoctor Nordeste Prod. Farmac. Ltda. CG ra, 183-Recife-PE 11.022.993/0001-19	752.059				752.059,00
Prodoctor Sul Farmac. Ltda. CGC vedo, 1243-Porto Alegre-RS 92.918.390/0001-00	752.059				752.059,00
Novoterápica Medicamentos S/A-CGC is, 1153-São Paulo-SP 60.398.898/0001-20	752.059				752.059,00
A serem rateadas entre os acionistas preferenciais portadores de ações preferenciais classe "A", na proporção das que possuem.		373.512			373.512,00
Fundo de Investimentos da Amazônia-Av. Pres. Vargas, 800-CGC 04.902.979/0001	15.041.538	373.512	558.286	2.513.461	3.071.747,00
			558.286	2.513.461	18.486.797,00

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
p/Novoterápica Medicamentos S/A.  
p/Todas as Prodoctor o Sócio Gerente  
Adalmiro Dellape Baptista

Belém, 4 de maio de 1981  
Adalmiro Dellape Baptista  
Diretor Presidente

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
p/Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A.  
Antonio Fernandes Filho  
Contador CRC-SP 64.522-S-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.07.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 992-81 a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agrop.  
Belém, 30.07.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2337 - Dia: 27.04.82)

MAFRA S/A.  
AGRO-PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001-43

DÉCIMA SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro de 1981, às 10:00 horas, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152 em Belém, Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A - Agro-Pecuária, sob a Presidência do Sr. Adalmiro Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos. Esclareceu o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e integralização de 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) de ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 6.300.000,00 (seis

milhões e trezentos mil cruzeiros), emissão essa dentro do limite do capital autorizado da empresa conforme deliberado pelas AGO/AGE de 30.04.81, a qual será totalmente subscrita e integralizada pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, com recursos do próprio Fundo, conforme ofício nº OF GS 03303 de 03.09.81 da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia liberando os recursos. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por todos os membros. O sr. Presidente informou que diante da aprovação da emissão das ações pelo Conselho Deliberativo, seriam tomadas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações a serem emitidas, por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, e para tanto propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao

Banco da Amazônia S/A - entidade operadora do fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reabertos os trabalhos, o sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor através da efetivação, no valor total, em depósito na sua Agência de Cuiabá-MT, conforme solicitação da companhia. Assim sendo, disse o sr. Presidente, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo ao Conselho de Administração a aprovação dos atos, o que se deu à unanimidade. Nada mais havendo a tratar suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a reunião, esta ata foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas xerocópias

que serão autenticadas pelo sr. Presidente, para efeito de arquivamento. a) Adalmiro Dellape Baptista, Antonio Gilberto Depieri; Victor Siallys. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém, 29 de setembro de 1981  
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 07.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1262-81, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agropec.

Belém, 07.10.1981  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente, em exercício da JUCEPA

## MAFRA S/A - AGRO-PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001-43

Capital Autorizado .....	Cr\$ 368.486.797,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 188.785.174,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 167.485.174,00
Capital a Integralizar .....	Cr\$ 21.300.000,00
Capital a Subscrever .....	Cr\$ 179.701.623,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) de ações preferenciais classe "C" nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), subscritas pelo abaixo, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado da sociedade, foi deliberada pelo Conselho de Administração em reunião em 28.09.1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº Ações Preferenciais Classe "C"	Valor Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM-CGC. nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800-Belém-Pa	1981	6.300.000	6.300.000,00
Totais			6.300.000	6.300.000,00

Fundo de Investimento da Amazônia FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA Orion Klautau Diretor Administrativo	Belém, 28 de setembro de 1981 Raphael Wladimir Dellape Baptista Diretor Financeiro Luis E. P. Lobão Chefe de Departamento	Antonio Fernandes Filho Contador CRC-SP 64.522-S-PA
--	---	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.10.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1262-81, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Mafra S/A - Agropec.

Belém, 07.10.1981  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2336 - Dia: 27.04.82)

## MAFRA S/A AGRO-PECUÁRIA

CGC 04.972.469/0001 - 43

### DÉCIMA QUARTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro de 1982, às 10:00 horas, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152 - Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A - Agro Pecuária, sob presidência do Sr. Adalmiro Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos. Esclareceu o sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e integralização de 47.409.105 ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 47.409.105,00, emissão essa dentro do limite do capital autorizado da empresa, conforme deliberado pela AGE/AGO de 30.04.81, a qual será totalmente subscrita e integralizada pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, com recursos do próprio fundo, conforme ofício nº OF. GS. 0150 de 20.01.82, da SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia liberando os recursos. Colocada a matéria em votação, foi ela aprovada por todos os membros. O sr. Presidente informou que diante da aprovação da emissão das ações pelo Conselho Deliberativo, seriam tomadas providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações a serem emitidas, por parte do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, e para tanto propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reabertos os trabalhos o sr. Presidente in-

formou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor através da efetivação, no valor total, em depósito na sua Agência de Cuiabá-MT, conforme solicitação da companhia. Assim sendo, disse o sr. Presidente, que considerava cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo ao Conselho de Administração a aprovação dos atos, o que se deu à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a reunião, esta ata foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias xerográficas que serão autenticadas pelo sr. Presidente para efeito de arquivamento: a) Adalmiro Dellape Baptista, Presidente do Conselho; Antônio Gilberto Depieri e Victor Sialuls - Conselheiros. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém, 09 de março de 1982

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 259-82 a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agro Pec.

Belém, 24.03.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## MAFRA S/A AGRO-PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001 - 43

Capital Autorizado .....	Cr\$ 368.486.797,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 185.976.069,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 182.485.174,00
Capital a Integralizar .....	Cr\$ 3.490.895,00
Capital a Subscrever .....	Cr\$ 182.510.728,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 47.409.105 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e nove mil cento e cinco) de ações preferenciais classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 47.409.105,00 (quarenta e sete milhões quatrocentos e nove mil cento e cinco cruzeiros) subscritas pelo abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado da sociedade, foi deliberada pelo Conselho de Administração em reunião de 03.02.1982.

Subscritor	Endereço	Nº Ações Preferenciais Classe "C"	Exercício	Valor Total
Fundo de Investi- mentos da Amazô- nia - C.G.C. nº 04.902.979/0001-4	Av. Pres. Vargas, 200, Belém-PA	47.409.105	1981	47.409.105,00
TOTAL		47.409.105		47.409.105,00

Belém, 08 de março de 1982

Fundo de Investimentos da  
Amazônia, operado pelo  
Banco da Amazônia S/A-BASA

Raphael W. Dellape Baptista  
Diretor Financeiro

Adalberto Dellape Baptista  
Diretor Presidente

Florianio Gaspar Barbosa  
Diretor Financeiro

Luis E. P. Lobão  
Chefe de Departamento

Antonio Fernandes Filho  
Contador CRC-SP 64.522-S-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 259-82 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Mafra S/A - Agropec.

Belém, 24.03.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2338 - Dia: 27.04.82)

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM-PARÁ  
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76  
CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

## BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/03/1982

## A T I V O

(EM Cr\$ 1.000,00)

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	168.720.533
DISPONIBILIDADES .....	5.472.110
OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	74.552.281
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS .....	59.076.349
FINANCIAMENTOS RURAIS .....	15.528.373
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO .....	484.999
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA) .....	(239.580)
(RENDAS A APROPRIAR) .....	(297.860)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS .....	77.961.177
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR .....	1.991.340
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	2.935.527
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL .....	21.692
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS .....	73.012.618
CRÉDITOS DIVERSOS .....	10.474.101
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS E DEPÓSITOS .....	2.411.915
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO .....	4.942.997
CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO, EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	50.824
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL .....	2.940.676
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	127.689
VALORES E BENS .....	260.864
TÍTULOS DE RENDA FIXA .....	40.417
VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	10.134
OUTROS VALORES E BENS .....	210.313
ATIVO PERMANENTE .....	3.730.006
INVESTIMENTOS .....	352.515
OUTROS INVESTIMENTOS .....	352.515
IMOBILIZADO .....	3.291.850
IMÓVEIS DE USO .....	3.172.060
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO .....	283.886
OUTROS BENS DE USO .....	689.034
(PROVISÃO PARA DEPRECIÇÃO) .....	(853.130)

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

DÍFERIDO .....	85.641
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO .....	124.496
(PROVISÃO PARA AMORTIZAÇÃO) .....	(38.855)
	172.450.539

BELEM (PARA), 22 DE ABRIL DE 1982

UBALDO CAMPOS CORRÊA  
PresidenteARMANDO BORGES  
DiretorMANOEL DOS REMÉDIOS C. GONÇALVES  
Contador CRC-Pa-REG. 4745  
C.P.F. 000.511.792-53

FLORIANO GASPAR BARBOSA

Diretor

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE

Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE

Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO

Diretor

**P A S S I V O**

(EM Cr\$ 1.000,00)

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	160.800.918
DEPÓSITOS .....	31.642.716
DEPÓSITOS A VISTA .....	30.645.851
DEPÓSITOS A PRAZO .....	1.100.290
(DESPESAS A APROPRIAR) .....	(103.425)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS .....	74.293.306
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR .....	2.353.228
COBRANÇA EFETUADA EM TRÂNSITO .....	967.719
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	230.994
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL .....	34.478
ORDENS DE PAGAMENTO .....	817.257
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS .....	69.889.630
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS .....	48.868.132
REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL .....	12.999
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS .....	36.012.378
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS .....	13.110.083
OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	94.831
(DESPESAS A APROPRIAR) .....	(362.159)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS .....	1.691.680
OUTRAS OBRIGAÇÕES .....	4.305.084
PROVISÃO PARA PAGAMENTOS .....	1.281.573
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL .....	2.983.794
OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS .....	39.785
(DESPESAS A APROPRIAR) .....	(68)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	9.628.713
CAPITAL SOCIAL .....	3.352.830
RESERVAS DE CAPITAL .....	4.061.731
RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS .....	1.936.735
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS .....	277.417
CONTAS DE RESULTADO .....	2.020.908
CONTAS CREDORAS .....	9.118.557
(CONTAS DEVEDORAS) .....	(7.097.649)
	172.450.539



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

BELÉM (PARÁ), 22 DE ABRIL DE 1982

UBALDO CAMPOS CORRÊA  
PresidenteARMANDO BORGES  
DiretorMANOEL DOS REMÉDIOS C.  
GONÇALVESFLORIANO GASPAR BARBOSA  
- DiretorContador CRC-PA-REG. 4745  
C.P.F. 000.511.792-53FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE  
DiretorJOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE  
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO  
Diretor**TAXAS MÁXIMAS COBRADAS - MARÇO****CRÉDITOS A EMPRESAS**

- Desconto de Duplicatas .....
- Desconto de Notas Promissórias .....
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real
  - Pequena Empresa .....
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real
  - Média Empresa .....
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real
  - Grande Empresa .....

**DENTRO DA  
AMAZÔNIA****FORA DA  
AMAZÔNIA****CRÉDITO PESSOAL**

- Desconto de Títulos .....
- Empréstimos em conta-corrente de cheque Especial e outras contas garantidas .....

5,00% a.m.	5,50% a.m.
5,50% a.m.	6,00% a.m.
5,50% a.m.	7,00% a.m.
6,00% a.m.	7,00% a.m.
6,50% a.m.	7,00% a.m.
5,50% a.m.	6,00 a.m.
5,50% a.m.	5,50% a.m.

(Ext. Reg. nº 2308 - Dia: 27/04/82)

**RIOPEC - RIO SANGUE  
PECUÁRIA S.A.**

CGC. MF. 04.989.745/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da RIOPEC RIO SANGUE PECUÁRIA S.A., a se reunirem em sua sede social, à Travessa Maurity nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 05 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Pa-

trimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.81;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Reeleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

II - Assembléia Geral Extraordinária:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, pela capitalização de reservas de capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais;

Belém, 22 de abril de 1982

GETULIO VILELA

Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. nº 2339 - Dias: 27, 28 e 29.04.82)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N. 01/82 DEPES

Proc. n. 019162/81 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital

ODETE RODRIGUES DO VAL, Agente de Portaria, GEP-TP-1401.1 Classe "A", com exercício no Município de Conceição do Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts.

186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de abril de 1982.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. n. 2321 - Dias 27.04 e 13 e 26.05.82)

## FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA N. 07/82 DE 23 DE ABRIL DE 1982

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução n. 07 de 16 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	4801
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	2001
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do superavit financeiro, conforme estabelecido no item II do § 2º do artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria, entrarão em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 23 de abril de 1982.

A. S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente da FBESP

(Ext. Reg. n. 2300 - Dia 27.04.82)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

612-200.052 - Em 16.04.82

Assunto: Concessão de Benefício família à beneficiária do segurado do extinto IPASE.

Processo n. 19672 - Justiça Federal

De acordo com as atribuições que me são conferidas, CONCEDO Pensão Vitalícia prevista na

Ordem de Serviço n. INPS/SB — 054.6/80, a sra. ORLANDINA MACIEL SARMENTO SILVIS, habilitada na qualidade de Companheira do ex-segurado João Batista Agnelli, falecido em 23.10.79.

(Ext. Reg. n. 2234 - Dia 27.04.82)

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

#### SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o que nenhuma pessoa se apresentou como interessado à área pertinente ao Aeroporto Velho desta cidade, conforme Edital de Convocação expedido em data de 09 de março de 1982, o doutor Edmilson Moreira Veras, Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na melhor forma de direito, faz saber que:

Ficam convocados todos os interessados e pessoas que se julgarem com algum direito de posse ou propriedade da área pertinente ao Aeroporto Velho, situado no perímetro Urbano desta cidade, para que compareçam ao átrio desta Prefeitura e protocolarem requerimento ~~discriminando~~ a área exata reivindicada, instruindo o pedido com todos os documentos existentes em seu poder, dentro de um prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste.

Dado e passado neste Município de Altamira, Estado do Pará, aos 22 de abril de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois).

Eng. EDMILSON MOREIRA VERAS  
 Prefeito Municipal  
 (T. n. 11027 - Reg. n. 2323 - Dia 27.04.82)

ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA  
 CONCESSÃO DE USO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 BRAGANÇA — P.M.B. e o DEPARTAMENTO DE  
 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ —  
 DERPA.

Fundamento Legal: Resolução Conselho  
 Rodoviário Estadual n. 1667, de 16.06.81,  
 homologada pelo Decreto Estadual n. 1674, de  
 17.07.81 e despacho do Sr. Diretor Geral do DERPA  
 proferido no Processo n. 3663/81.

Objeto: Cessão de Uso à P.M.B. de um (01)  
 trator marca Komatsu, pelo sistema de hora trabalha-  
 da, baseado o seu custo à tabela de preços do  
 DNER, cuja a destinação se vincula a implantação e  
 execução de obras rodoviárias objetivando desenvol-  
 ver a recuperação e ampliação da rede viário urbana,  
 assim como de Estradas Vicinais da Sede do  
 Município de Bragança.

Valor: Cr\$-1.049.324,00 (hum milhão, quarenta  
 e nove mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros).

Recursos Financeiros: Os recursos para  
 cobertura do presente Convênio de Cooperação são  
 provenientes da previsão orçamentária do exercício  
 de 1981 da P.M.B.

Vigência: Até 30 de junho de 1982.

Assinaturas: Pela P.M.B. Sr. EMÍLIO DIAS  
 RAMOS.

Pelo DERPA — Eng. PEDRO SMITH DO  
 AMARAL.

Bragança, 17 de fevereiro de 1982.

RAYLDA DE NAZARÉ ROSÁRIO E SILVA

Secret. Mun. de Finanças

VISTO:

EMÍLIO DIAS RAMOS  
 Prefeito Municipal de Bragança  
 (T. n. 11028 - Reg. n. 2322 - Dia 27.04.82)

## SÃO FRANCISCO ESPORTE CLUBE RECREATIVO E BENEFICENTE

MONTE ALEGRE — PARÁ

RESUMO DE ESTATUTO

O SÃO FRANCISCO ESPORTE CLUBE  
 RECREATIVO E BENEFICENTE que neste Estatuto  
 atenderá por "SÃO FRANCISCO", é uma entidade  
 civil, com personalidade jurídica distinta de seus  
 associados, de duração indeterminada, fundado em  
 31.08.41, com sede e foro nesta cidade de Monte  
 Alegre, sem distinção de posição social, côr, sexo,  
 religião e apolítico. O mandato da Diretoria será

bienal. Seu estatuto foi reformulado de acordo com  
 o Decreto 80.228. Monte Alegre, 24.04.1982.

a) FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

Presidente

(T. n. 11024 - Reg. n. 2312 - Dia 27.04.82)

## BANGU ESPORTE CLUBE — MARABÁ

RESUMO DE ESTATUTO

O BANGU ESPORTE CLUBE, fundado em  
 19.11.40, é uma sociedade civil, com personalidade  
 jurídica distinta de seus associados, de duração  
 indeterminada, com sede e foro nesta cidade de  
 Marabá, com número ilimitado de sócios, sem  
 distinção de posição social, côr, sexo, religião e  
 apolítico. Será dirigido por uma Assembléia Geral,  
 Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O mandato de  
 sua Diretoria, será bienal. Seu estatuto foi reformulado  
 de acordo com o Dec. 80.228. Marabá, 14.04.82.

a) RAIMUNDO BARATA

Presidente

(T. n. 11024 - Reg. n. 2314 - Dia 27.04.82)

## COLORADO ESPORTE CLUBE

MARABÁ

RESUMO DE ESTATUTO

O COLORADO ESPORTE CLUBE, fundado em  
 01.01.81, é uma entidade civil, com personalidade  
 jurídica distinta de seus associados, com sede e foro  
 nesta cidade de Marabá, sem distinção de posição  
 social côr, sexo, religião e apolítico. Será dirigido  
 pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e  
 Conselho Fiscal. O mandato de sua Diretoria, será  
 bienal. Com número ilimitado de sócios. Seu  
 estatuto foi reformulado de acordo com o Dec. n.  
 80.228.

Marabá, 12 de abril de 1982.

a) JOÃO CHAMON NETO

Presidente

(T. n. 11024 - Reg. n. 2313 - Dia 27.04.82)

## MORADA NOVA SPORT CLUB

MARABÁ — PARÁ

RESUMO DE ESTATUTO

O MORADA NOVA SPORT CLUB, fundado em  
 01.01.80, é uma entidade civil com personalidade  
 jurídica distinta de seus Associados, de duração indeter-  
 minada, com sede e foro nesta cidade de Marabá com  
 número limitado de sócios, sem distinção de situação social,  
 côr, sexo, religião e apolítico. Será administrado por uma  
 Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia  
 Geral. O mandato de sua Diretoria será bienal. Seu  
 estatuto foi atualizado de acordo com o Dec. 80.228.

Marabá, 20 de abril de 1982.

a) VICTÓRIO SEMENINI DE OLIVEIRA

Presidente

(T. n. 11024 - Reg. n. 2315 - Dia 27.04.82)

## CLUBE ATLÉTICO BENEFICENTE MONTEALEGRENSE

MONTE ALEGRE — PARÁ  
RESUMO DE ESTATUTO  
O CLUBE ATLÉTICO BENEFICENTE MONTEALEGRENSE, fundado em 04.12.80, é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Monte Alegre, com número ilimitado de sócios, sem distinção de posição social, côr, religião e apolítico. Será administrado pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O mandato da Diretoria será bienal. Seu estatuto foi reformulado de acordo com o Dec. 80.228 de 25.08.77.

Monte Alegre, 20 de abril de 1982.

a) AMILTON ASSUNÇÃO DA SILVA  
Presidente

(T. n. 11024 - Reg. n. 2316 - Dia 27.04.82)

## SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE CIRAMA

MONTE ALEGRE — PARÁ  
RESUMO DE ESTATUTO  
A SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE CIRAMA, que neste Estatuto atenderá pela sigla de "CIRAMA" é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade de Monte Alegre, sem distinção de posição social, côr, sexo, religião e apolítica. Será adiministrada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O mandato de sua Diretoria será bienal. Seu estatuto foi atualizado de acordo com o Dec. 80.228.

Monte Alegre, 22 de fevereiro de 1982.

a) EDMAR FURTADO DE ARAÚJO FILHO  
Presidente

(T. n. 11024 - Reg. n. 2317 - Dia 27.04.82)

## QUIXADÁ FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A

CGC N. 04.960.720/0001 - 50  
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.01.82.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, no município de Belém - Pará e deliberaram sobre o seguinte: Autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 7.756.128 ações nominativas, no valor de Cr\$-1,00 cada, sendo 1.940.316 ações ordinárias, integralizadas no ato, pelos acionistas: Empreiteira de Pavimentação EMPA S/A, Construtora França Simões S/A, Júlio e Célia Silva Ferreira Leite, José Mário e Maria Glauca de Freitas, Roberto Maluf e Hedda Vieira Teixeira, Manoel Braga e Edda Furtado de Paula Ferreira e 5.815.812 ações preferenciais classe "C", destinadas

a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Dec. Lei n. 1376/74. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição, o Sr. Presidente informou que considerava cumpridas as providências de emissão, subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovada. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado passa a ser de Cr\$-106.541.092,00, sendo Cr\$-29.324.000,00 em ações ordinárias, Cr\$-4.622.473,00 em ações preferenciais classe "A", Cr\$-13.364.827,00 em ações preferenciais classe "B" e Cr\$-59.229.792,00 em ações preferenciais classe "C". A ata em questão foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais membros presentes do Conselho de Administração, bem como arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 149-82, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.02.82 e sendo rubricada pelo Sr. Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente e Sra. Célia Regina Soares Fernandes, Secretária Geral em Exercício, do referido Órgão. ass) José Mário de Freitas, Presidente do Conselho de Administração"

(Ext. Reg. n. 2328 - Dia 27.04.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Portaria n. 332/82 de janeiro/81 avisa aos interessados que, no dia 10 de maio do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o n. 07 (PN) sito à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Construção de Rede de Distribuição, conforme Edital n. 003/82 - Tomada de Preços n. 003/82.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 23 de abril de 1982.

LUIZ O. F. SANTANA

P/ Presidente da Comissão de Licitação  
Eng. CREA 9065 - D 1ª Reg.

(Ext. Reg. n. 2279 - Dias 26 e 27.04.82)

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém-Pará, sita à Av. Governador José Malcher, 2088 - São Braz, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 22 de abril de 1982, nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, Tomada de Preço nº

001/82, que se regerá pelas cláusulas e condições do Edital, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 13 de maio de 1982.

A Tomada de Preço tem por objetivo efetuar a aquisição de um veículo de representação, cor preta, quatro portas.

Edital e Normas de Licitação serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente nas seguintes horas: 08:00 às 10:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, Av. Governador José Malcher, nº 2088.

Belém, 22 de abril de 1982

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2157 - Dias: 23, 26 e 27.04.82).

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA N. 000098 DE 20 DE ABRIL DE 1982

Processo n. 05102/80 - ITERPA, de COMPRA DE TERRAS

Interessado: MANOEL LEÃO TEIXEIRA

Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no imóvel denominado "UXIZAL", localizado no Município de ORIXIMINÁ, com uma área de 486ha.96a.71ca. (quatrocentos e oitenta e seis hectares, noventa e seis ares e setenta e hum centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Terras do Estado; SUL: Terras do Estado; LESTE: Com a Banda Oriental da Estrada Oriximiná - Óbidos; OESTE: Dentro da área fica o curso do Igarapé Uxizal, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 2332 - Dia 27.04.82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de COMPRA DE TERRAS em que figuram como interessados:

MANOEL LEÃO TEIXEIRA — Processo n. 05102/80 - ITERPA, referente a uma área de 486ha.96a.81ca (quatrocentos e oitenta e seis hectares, noventa e seis ares e setenta e hum centiares), localizada no Município de ORIXIMINÁ, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

MARIA DA ROCHA BARROS CARNEIRO — Processo n. 02192/75 - ITERPA, referente a uma área de 1.537ha.00a.13ca (hum mil, quinhentos e trinta e sete hectares e treze centiares), localizada no Município de PARAGOMINAS, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

MANOEL DE CASTRO CARNEIRO — Processo n. 02191/75 - ITERPA, referente a uma área de

1.425ha.74a.30ca (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco hectares, setenta e quatro ares e trinta centiares), localizada no Município de PARAGOMINAS, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. 2332 - Dia 27.04.82)

REFERENTE AO PROCESSO N. 00460/76 - ITERPA  
AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo n. 57, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de AGAR CAPANEDA PRUDENTE, em data de 14 de novembro de 1962, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA em favor do atual beneficiário GABRIEL BENEVIDES DO ROSÁRIO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 23 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 2332 - Dia 27.04.82)

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Ata da Comissão Julgadora do Edital de Tomada de Preços n. 004/82, realizada no dia 19.04.82, para apreciarem as propostas enviadas pelas firmas concorrentes.

Às 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 19 de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), na sala de reuniões do bloco 02, da Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, nesta Capital, reuniram-se os funcionários desta Autarquia ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS — Operador em Off - Set, ALCEBÍADES LIMA DE CARVALHO — Chefe da Seção de Almoarifado e MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA — Chefe de Expediente, em obediência as determinações do Sr. Diretor Presidente FERNANDO FARIAS PINTO, através da Portaria n. 024 de 02.04.82, e sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a Sra. MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA e como membro o Sr. ALCEBÍADES LIMA DE CARVALHO, solicitando que a secretária lêsse o Edital de Tomada de Preços para fornecimento de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de maio a agosto de 1982 e publicado nos Diários Oficiais do Estado dos dias 05, 13 e 19.04.82. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão efetuassem a abertura das propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital de Tomada de Preços, que foram apresentadas pelas firmas: RACIONAL — Equip. Comércio e Representação Ltda; GRÁFICA SAGRADA FAMÍLIA LTDA; KSR — Comércio e Indústria de Papel S/A; DPN — Distri-

buidora de Papel do Norte Ltda; SPP — Sociedade Paulista de Papéis Ind. e Com. Ltda; VIEIRA & NEVES Com. e Serviços Ltda e SAMAB — Cia. Indústria e Comércio de Papel. No confronto das propostas apresentadas, a Comissão resolveu dar como vencedoras na cotação em preço as firmas a seguir discriminadas: DPN — Distribuidora de Papel do Norte Ltda. - itens 01, 02 e 03. KSR — Comércio e Indústria de Papel S/A — item 04. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e assinada por mim MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA, que secretariei os trabalhos, juntamente com o Sr.

Presidente e demais membros da Comissão de Licitação, bem como homologada pelo Sr. Diretor Presidente desta Autarquia,

Belém, 26 de abril de 1982.

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS  
Presic. da Comissão de Licitação  
MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA  
Secretária  
ALCEBIÁDES LIMA DE CARVALHO  
Membro

Homologo o resultado da presente Licitação:  
FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.  
(G. Reg. n. 1071 - Dia 27.04.82)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o 1º Sgtº PM R/R RAIMUNDO JORGE ALVES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Cabo PM R/R FRANCISCO BULHÕES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO  
Resp. p/ Secretaria de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e oito (28) do mês de abril do corrente ano, às 11 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá à público pregão de venda em praça pública, o bem caracterizado e penhorado da presente Ação Executiva Hipotecária movida por Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos contra Maria Margarida Silva Rodrigues, constante de: terreno edificado com uma casa coletada sob o nº 03, lote 03, quadra D, integrante do Conjunto Residencial "Novo Ariramba", em Mosqueiro, medindo o terreno 19.50 mts. de frente e 16.16 mts de fundos, construída em alvenaria, coberta com telhas de barro, contendo pátio, jar-

dim, sala, três quartos, sala de banho e copa-cozinha devidamente inscrita sob o nº 03M-151, às fls. 151 do livro 2-MM (RG) do Cartório de Registro Imobiliário do Ofício desta Comarca, avaliado em Cr\$ 2.498.267,99. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer em dia e hora acima designados, ciente de que a venda deverá ser à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará o valor da arrematação, comissão do porteiro e escrivão, bem como as demais despesas, inclusive a carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos expedido presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezesseis dias do mês de abril de 1982. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão datilografado e subscrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz de Direito da 1ª Vara

(T. nº 10.723 - Reg. nº 2331 - Dia: 27.04.82)

**COMARCA DA CAPITAL**

PODER JUDICIÁRIO

REG. Nº 659/81

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CIVEL E COMÉRCIO  
FORUM – PALÁCIO DA JUSTIÇA – 3º ANDAR

BELÉM – PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

5ª VARA CIVEL

AÇÃO: EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que, o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processa uma Ação Executiva Hipotecária requerida por Socilar - Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, contra Francisco Levi Barbosa da Silva, e sua mulher Ana Maria Campos da Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na lei 5741, de 1º de dezembro de 1971, e por este meio cita os réus, Francisco Levy Barbosa da Silva e sua mulher, acima identificados, para que paguem no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, num total de cento e treze mil e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios ou depositem o valor do saldo devedor, acrescido das demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando, desde logo, citados para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: N.A. Como requer a ordem para que se publique no prazo de 10 dias. 29.3.82. a) C.F.G.S. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 20 de abril de 1982. Eu, Fernando Câmara Leão, Escrevente Juramentado, escrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 2333 - Dia: 27.04.82)

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DE CAPANEMA**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação e título legal, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramitam os Autos Cíveis de Inventário requerido por Emília Perelra

Ribeiro através de sua procuradora judicial Dra. Anabela Viana, dos bens deixados por falecimento de Simeão Antonio Pereira e Sebastiana Maria Pereira, e, constando que os herdeiros Josefa Pereira de Lima, viúva, Idalina Eduarda Pereira Vieira, doméstica, casada, e Andrelina Pereira dos Santos, viuva, doméstica e Simeão Pereira, residem todos em Belém, Capital do Estado do Pará, pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias, ficam os mesmos herdeiros citados para que se habilitem no processo e acompanhem os demais atos do inventário até final sentença, sob as penas da lei. Em virtude do que expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, José Damasceno, escrivão subscrevo.

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA

Juiz de Direito

(T. nº 11022 - Reg. nº 2318 - Dia: 27.04.82)

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
**COMARCA DE MARABÁ**

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Ruth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia onze (11) do mês de maio de 1982, às 11.00 horas, em edifício do Forum na Nova Marabá, será levado a hasta pública os imóveis edificados adiante caracterizado, penhorados a José Gonçalves da Rosa, na ação de execução forçada movida contra Aluizio Ferreira Barros, desta cidade (proc. nº 853), constantes de um terreno localizado a rua Itacaiunas, medindo 27m00 de frente por 30m00 de fundos, todos murado, contendo no referido terreno: uma casa residencial construída em alvenaria, rebocada, pintada, teto em forro de madeira e lei, coberta de telha colonial, piso em taco de madeira de lei, contendo em seu interior, os seguintes compartimentos: duas (02) salas, três (03) quartos, uma cozinha, uma varanda, um quarto de empregada, três banheiros, sendo dois sociais e um para empregada, uma varanda de frente, garagem com piso de cerâmica, coletada sob o número 2000, avaliado em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). II. Uma casa residencial construída em alvenaria, rebocada e pintada, teto em forro de madeira de lei, coberta com telhas estilo colonial, piso em taco de madeira de lei, contendo os seguintes compartimentos: uma sala de estar, três dormitórios, um banheiro e sanitário revestido em azulejo, um corredor, uma cozinha, quarto de empregada coberto com telhas brasilit, ambas com quintal, servidas por uma só instalação de água, luz elétrica, anexo pelo lado esquerdo, uma área livre com uma cobertura de brasilit, com piso de cimento, e murado com serventia para garagem, coletada sob o nº 2002, avaliado em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim

de dar seu lanço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 09 de junho do ano em curso, às 11.00 horas, a quem mais oferecer independente da avaliação se a venda não for efetuada na primeira praça. O que o comprador pagara: à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a carta de arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outros de igual teor, para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Donizeth de Jesus Santis, escrevente este datografei e subscrevi.

Dra. RUTH DO COUTO GURJÃO

Juiza de Direito

(T. nº 11025 - Reg. nº 2311 - Dia: 27.04.82)

ESTADO DO PARÁ  
**COMARCA DE  
CAPANEMA**

EDITAL DE CITAÇÃO de PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA, ENOQUE DA SILVA, e os demais que se considerarem com direitos, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo:

O doutor Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Pará, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, processando-se neste Juízo, o inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA FERREIRA DA SILVA, falecida em 21 de abril de 1973, e constando estarem, os referidos PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA e ENOQUE DA SILVA, residindo, o primeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua 2 de Dezembro, 140, apto. 101; e o derradeiro, residente em Manaus, ou em lugar incerto e não sabido, segundo declarações do inventariante, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, ficam os referidos, citados, para no prazo de cinco dias, após a publicação do presente edital, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, falar sobre as primeiras declarações e acompanhar os demais termos do inventário até o final sentença, sob as penas da lei, em virtude do que, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, estedatilografei e subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz de Direito da Comarca de Capanema

(T. n. 11023 - Reg. n. 2320 - Dia 27.04.82)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO**

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante -

José Soares S.A. - Equipamentos Científicos (Dr. Waldemar Vianna), e Apelados - Artur Mesquita e outros (Dr. Joaquim L. Vasconcelos), o Exmº Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte:

Recurso Extraordinário

Recorrente: José Soares S/A - Equipamentos Científicos

Recorridos: Artur Mesquita e outros

Artur Mesquita, Idemilson Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita ingressaram em Juízo contra José Soares S.A. Equipamentos Científicos, com a ação de despejo fundamentada nos artigos 1º, § 3º e art. 4º, § 1º da Lei 6.649/79 combinados com o artigo 1.209 do Código Civil Brasileiro, dando à causa o valor de Cr\$ 15.000,00.

O MM. Juízo "a quo" julgou a ação procedente condenando o réu, ora recorrente, em 20% (vinte por cento) sobre o total do débito apurado, em consequência da condenação, e tudo mais em direito admitido".

Inconformado, o réu, apela da sentença para o E. Tribunal de Justiça do Estado, pedindo a reforma da decisão para que seja considerada: "a) improcedente a ação; b) em não se considerando improcedente a ação, reconhecer o direito de indenização e retenção da locatária pelas benfeitorias úteis, necessárias e consentidas, que realizou no imóvel despejando; c) fazer recair a condenação em custas e honorários, unicamente sobre o valor da causa, dada a inexistência de débito a apurar".

Os autores contra-arrazoaram o recurso de apelação, refutando-o em todos os seus termos.

A Egrégia 1ª Câmara Cível, deste Tribunal, através do V. Acórdão nº 7751, de 29 de dezembro de 1981, negou provimento à Apelação, à unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Irresignado, o réu, interpõe, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, recurso extraordinário com fulcro nas alíneas "a" e "d", inciso III, do art. 119 da Constituição Federal (Emenda nº 1/69) aduzindo que o V. Acórdão-recorrido violou o disposto nos artigos 20, 258 e o parágrafo único do art. 261 todos do Código de Processo Civil e divergindo da jurisprudência de outros tribunais, no que diz respeito a condenação da verba honorária (fls. 114/115).

Os recorridos impugnam o recurso dizendo da perfeição da decisão, mas, para evitar a procrastinação do feito, aceitam receber a verba honorária correspondente a 20% sobre o valor da causa, é, Cr\$ 15.000,00, já que o recurso interposto limita-se a essa matéria.

Trata-se, in casu, de matéria elencada no art. 325 do RISTF que exige, para a admissibilidade do recurso extraordinário, a ocorrência de ofensa constitucional, manifesta divergência com a súmula do Supremo Tribunal Federal e a arguição de relevância. Tais, pressupostos não se apresentam e sequer foram suscitadas.

Também, encontra o recurso obstáculo intransponível no valor da causa (Cr\$ 15.000,00) que é muito inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (Art. 325, VIII).



E, aceitando os recorridos a receberem a verba honorária que os recorrentes consideraram legal e que se submetem a ela, torna o recurso, ora interposto, sem objeto.

Diante disso, nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém, Pa, 16 de abril de 1982

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 22 de abril de 1982

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 1059)

### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faço público aos Senhores Juizes de Direito da Terceira Entrância - Capital - que se encontra aberto o prazo de dez (10) dias para os pedidos de remoção para as 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas Cíveis e 7ª e 8ª Varas Penais da Comarca da Capital.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 23 de abril de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1059)

### EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Capitão Poço - Comarca de Ourém, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) ser titulado em Direito;
- b) ser o candidato brasileiro;
- c) folha corrida das Justiças Estadual, Militar e Federal;
- d) gozar de boa saúde física mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- e) estar quite com o Serviço Militar;
- f) título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 23 de abril de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1059)

7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 20 de abril de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Licença: Exmº Sr. Des. Antonio Koury

Aus. Justificada: Exmº Sr. Des. Lassance Cunha e Paiva Mello.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de recondução - Reqte, o bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Pretor do Termo Único de Chaves

- Deferiram o pedido, mandando encaminhar ao Exmº Sr. Governador do Estado, unanimemente.

Ofício do Exmº Sr. Des. Nelson Amorim comunicando ter sido eleito e empossado no cargo de Presidente do TRE.

- Ficou o Tribunal ciente.

Pedido de aproveitamento em uma das Varas da Capital. - Reqte, o bacharel Armando Braulio Paul da Silva, Juiz em disponibilidade.

- Indeferiram, por maioria de votos, em virtude do pedido não estar instruído de acordo com o artigo 57, § 2º, da lei Orgânica da Magistratura. Não votaram, por se considerarem suspeitos, os Exmºs Desembargadores Pojucan Tavares, Christo Alves, Steleo Menezes e Almir de Lima Pereira. Antes do julgamento, retirou-se o Desembargador Pojucan Tavares.

Projeto de Resolução que transforma e dá nova subordinação às funções gratificadas do quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal.

- Aprovado o Projeto, unanimemente.

Pedido de nomeação para o Termo Judiciário de São Francisco do Pará - Reqtes, os bacharéis Ana Fatima de Almeida Maia, Carlos Lobato Bahia, Celia Silva, Carmen Leão Sanches, Elcira de Campos Pamplona Beltrão, Ezilda das Chagas Pastana, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Francisco Xavier Viana Oliveira, Gleide de Moura Praier, Hugo Bichara Jacob, José Wallace Correa Pantoja, Maria Arlete Cunha, Maria de Nazaré de Paiva Anaissi, Maria Luciola Ferreira de Souza, Maria Norma de Souza Ferreira, Maria Helena Mommensohn, Maria Lucia Carreira Lobato, Maria Rosineide Bentes da Silva, Maria de Betânia de Souza Franco Vianna, Maria Irys de Brito Batista, Maria Lina Pastana, Maria José Gouvea de Moraes, Mario Miranda da Silva, Maria José da Silva Lopes, Maria do Socorro Pinto de Andrade, Myriam de Belém Mello Rocha, Ormindia Pereira da Paixão e Silva Evangelista, Raimundo Antonio Vale do Castro, Terezinha de Jesus dos Santos Drago e Vera Eunice Silva Vieira.

- Após convidar para escrutinadores, os Exmºs Srs. Desembargadores Ossiam Almeida e Orlando Vieira e conferido o número de cédulas com o dos Desembargadores presentes (11), foi obtido o seguinte resultado, excluídas de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral de Justiça, as bacharelas Maria Arlete Cunha e Maria de Nazaré Paiva Anaissi, Carmen Leão Sanches, 11 votos, Floracy de Jesus Pamplona Dantas e Raimundo do Vale da Costa, 7 votos cada; Myriam de Belém Mello Rocha, 6 votos; Hugo Bechara Jacob, Mario Miranda da Silva e Francisco Xavier Viana Oliveira, 4 votos, cada; Maria Rosineide Bentes da Silva, José Wallace Pantoja, Carlos Lobato Bahia, 3 votos cada; Terezinha de Jesus Drago, Vera Silva Vieira, Ezilda das Chagas Pastana, Celia Silva e Elcira de Campos Bel-

trão, 2 votos cada; Maria Erys Batista e Ana Fatima de Almeida Maia, 1 voto cada.

Em face do resultado, ficou a lista sextupla a ser enviada ao Governador do Estado, com o nome dos seguintes bacharéis: Carmen Leão Sanches, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Raimundo Antonio Vale de Castro, Myriam de Belém Mello Rocha, Hugo Bechara Jacob e Mario Miranda da Silva.

Pedido de permissão para participar do Congresso - Reqte - a bacharela Rutêa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza da 1ª Vara Penal da Capital.

- Autorizaram, unanimemente.

Idem, idem - Reqte - o bacharel Humberto de Castro, Juiz da 4ª Vara Cível da Capital.

- Idem, idem.

Pedido de férias - Reqte - a bacharela Lucia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal da Capital

- Deferiram, unanimemente.

Idem, idem - Reqte - a bacharela Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal.

Idem, idem - Reqte - a bacharela Maria Angélica Ribeiro Lopes, Juíza de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Bragança.

Idem, idem - Reqte - a bacharela Eliana Pacheco de Oliveira Cortes, 3ª Pretora Criminal.

Idem, idem - Reqte - o bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Pretor do Termo Único de Chaves.  
- Idem, contra o voto da Desembargadora Lydia Fernandes.

Pedido de Licença (30 dias) - Reqte - a bacharela Maria da Conceição Gomes de Souza, Pretora do Termo Judiciário de Bagre.

Pedido de Recondução - Reqte - a bacharela Maria de Fatima da Silva Monteiro, Pretora do Termo Judiciário de Colares, Comarca da Vigia (parecer do Des. Corregedor, em sessão).

- Defêriram, para encaminhar o pedido ao Governador do Estado, unanimemente

Idem, idem - Reqte - a bacharela Maria Vitoria Torres do Carmo, Pretora do Termo Judiciário de Santarém-Novo, Comarca de Maracará, (idem, idem).

Idem, idem - Reqte - a bacharela Dahil Paraense de Souza, Pretora do Termo Único da Comarca de Abaetetuba (idem, idem).

Idem, idem - Reqte - a bacharela Maria Leite Brito, Pretora do Termo Judiciário de Magalhães Barata, Comarca de Marapanim (idem, idem).

Idem, idem - Reqte - Diracy Nunes Alves, Pretora do Termo Judiciário de Mocajuba (idem, idem).

Idem, idem - Reqte - a bacharela Rosi Maria Gomes de Farias, Pretora do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru, Comarca de Cametá (idem, idem).

Com a palavra, o Exmº Sr. Des. Ossiam Almeida declara que antes da sessão esteve em seu gabinete o Coronel Chefe do Estado Maior da 8ª Região Militar para comunicar que o General Comandante da Região

pretende realizar serviços em Capitão Poço, Ourém e, estando vagos tanto o Termo Judiciário como a Comarca, solicitava colaboração, a respeito. Resolveu o Plenário, atendendo à própria sugestão do Desembargador Ossiam, como Corregedor, indicar o bacharel Paulo Sergio Frota e Silva, Juiz de Direito de Capanea, para atender a solicitação daquele Órgão Militar, à unanimidade.

O Exmº Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho, com a palavra, após referir-se ao falecimento do dr. Raimundo Puget, lê um escrito prestando a sua homenagem ao saudoso e benquisto advogado, terminando por propor a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, com a comunicação à família enlutada e à Ordem dos Advogados - Seção do Pará e a publicação, na Revista do Tribunal do artigo do dr. Paolo Ricci sobre o dr. Puget. Com a palavra, o dr. Procurador Geral do Estado solidariza-se com a proposição e, por sua vez, propõe que o pronunciamento do Des. Ricardo Borges Filho, tão significativo e bem escrito, também fosse publicado na Revista do Tribunal. A presidência, antes de colocar em votação a proposta, manifesta seu integral apoio à homenagem, "como o Presidente e amigo particular do falecido", sendo, afinal, aprovada, à unanimidade.

#### JULGAMENTOS

Mandado de Segurança - Capital - Reqte - José Augusto P. Pastana (dr. José Montenegro) - Reqdo: O Exmº Sr. Governador do Estado - Relator: Des. Ary da Silveira - adiado; a pedido do Relator.

Idem, idem, idem - Reqte: Iracy Pacheco Lyra (dr. Carlos Platilha) - Reqdo: O Exmº Sr. Governador do Estado - Relator - Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - adiado, em face da ausência do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 22 de abril de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. reg. nº 1059)

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.741

Belém - Terça-feira, 27 de abril de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

ACÓRDÃO Nº 7919  
1ª CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL  
EMBARGANTE: OLÍVIA DE ALMEIDA FRANCO (Dr. ALBERTO CAMPOS)  
EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 7715, DE 24 DE NO-  
VEMBRO DE 1981.

Dr. ELIAS SALAME)

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Embargos de Declaração - Não havendo no acór-  
dão embargado obscuridade, dúvida, contradição ou omis-  
são, rejeitam-se os embargos de declaração. Decisão unâ-  
nime.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribu-  
nal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos,  
conhecer dos Embargos de Declaração interpostos por Olívia de  
Almeida Franco contra o venerando Acórdão nº 7.715, de 24 de  
novembro de 1981 para, também unanimemente rejeitá-los por  
total falta de amparo legal.

Custas na forma da Lei.

Belém, 09 de fevereiro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1059)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1982 - 5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

### NESTA EDIÇÃO

#### ACÓRDÃO

Do Tribunal de Justiça

#### RESENHAS

Da Justiça Estadual

#### BOLETIM

Da Justiça Federal

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 121/82 EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: - Tereza Yuriko Taketa Morikawa

Adv.: - Álvaro César de Carvalho

Emb.: - Shizuo Tsuruta

Adv.: - Loris de Oliveira Neves

Desp.: - Devolvido s/ despacho -

Proc. nº 203/82 EXECUÇÃO

Emb.: - BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A.

Adv.: - Carlos Ferro

Ex.: - Carlos Lima Chamie e outros

Desp.: - Citem-se.

Proc. nº 92/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Adailton Bueno Gomes e s/ mulher

Desp.: - À conta. Expeçam-se guias para pagamento do im-

posto.

Proc. nº 63/80 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Jacy Gonzaga da Igreja

Adv.: - Iranêlio Couto da Rocha

Ré: - Joana D'Arc Lamego Azevedo

P. interessada: - Espólio de Maria do Carmo Sá Dias La-

mego

Adv.: - César Zacharias Martyres

Desp.: - Encaminhem-se os autos ao Juízo da 9ª Vara Cível.

2ª VARA

Petição de: - Reinaldo Melo Rodrigues, por seu advogado  
dr. Geraldo F. L. Filho, requerendo juntada de recibos de alu-  
guéis na ação de despejo que move contra Felipe Marciolino Lo-  
pes da Silva.

Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 13/82 INVENTÁRIO

Inv.: - Leonilde da Costa Vidal Braga

Adv.: - Abel Guimarães

Inv.: - Fernando Ferreira Braga

Desp.: - Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem  
couber a distribuição, os bens imóveis, descritos no auto de fls...  
08/09 e no demonstrativo de fls. 10/11, expedindo-se o compa-  
tente mandado.

3ª VARA

Petição de: - Jorge Simião de Lima e J. S. de Lima - Re-  
presentações Prata, por seu advogado dr. Moacir Morais Filho,  
rebatendo a contestação apresentada na ação ordinária de co-  
brança e indenização que move contra Georges Person Indústria  
e Comércio Ltda.

Desp.: - À aud. do titular (Diretoria do Forum).

4ª VARA

Petição de: - Banco da Amazônia S/A., por seu advogado dr.  
Francisco Gomes da Costa, requerendo a suspensão da execução  
movida contra Raimundo Oliveira de Deus e Silva.

Desp.: - N.A. como requer.

5ª VARA

Proc. nº 662/81 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: - Ford Financiadora S/A.

Adv.: - Vanilson F. Hesketh

Réu: - Osvaldo de Oliveira Ferreira  
 Desp.: - Defiro o pedido de fls. 27/28, expeça-se a Carta Pre-

catória, requerida, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 04/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Concretex S/A.

Adv.: - Carlos A. Peixoto

Ex.: - Esalferro Ind. Com. Ltda.

Desp.: - Atendendo que a executada muito embora citada, não pagou nem ofereceu embargos à execução, pelo que os fatos alegados pela autora serão tidos como verdadeiros. Atendendo que os documentos que instruem a inicial são os necessários para a propositura da ação. Atendendo ainda, o disposto no art. 680 do C.P.C. Julgo procedente a presente ação e subsistente à penhora de fls... para que produza seus efeitos legais. Condeno o suplicado no pagamento da quantia principal, acrescida de juros de mora, custas judiciais e honorários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Proceda-se também à avaliação.

Proc. nº 53/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Luiz Alves & Cia. Ltda.

Adv.: - Flávio C. Maroja

Ré: - Sociedade Civil "Lar de Maria"

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: - Diga a autora sobre a contestação de fls. 28 a 31.

Após cls.

Proc. nº 53/82 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp.: - Sociedade Civil "Lar de Maria"

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves

Imp.: - Luiz Alves & Cia. Ltda.

Adv.: - Flávio C. Maroja

Desp.: - Diga a impugnada.

Proc. nº 90/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adva.: - Maria da Glória Maroja

Ex.: - Albinick Bastos Cardoso e s/ mulher

Sent.: - Vistos, etc.. Adjudico a exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A. o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida conforme o art. 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se a Carta de Adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei. P.R.I.

6ª VARA

Petição de: - Mario Tocantins Lobato e outro, por seu advogado dr. Ruy Villar Sampaio, indicando bem a penhora na ação de execução que lhe move o Bank of London & South America Limited.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Raimundo Rodrigues Ferreira, por sua advogada dra. Maria N. de S. Ferreira, requerendo seja julgada deserta a apelação apresentada na ação Ordinária que move contra Antonio Rodrigues Diogo.

Desp.: - N.A. Cls.

7ª VARA

Proc. nº 108/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Transportadora Bento Belém Ltda.

Adva.: - Dinalba Araruna Gonçalves

Ex.: - Supermercados Cruzeiro Ltda.

Desp.: - Para ter força executiva a duplicata ou triplicata não aceita, precisa, além dos documentos comprobatórios da remessa ou entrega da mercadoria, de ser protestada, nos termos do art. 15, da Lei nº 5.474/68 e Decreto-Lei nº 436/69. Daí porque, deverá a autora requerer o procedimento acertado no prazo de dez dias.

Proc. nº 275/76 EXECUÇÃO

Ex.: - Corretora João Matos Corrêa

Adva.: - Nessima S. Tuma

Ex.: - Fábrica Diana Ltda.

Adv.: - José da Rocha Moreira

Desp.: - Dando cumprimento à sentença de fls. 113-116, que julgou procedente os Embargos e insubsistente à penhora de fls. 37, condenando o embargado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, determino que: 1º - proceda-se ao levantamento da penhora com as cautelas legais; 2º - remetam-se os autos ao contador.

Proc. nº 591/80 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Chieko Yamaoka

e

Sanshiro Yamaoka

Adv.: - Dorival Spatti

Sent.: - ... Isto pbsto, Defiro o pedido de transformação de ação de Separação Judicial em Separação Judicial Consensual e

homologo o pedido inicial, e termo de ratificação de fls. 06, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Chieko Yamaoka e Sanshiro Yamaoka, voltando a mulher usar seu nome de solteira Chieko Takizawa.

8ª VARA

Petição de: - Banco da Amazônia S/A., por seu advogado dr. Francisco Gomes de Costa, requerendo suspensão da Execução movida contra Nahon Irmão Comércio S/A.

Desp.: - N.A. Defiro o pedido, aguarde-se.

9ª VARA

Proc. nº 115/82 CARTA PRECATÓRIA

Desp.: - Juiz de Direito da C. de Coelho Neto-MA.

Dep.: - Juiz de Direito da 9ª Vara Cível-Belém-PA.

Desp.: - Remeta-se ao Juízo Deprecante, com os cumprimentos deste Juízo.

Petição de: - Júlia Gaia Mendes, por seu advogado dr. Ruy R. Silva, requerendo o depósito do mês de março p.p., na ação de consignação em pagamento movida contra Enemézio Nascimento Martins.

Desp.: - N.A. Sim.

11ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da G. Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Antonio Edson P. Filho.

Desp.: - Baixem-se este ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral do saldo devedor do executado. Em seguida, diga a exequente, sobre a conta, no prazo legal.

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dra. Maria da G. Maroja, requerendo a apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Oádia Rossy Cmapos e seu marido.

Desp.: - Baixem-se estes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral do saldo devedor do executado. Em seguida, diga a exequente, sobre a conta, no prazo legal.

Petição de: - R. Mendonça S/A., por seu advogado dr. Armando Pinheiro, rebatendo a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento que move contra Evaristo Rezende & Cia. Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 135/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Credireal Financeira S/A.

Adv.: - Wilson Dahás J. Filho

Ex.: - Nilson Manuel Batista

Sent.: - ... Julgo procedente a presente ação, e consequentemente válida e subsistente a penhora de fls. 12, para que a mesma produza seus efeitos legais, prosseguindo-se na execução....

#### RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 22 DE ABRIL DE 1982

##### AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

- Execução - Skandia Boavista & Cia. Brasileira de Seguros - M. Nunes Representação - 4ª 2º;  
 Execução - Impormental Betina S/A. - Macedo Lima Ltda. - 3ª 1º;  
 Execução - Ind. de Papel São Marcos Ltda. - Troya Com. Ind. Ltda. - 2ª 9º;  
 Execução - Banco Mercantil de Crédito S/A. - Raimundo Peres de Oliveira - 11ª 7º;  
 Execução - Banco Mercantil de Crédito S/A. - Carlos Alberto Mourão Maciel - 1ª 8º;  
 Execução - Const. Paraense Ltda. - Conspara - Oscar Pereira Magalhães - 10ª 6º;  
 Execução - Const. Paraense Ltda. - Conspara - João Barreto da Silva - 9ª 5º;  
 Execução - Delta Publicidade S/A. - Hombro Modas Ltda. - 8ª 4º;  
 Execução - Ma. da Conceição de Almeida Soares Cruz - Frederico Alberto de Arruda - 7ª 3º;  
 Execução - Ind. Metalnorte Ltda. - Manapa Madeira M. do Pará - 6ª 2º;  
 Execução - Const. Barroso Ribeiro Ltda. - Circulo Militar de Belém - 3ª 8º;  
 Execução - Transportes Glória S/A. - João L. A. Machado - 4ª 9º;  
 Execução - Transportes Glória S/A. - Armazéns Machado Ltda. - 2ª 7º;  
 Execução - José Afonso M. Tavares - Júlio de Jesus Luzio Affonso - 5ª 1º;

Notificação - José de Brito Maia - Igreja Pentecostal Deus e Amor - 2ª 6º;  
Anulatória - Maria de Lourdes Martins - Cristovam Pinto Martins e s/ mulher - 4ª Sampaio;  
I/Paternidade - Luzanira Luz do Nascimento - Herdeiros de

Fernando Ferreira Braga - 9ª 1º;  
S/Judicial - José Elinaldo de Araújo - Ivalcenera Benedita R. Araújo - 8ª 6º;  
S/Judicial - Miguel Alves dos Santos - Antonia Bernardes dos Santos - 7ª 5º;  
Divórcio - Gilmar Laércio Gomes Dumont - Liana Cristina Ferreira Dumont - 7ª 5º;  
Sumaríssimo - Maria Torreiro Lima da Silva - Luiz de Jesus Pacheco AJ. - 1ª 3º;  
C/Precatória - Juízo da C. de Recife (General Motors S/A). Sheila Ribeiro Fernandes - 6ª 1º;  
Alimentos - Ma. Helena Vieira da Silva - João Alves da Silva AJ.;  
Consignação - Gilson Tavares - Carlos Guilherme L. Moreira - 2ª 5º;

Belém, 22 de abril de 1982  
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
p/ Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA CAPITAL  
Resenha do Cartório "Rhoard"; 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sabino Alves Teixeira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 367, lavre-se termo". Advogado dr. Paulo Sérgio Hage Hermes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João José da Silva Filho - Despacho: "À partidora". Advogado dr. Vasco Borborema.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: - Rosalina Pereira dos Santos. Requerido: Sebastião de Carvalho dos Santos. Despacho: "Diga o Ministério Público". Adv. Dr. Antonio César Borges, Ass. Judiciário.

1ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: Maria Ignez Almeida Messias dos Santos - Requerida: - Herança de Joaquim Nunes de Almeida - "Despacho". A. Apensos. Digam os interessados". Advogados drs. Carlos Ferro Silva, Pedro Crispino e Jorge de Nazaré Afonso.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Tomaz Cabral Maroja - Requerente: Genziane Urbinati Maroja. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado dr. Ronaldo Barata.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Vicente Portugal Júnior - Requerimento de Rosa Maria Portugal Vieira da Costa - Despacho: "N.A. Sim". Advogado Dr. Leonan Gondin da Cruz.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Lucy Furtado Henriques - Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada dra. Vera Calandrini de Azevedo.

1ª Vara - APELAÇÃO - Apelantes: Iana Augusto Souza Leão de Sales e outro. - Apelado: Herança de Mario Nepomuceno de Souza. Despacho: "Nego recebimento ao apelo por ser intempestivo além de não ser o recurso cabível. - Intime-se e após conclusos". Advogados drs. Isomar Ferreira de Souza e Paulo Rubens Xavier de Sá.

Belém, 22 de abril de 1982  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1982  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 174-02-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: TRANSDROGA S/A. - (Adv. Adilson Verçosa)  
Executada: Construtora Reunidas S/A. - (Adva. Idália Caetano da Cunha).

Despacho: "Conheço do pedido de fls. 13 para, sem prejuízo das diligências regulares, ordenadas através do mandado citatório executivo expedido, determinar baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta, a qual deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal (Cr\$ 40.770,34); às custas e despesas processuais; aos juros de mora; à correção monetária e aos honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor do débito".

4ª VARA

Processo nº 109-01-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Milton Nobre)

Executado: Carlos Augusto Alves Correia  
Despacho: "N.A. Como requer".

5ª VARA

Processo nº 134-04-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A - (ad. Wilton Nery)

Executada: Igracy Almeida Damous  
Despacho: "N. A. como requer".

5ª VARA

Processo nº 07-01-80 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autores: Ildelfonso Caripunas e sua mulher Ana Rosa Chaves Caripunas (Adv. Pedro Pereira da Silva)

Réus: Osvaldo de Alencar Costa e s/ mulher - (Adv. José Cabral).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 18.05.82., às 11 horas. Intimem-se os interessados".

5ª VARA

Processo nº 334-01-80 - AÇÃO ORDINÁRIA REIVINDICATÓRIA

Requerente: José Ribeiro da Silva - (Adv. Reinaldo Torres Miranda).

Requeridos: Caubi Pereira da Costa e s/ mulher Benedita Tavares da Costa - (Adv. Pedro Daltro Cunha).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 25.05.82., às 11 horas. Intimem-se as partes".

5ª VARA

Processo nº 416-15-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO P/ QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Exequente: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. - (Adv. Luiz da Cruz Loureiro).

Executados: José Monteiro de Pina e s/ avalista Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda. - (Adv. Wilson Magalhães

Despacho: "N.A. ao contador do Juízo".  
MARIA STELLA MONARCHA  
Escrivente Juramentada

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1982  
CARTÓRIO PEPES

8ª VARA

Processo nº 98-01-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: Banco do Brasil S/A. - (Adv. Célio Simões de Souza).

Executado: R. D. Internacional Ltda.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça para a venda do bem em hasta ou leilão, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se o devedor".

8ª VARA

Processo nº 116-01-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Autor: José Carlos Souza Serra - (Adv. Djalma Chaves)

Ré: Maria Luiza de Freitas Serra - (Adv. Paulo Roberto C. Monteiro)

Despacho: "Diga o Rep. do M.P.".

10ª VARA

Processo nº 172-07-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery)

Executado: Manoel Francisco Carneiro Tavares

Despacho: "N.A. Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução".

10ª VARA

Processo nº 169-06-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adva. Maria da Glória Maroja).

Executada: Maria Lúcia Muniz da Costa.

Despacho: "N.A. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução".

10ª VARA

Processo nº 543-32-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: ATS - Amazon Travel Service Ltda. - (Adv. Loris Vilas Boas).

Executada: ASTEMAC Ltda. - Representações e Assistência Técnica - (Adv. Maria Angela Valente Mendes Silva)

Despacho: "N.A. à conta, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado. Deposite em cartório, o principal acrescido de 20% para fazer jus as demais despesas".  
10ª VARA

Processo nº 93-04-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Exequente: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Maria da Glória Maroja)

Executado: Antonio Carlos dos Santos - Adv.

Despacho: "Rec. hoje. À conta".

MARIA STELLA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

### CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1982

#### JUIZ DA 2a. VARA

Requerimento de Empresa de Transporte Transbel Rio Ltda., nos autos da Ação Sumaríssima que lhe move IKUO HONDA, indicando assistente técnico e formulando quesitos - Adv. Raimundo Costa.

OBS: Recebido em Cartório em 20.04.82.

#### JUIZO DA 5a. VARA

Requerimento de Vicente de Paulo Fajardo, nos autos da Ação Executiva que lhe move Albery Monteiro da Silva, requerendo a baixa dos autos a conta para pagamento - Adv. Raimundo Benedito Conte.

OBS: Recebido em Cartório em 20.04.82.

#### EMBARGOS

Requerente: Francisco Cardoso dos Santos - Adv. Laurenio

Rocha

Requerido: Cooperativa da Ind. P. do Pará - Adv. Aloisib

Chaves

Despacho: Chamo o processo à ordem tornando sem efeito o despacho de fls. 111. Diga o embargante sobre o alegado às fls. 106 à 110, após conclusos.

#### JUIZO DA 7a. VARA

Requerimento de Wilson Cesarino Franco Barbosa, nos autos da Ação de Separação que move contra Heliane Maria Nascimento Barbosa, requerendo juntada da procuração - Adv. José Fernandes Chaves

Despacho: Junte-se.

#### DESPEJO

Requerente: José de Castro Baptista - Laurênio M. da

Rocha

Requerido: Enio Erasmo do Nascimento Ramalho

Despacho: Cite-se

#### DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Santana - Adv. Paulo Roberto

Monteiro

Requerido: Priscila da Silva Santana

Despacho: Manifeste-se o MP

#### EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Ass. Poupança - Adv. Laudomicio

Ferreira

Requerido: Maurilio da Rocha Mendes Filho

Despacho: Cite-se

#### JÍZO DA 8a. VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: Manoel Conceição F. Paes e Maria Eunice

Pereira Paes - Adv. Benedito M. David

Sentença: Homologando a separação do casal

#### EMBARGOS

Requerente: Manoel Mendes Ambé - Adv. Pedro Lima

Requerido: Irmãos Salviano P. Ltda - Adv. Ildefonso G.

Júnior

Despacho: Diga o embargado

#### JUIZO DA 9a. VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: Terezinha de J. Pamplona - Adv. Cesar Z.

Martires

Requerido: Osvaldo Ribeiro de Freitas - Adv. Jaci Colares

Despacho: Determino compareçam à minha presença as partes no dia 08 de junho, 11 horas.

#### ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Bernardo S. Lopes - Adv. Laurênio M. da

Rocha

Requerido: Sebastiana C. Santana - Adv. Deusedith Brasil

Despacho: Diga a Dra. Curadora do vínculo

Requerimento de Deuzarina Silva Souza e Banco Brasileiro de Descontos S/A, dizendo que resolveram por fim a demanda, requerendo a extinção do processo - Adv. Moacir Morais Filho e Paulo Souza

Despacho: N. A. à conta.

#### JUIZO DA 11a. VARA

Requerimento de Waldir Santana Ribeiro, na Ação de Cobrança que move contra Antonio Carlos Santos Monteiro, requerendo a citação do requerido no novo endereço - Adv. Dilermando A. Araújo

OBS: Recebido em cartório em 20.04.82.

Requerimento de José Maria do Nascimento, advogado, nos autos da Ação de Despejo que Euclides Brito Pereira, move contra Edir Picanço, desistindo da procuração - Adv. José Maria do Nascimento

Despacho: Sim, como requer

#### EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Ass. Poupança - Adv. Lauromicio

Ferreira

Requerido: Aricy Torres da Costa,

Despacho: Cite-se

Requerimento de Antonio Ventura da Silva, nos autos da Ação de Produção de Provas que lhe move ENDECO Engenharia, apresentando contestação - Adv. Antonio Joaquim Moraes

OBS: Recebido em Cartório em 20.04.82.

Requerimento de Antonio Ventura da Silva, nos autos da Ação de produção de Provas que lhe move Endeco Engenharia, apresentando reconvenção - Adv. Antonio Joaquim Moraes

OBS: Recebido em cartório em 20.04.82

#### JUIZO DA 8a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Maria Helena C. Simões - Adv. Antonio Nery

Júnior

Requerido: Magdalena Couceiro Simões

Despacho: Digam os interessados, inclusive a fazenda INVENTÁRIO

Requerente: Clarindo Batista de Lima - Adv. Cesar Z.

Martyres

Requerido: Edith do Nascimento Lima

Despacho: Digam os interessados.

### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 22.04.82

#### PRIMEIRA VARA

DESPEJO: Requerente: Maria Ruth Camargo Lima (Adv. Jandir Farias)

Requerido: Josimo Domingos da Conceição (Adv. Francisco Monteiro)

Despacho: (sentença, trecho final): "... Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo Procedente esta ação e em consequência condene o réu Josimo Domingos da Conceição a entregar o imóvel tomando no prazo de 30 dias sob pena de despejo. P.I.R. Belém, 22.04.82. a) Romão Amoedo Neto"

#### TERCEIRA VARA

##### EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilson Nery)

Requeridos: Francisco Assis de Freitas e Ana Maria Cavalcante de Freitas.

Despacho: "Contados, conclusos. Belém, 22.04.82. a)

Climene A Pontes"

##### EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Luciano Peres Marques e Antonia Marques

Farias Peres

Despacho: "Preparados, conclusos. Belém, 22.04.82. a)

Climene Pontes"

#### QUINTA VARA

##### EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery)

Requeridos: Esther Gonzales Collares e Antonio Ribeiro

Collares

Despacho: "Ao contador. Belém, 22.04.82. a) Maria de

Nazaré Brabo Souza"

#### SEXTA VARA

##### ORDINÁRIA

Requerente: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

(Adv. Erçal Galves).

Requerido: Editora "O Estado do Pará" (Adv. Paulo Sérgio

Moraes)

Despacho: "Conclusos. Belém, 22.04.82. a) Maria Couceiro

Simões"

## OITAVA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Gabi Com. e Ind. Ltda. (Adv. Glairson Figueiredo).

Requerido: Sabino Lopes Wanziler

Despacho: "Junte-se o instrumento de protesto. Belém, 22.04.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Glória Maroja).

Requeridos: José Getúlio de Lima e Nilma Silva de Lima

Despacho: "Contados, conclusos. Belém, 22.04.82. a) Clímenie Pontes".

## NONA VARA

## DIVÓRCIO

Requerentes: Napoleão Nicolau da Costa Júnior e Heliana Maria Coutinho Dias Ferreira (Adv. Reinaldo Andrade da Silveira)

Despacho: "Designo o dia 07 de maio, às 11:00 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas. ciente o M. P. Belém, 01.04.82. a) Maria Lúcia Marcôs dos Santos".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre).

Requerido: Benigno da Costa Goês e Helen Aguirre Goes. Sentença: "Adjudico à exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Benigno da Costa Goês e Helen Aguirre Goes, exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Custas de Lei. I. Belém, 22.04.82. a) Maria Lúcia Santos".

NOVA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre).

Requerido: Pedro Souza Sampaio e Rosa Lourenço Ribeiro Sampaio.

Sentença: "Adjudico à Exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando os executados Pedro Souza Sampaio e Rosa Lourenço Ribeiro de Andrade Sampaio, exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Custas de Lei. L. Belém, 22.04.82. a) Maria Lúcia Marcôs dos Santos".

## DECIMA VARA

## DESPEJO

Requerente: Jersey Marques Maciel (Adv. Antonio Tancredi)

Requerido: Francisco Antonio Nunes Caetano (Adv. Cleber dos Santos)

Despacho: "Determino o depósito das Chaves em Cartório. Ao autor, para promover os demais pedidos, por intermédio da ação própria. Belém, 22.04.82. a) Izabel Negreiros Leão".

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA

## ARROLAMENTO

Inventariante: José Claudio Simões Filho (Adv. Ubirajara Silva).

Inventariado: Bens de Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões.

Despacho: I - Nomeio inventariante o herdeiro José Claudio Simões Filho dos bens deixados por falecimento de Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões, determinando seja o mesmo intimado desta nomeação, para, no prazo de cinco (5) dias prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, tudo lavrado em termo circunstanciado. II - As partes, inclusive a Fazenda Estadual, pelo mesmo prazo, digo pelo prazo de dez (10) dias, está intimada na forma do art. 237 nº I do C. Processo Civil, para o devido pronunciamento sobre as declarações, bem como sobre a estimativa feita pelo inventariante nas mesmas. Belém, 22.04.82. a) Osmarina Nery".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 22 de abril de 1982

AÇÃO: Execução - 2a. Vara - nº 051/82

Credora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Devedor: Círculo Militar de Belém (Adv. Dr. Hermenegildo A. Crispino).

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir os valores relativos ao débito principal, aos juros de mora, à correção monetária, às custas e despesas processuais e aos honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

AÇÃO: Execução - 2a. Vara - nº 123/82

Credora: Transportes Panazzolo Ltda (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Devedora: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Nos termos do artigo 656, incisos I e VI, reconheço ser ineficaz a nomeação de fls. 19, devolvendo, de conformidade com o artigo 657 do mesmo diploma legal, à credora, o direito à nomeação.

AÇÃO: Execução - 2a. Vara - nº 178/82

Credor: Nelson Machado da Silva Lima (Adv. Dr. Fernando Machado da Silva Lima).

Devedor Antonio Pauli de Albuquerque (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Despacho: Sobre a nomeação de fls. 16, manifeste-se o credor.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 2a. Vara - nº 494/79

Autora: G. G. Oliveira & Cia. (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Ré: Vera Cruz Seguradora S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 9a. Vara - nº 142/82

Requerente: Maria de Nazaré Bitar Mota (Adv. Dr. Pedro Lima).

Requerida: Maria Liette Coelho de Mendonça (Adv. Dr. Carlos Renato Montes Almeida)

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: Prestação de Fatos - 9a. Vara - nº 253/79

Requerente: Mario Luiz Araújo Medeiros (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Requerido: Nildiran Matos Nunes (Adv. Dr. José Maria Nascimento).

Despacho: Por motivos supervenientes, de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito.

AÇÃO: Despejo - 9a. Vara - nº 294/81

Autor: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Raimundo da Silva Furtado (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: Designo o dia 28 de abril em curso, 11:00 horas, para a instalação da vistoria. I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 22.04.82.

3ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut: Auto Viação Icoaraciense Ltda.

Adv: Raimundo Costa

Réu: Abidon da Silva Pureza

Adv: João B. Cavalcante

Desp: Abidon da Silva Pureza, através de seu procurador legalmente constituído, ingressou perante este Juízo, com ação Ordinária de Indenização por ato ilícito, contra a empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda., em vista do filho do requerente, passageiro de uma balsa de propriedade da requerida, ter sofrido rompimento de um cabo que segurava a prancha de desembarque e o mesmo ter caído à água e perecido, digo desaparecido. Então solicitou uma indenização no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$-100.000,00), com lucros cessantes vencidos e vencendos, calculados com base no salário mínimo, com correções anuais, por todo o tempo de sobrevida provável da vítima, bem como juros moratórios, a partir da citação, e honorários advocatícios, na base de vinte por cento (20%), sobre o valor da causa, foi a ação devidamente julgada por este Juízo, quando respondeu pela 6a. Vara Cível e Comércio, o qual condenou a requerida ao pagamento na forma pedida na inicial. A requerida apelou ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado que pelo Acórdão nº 6185, à 1ª Câmara Cível, rejeitou as preliminares, intempestivamente e impropriedade do recurso e no mérito, deu provimento em parte, a apelação para excluir da decisão deste Juízo, a indenização referente aos lucros cessantes, mesmo sob forma de pensão

alimentícia, permanecendo porém o pagamento do principal, que é cem mil cruzeiros (Cr\$-100.000,00), tendo os requeridos recorrido extraordinariamente, porém, foi seu pedido negado, sendo por este Juízo, para execução de sentença, tendo o requerente solicitado a baixa dos autos à Conta, para pagamento, sendo o mesmo contado, e após o solicitante, pediu a expedição do mandado executivo, para cobrança da importância de novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos (Cr\$-942.656,67), o que foi mandado cumprir o Acórdão existente, porém a requerida ofereceu como garantia um (1) ônibus marca Mercedes Benz, de nº OB-0534, no valor aproximado de três milhões de cruzeiros (Cr\$-3.000.000,00). Dado vista ao requerente, manifestaram-se, dizendo que o bem oferecido está classificado no item VI, do artigo 655, do Código de Processo Civil, não tendo a executada apresentado provas, que possui outros bens, e assim solicitou o bloqueio das contas bancárias, o que foi deferido por este Juízo, tendo o Banco do Brasil informado, que naquele Banco havia a importância de novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos (Cr\$-942.656,67), ordenando assim o bloqueio da mesma. Porém a executada alegou, que com esta ordem ficaria prejudicada pois deposita diariamente sua renda, e para evitar outros prejuízos providenciou o depósito daquela importância, decorrendo por isso a ordem emanada por este Juízo. Com isso solicitou o requerente a autorização, para seu procurador legal levantar aquela importância, o que foi deferido, por sua vez o requerido pediu a sustação do despacho, que autorizou este levantamento, tendo este por consequência intentado Embargos à Execução, dizendo que os cálculos feitos a executada não impugnou o "quantum", mas após o cálculo estar realizado foi enxertado grosseiramente a título de correção monetária, o valor constante do mandado executivo, o que devido a Lei nº 6.899, a correção monetária só poderá ser feita a partir da publicação, e que o cálculo da referida correção deveria ser feito de acordo com o estatuído no Decreto 86.649/81, e que o valor exigido é ilegal e injurídico, e que garantido o Juízo, requer o recebimento dos embargos, recebidos, foi dado vistas ao embargado, que se manifestou dizendo que o devedor seguiu o Juízo pela penhora, e que isto não diz, que o devedor assim, não pode fazê-lo sem estar o Juízo seguro, e, após longo histórico requereu a extinção do processo. A seguir foi o presente processo tumultuado, inclusive com indicações de provas e testemunhas. O processo devidamente julgado, cuja decisão já confirmada, pela Egrégia Câmara, que modificou a parte, digo em parte, a decisão de

Primeira Instância, e assim nada há a ser discutido. Não se justifica todo o tumulto sobre, digo, em torno de um assunto inteiramente decidido. O requerente na inicial solicitou o pagamento da indenização de cem mil cruzeiros (Cr\$-100.000,00), mais lucros cessantes vencidos e vincendos, calculados a base do "salário mínimo", com correções, anuais, comisso, este Juízo condenou o executado ao pagamento pedido, porém a Egrégia Câmara decidiu, que deveria ser paga apenas a indenização. Nas ações de Indenização seria aceitável e cabível, a correção monetária, jamais os lucros cessantes, mas isso não foi pedido, no primeiro caso, ou seja a correção monetária, mas o segundo não tanto assim, que fora retirado da apelação, cabendo protanto, única e exclusivamente a indenização pedida, que é de cem mil cruzeiros (Cr\$-100.000,00), devidamente corrigida, a partir da publicação da Lei, que criou a compulsoriedade da correção monetária, nos processos, sem que fosse pedido, inicialmente. Não sabemos, se a importância que estava bloqueada, fora liberada, apesar de não haver auto de penhora, que era uma garantia para este Juízo, para discussão do assunto aliás sem razão de ser, pois este está claro, preciso, e não precisava ser armada esta celeuma, se de fato houve liberação, e se houver prejudicados deverão tomar as medidas cabíveis. Que baixem os presentes autos à Conta, para a confecção do cálculo, na base do principal, juros de mora correção monetária, a partir da lei, e, honorários advocatícios, de acordo com a decisão. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 07.04.82. a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara - ORDINÁRIA

Aut: Maria José Quadros dos Remédios

Adv: Rosa Cristina Gioia Santos

Réus: Nagib José Bechara e Adolfo Williams Domingues

Tumas

Adv: Edinéia Oliveira Tavares

Desp: N. A. Ao Contador do Juízo. Belém, 20.04.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton Nobre

Réu: José Rodrigues Rainho

Adv: Rosomiro Arrais

Desp: Ao contador do Juízo. Belém, 19.04.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 23.04.82.  
(Ext. Reg. nº 2301)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 067/82

#### EXPEDIENTE DO DIA 16/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSE AGUIAR BARROSO.

Petição da servidora Maria Cibeli Correa Ribeiro.

Assunto: Certidão (solicita).

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 230 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE MENSALIDADES EM FAVOR DA CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICIENTE.

Requerentes: Aristóteles Brasil Freire e outros.

DESPACHO: A Secretaria. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 231 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE MENSALIDADES EM FAVOR DA ASCB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL.

Requerentes: Aristóteles Brasil Freire e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 220/82-DPF-2-SN, do Bel. Teobaldo Rodrigues Neves, da Delegacia de Polícia Federal de Santarém/Pa.

Assunto: Folhas de Antecedentes de José Ribamar Aguiar Holanda, João Hozanan Aguiar, Carlos Alberto da Silva, Alberto Gomes Canto e Thomáz Aquino Teixeira (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 0559/82-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Joaquim Trolezi Veiga - Delegado de Polícia Federal - Presidente IPL 245/81.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e folhas de antecedentes do DIPT/SEGUP/PA e INI/DPF/BSA, do nacional Rivaldo Araújo Martins (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 560/82-CART/SR/DPF/PA, do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e folhas de antecedentes penais do indiciado Raimundo Araújo (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Américo Lins da Silva Leal.

Assunto: Depositário Fiel (ref. Proc. nº 45/82-IPL).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. João Ribeiro Lima.

Assunto: Expedição de Alvará - Processo nº 17.776 (solicita).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Dra. Esamar Favacho Bandeira.



Assunto: Requer juntada de Procuração e respectivo instrumento de substabelecimento aos autos do Proc. nº 4490.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Assunto: Solicita que seja anexada aos autos de nº 19.733/81, Carta de Preposto, credenciando para o feito a Dra. Edméa Moura Correa.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dra. Vera Lúcia dos Santos).

Assunto: Não concorda com o cálculo efetuado nos autos do Processo nº 19.390.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 1.083 - AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Francisco da Conceição Lynch).

Executado: Dorivaldo Melo Vieira.

DESPACHO: 1. Indefiro o requerimento de fl. 74, por falta de amparo legal; 2. Intime-se a autora para indicar leiloeiro público de sua confiança para efetuar o leilão. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.875 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: José Leite de Melo.

DESPACHO: 1. Indefiro o requerimento de fl. 15; 2. Requisite-se os processos a que alude o ilustre Dr. Procurador da República no pronunciamento de fl. 33 verso do processo principal. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.796 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Executada: Haydeé Mary Martins Freire (Adv.: Dr. Fernando Gonçalves).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.031 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Nizete Arruda).

Executado: Izaltino de Souza Calderaro.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 21.033 E 21.035 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dras. Nizete Antonia Arruda e Maria Cecília Rodrigues).

Executados: Tarcisio Givoni Picanço e José Ribamar de Souza Moraes.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.910 - EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dr. Francisco L. Nogueira).

Executada: Braspar - Import. e Com. Ltda.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 114. Faça-se a vistoria no veículo penhorado. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.804 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Continental de Pesca Limitada (Adv.: Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Embargado: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos).

DESPACHO: Intime-se a embargante para efetuar o pagamento das custas processuais relativas aos embargos. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.045 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: The Booth Stemsip Company Ltda. (Adv.: Drs. Alcyr S. G. Cristiano e Acyr Marco dos Santos).

Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Drs. Sérgio do Carmo e Frederico C. de Souza).

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 171. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.264-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Belém-Farma Ltda. (Adv.: Dr. Cécil Augusto Meira).

Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Expeça-se alvará para levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal - Filial do Pará, para o efeito de pagamento da dívida, objeto da cobrança. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.839 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Importadora de Feragens S/A. (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Embargada: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo Maués).

DESPACHO: A Secretaria para cumprir o despacho exarado no processo principal. Belém-Pará, em 16.4.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.179 - EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: COMBEL - Contabilidade, Organização e Métodos Ltda.

DESPACHO: (Sem efeito).

Nº 14.946 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Dr. Carlos B. Potiguár).

DESPACHO: Diante do parecer de fl. 36 vers, defiro o pedido de fl. 9. Arquite-se com a anotação de andamento como "sobrestado". Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.437 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dra. Amélia Pina).

Executada: Soares & Soares Ltda.

DESPACHO: Diga a executada sobre o pedido de fls. 32. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.340 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Ana Maria Penante dos Santos.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 11. Em consequência, suspendo a presente execução pelo prazo indicado na respectiva petição. Arquite-se na Secretaria com a anotação de andamento como "sobrestado". Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.348 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Mário Gillet Soares.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 11. Em consequência, suspendo a presente execução até a data indicada na respectiva petição. Arquite-se na Secretaria com a anotação de andamento como "sobrestado". Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.396 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dra. Vera Lúcia Santos).

Executada: RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda.

DESPACHO: Diga a exequente e, a seguir, colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.637 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Otávio José P. Ferreira).

Executado: Benedito Rodrigues Bahia.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 9. Arbitro os honorários de advogado em 10%. Faça-se a conta das custas processuais, para efeito de pagamento. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.826 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Transportadora Arsenal Ltda.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém-Pará, em 16.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.249 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dra. Maria Regina Martins).

Executado: Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 7. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Faça-se a conta das custas processuais para efeito de pagamento. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.302 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).  
Executada: Agropecuária Vale do Arrais S/A.

DESPACHO: Intime-se a executada para satisfazer as exigências da exequente, na manifestação de fl. 11 verso, no prazo de cinco (05) dias. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.418 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva.: Dra. Amélia Pina).

Executada: Distribuidora de Medicamentos Santarém Ltda.

DESPACHO: Complete a exequente a petição inicial, indicando a cidade onde se acha estabelecida a empresa comercial executada. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.824 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva.: Dra. Creonor Santos Aragão).

Executada: Estância Terra Firme Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.044 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Eduardo Braz Santos.

DESPACHO: Já que o devedor tem residência e domicílio na Comarca de Marabá, neste Estado, encaminhe-se o processo, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca, a quem compete processar e julgar o feito. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.992 — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Morbel Ltda. - Representações, Máquinas e Equipamentos (Adv.: Dr. Antonio Vaz Castro).

Embargado: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios R. Noronha).

DESPACHO: Designio à audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.961 — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: OCRIM S/A. - Produtos Alimentícios (Adv.: Dr. Raimundo Lucivaldo de Lima).

Embargado: Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv.: Dr. Dercyllios Noronha).

DESPACHO: Intime-se o credor para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.195 — EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Indústria São Vicente - M. Santos S/A. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Embargada: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Intime-se a embargante para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.318 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Alfredo Audisio.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.128 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo).

Executada: Assembléia Paraense.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.179 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: COMBEL - Contabilidade, Organização e Métodos.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presen-

tes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.377 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo).

Executada: Policlínica de Icoaraci Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.963 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva.: Dra. Marlina Silva F. de Castro).

Executada: REAMA - Recapagem da Amazônia Limitada.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 19.711 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: BLOCON - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Limitada, desta praça, a pagar a quantia reclamada na inicial pela exequente, a Fazenda Nacional, acrescida dos encargos legais, inclusive custas processuais. Prossiga-se. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 16.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.957 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva.: Dra. Vera Lúcia Santos).

Executada: Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém-Pará, em 15 de abril de 1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.110 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Otávio Pessoa).

Executada: A. F. Carvalhal.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 20.981 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv.: Dr. Icaraf Dantas).

Executado: Sílvio Luiz Pereira.

Sentença: Idêntica a acima.

Ofício Nº 055-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 12.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará. Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 212/81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 532/82-CART/SR/DPF/PA, de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará. Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 013/82-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Cicero Marques da Silva (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 16.366.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Ação Renovatória nº 19.057.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo V. do Carmo).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 7.206.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 12.797.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado: Dr. Aurélio Correa do Carmo.  
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.317.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.079 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Paragás - Distribuidora Ltda. (Adv.: Dr. Amaury Facciola).

Embargado: Conselho Regional de Química (Adv.: Dr. Dercyllios Noronha).

DESPACHO: Nos termos do art. 14, Caput, da Lei nº 6.830, de 22.09.80, requisitem-se cópias autenticadas das peças do respectivo processo administrativo. Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.685 — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Dendê do Pará S/A. — DENPASA (Adv.: Dr. Achilles Lima).

Embargado: Conselho Regional de Química (Adv.: Dr. Dercyllios Noronha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.756 — EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges R. de Moraes).

Executado: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

DESPACHO: ... Ante o exposto, acatando o pedido formulado pelo Executado à fls. 41, mando que se desentranhem as alegações de fls. 35/36, bem como as cópias xerográficas de fls. 37/38, o que, evidentemente, não constitui violação ao estatuído no art. 793, parte inicial, da lei civil adjetiva, descabendo mesmo a invocação do preceito do art. 397, já porque não se tratava de mera juntada de documentos, já porque não era a hipótese de "fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados, ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos"; II — Intime-se. Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.756-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Pedro José Galvão Nonato Alves (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges R. de Moraes).

Despacho: ... II — Sobre a chamada impugnação da Embargada, diga o Embargante no prazo de 05 dias; III — Intime-se. Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.433 — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Pedro José Galvão Nonato Allves (Adv.: Dr. Edilson Dantas).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges R. de Moraes).

DESPACHO: Diante da juntada das peças de fls. 74/80, diga o A. no prazo de 05 dias (art. 398 do CPC). Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.134 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Umberto Vallinoto (Adv.: Dr. Rósomiro Arrais).

DESPACHO: Umberto Vallinoto, brasileiro, natural de Belém (PA), casado, funcionário público estadual, nascido a 11/04/20, filho de Antonio Vallinoto e de Maria Tereza Megale Vallinoto, residente na Av. Lauro Sodré s/nº, em Alenquer, neste Estado, por sentença deste Juízo proferida a 08/04/81 (livremente transitada em julgado a 04.05.81), foi condenado como incurso nos termos do art. 39 do Deceto-Lei nº 288, de 28/02/67, c/c § 1º, alínea B, do art. 334, do Código Penal, sendo-lhe imposta a pena de 01 ano de reclusão, bem como a acessória de suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação. Na sentença condenatória concedeu-lhe o benefício da Suspensão Condicional da Pena privativa de liberdade (Sursis) pelo prazo de 02 anos, o que deverá ocorrer mediante o cumprimento das seguintes condições: Condições Gerais - a) comprovar o exercício de ocupação lícita no prazo de 30 dias; b) comparecer ao Juízo no primeiro dia útil de cada mês par, com prova de se encontrar trabalhando; c) informar, nessas ocasiões, qual o seu salário ou rendimento, as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para manter-se; d) comunicar imediatamente ao Juízo a mudança de residência, e não ausentar-se desta Cidade sem prévia e expressa autorização; e) não portar arma de qualquer natureza ou instrumento capaz de ofender; f) não frequentar casas de bebidas, ou de tavolagem, nem espetáculos contrários à moral e aos bons costumes; g) recolher-se diariamente ao lar antes das 23:00 horas, podendo dele sair apenas a partir de 05:00 horas. Condições Especiais: a) Pagar o valor das custas no prazo de 30 dias; b) Apresentar, por ocasião do último comparecimento a Juízo, certidões hábeis para verificação de sua situação perante a Justiça, isto é, de estar ou não condenado, por decisão irrecorrível, a pena de multa ou privativa de liberdade. Na forma do que prevê o § 2º do at. 59 do Código Penal o prazo de dois anos para cumprimento das condições considerar-se-á prorrogado até o julgamento definitivo da ação penal a que o beneficiário venha a responder, se tal julgamento não ocorrer até antes do termo Ad Quem. A suspensão será revogada se no seu curso o beneficiário vier a ser condenado por decisão irrecorrível, ou se frustrar, embora solvente, o pagamento de multa, ou não efetuar a reparação de dano, ou ainda nos demais casos legalmente previstos, inclusive se deixar de observar proibições inerentes a pena acessória e de cumprir qualquer das obrigações constantes do presente. Designo o dia 13 de maio vindouro, às 10:00 horas, para a audiência admonitória, notificando-se o beneficiário, a fim de à mesma comparecer, fazendo-se remessa de cópia do presente ao Departamento de Polícia Federal, para a fiscalização que lhe compete, se aceitas as condições impostas. Intime-se. Belém-Pará, em 16.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2268)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado a firma CLIPER DO BRASIL, que era estabelecido na Praça Justo Chermont, s/n, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 3º andar, às 13:10h (treze horas e dez minutos), do dia 11.05.1982 (onze de maio de mil novecentos e oitenta e dois), por audiência relativa a reclamação contra vós apresentada por CLEMENTE VICENTE DE SOUZA, pleiteando a seguinte parcela: Baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social (líquido).

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão a revella e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro

preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Francisca de Castro, lavrei o presente Termo. 3636.

VISTO :

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1035)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. João da Conceição Leal Gonçalves, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-313/82, em que é reclamada Cervejaria Paraense S/A. - CERPASA, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia 02 de junho de 1982, às

14:30 horas, para audiência inaugural, de instrução e julgamento do feito.

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 19 de abril de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1047)

#### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ríder Nogueira de Brito.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de maio de 1982, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ arrematação o bem penhorado na execução movida por Célia Maria Santos, contra BRASNOR - Ind. Exp. Brasil Norte Ltda., bem esse encontrado à Rua Barão de Igarapé Miri, nº 1.598, e que é o seguinte:

— 02 (duas) caixas contendo 24 (vinte e quatro) latas de palmitos "Joaya", de 220 (duzentos e vinte) grammas cada lata, em perfeito estado, avaliadas em Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) cada lata.

Valor total da avaliação . . . . . Cr\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de abril de 1982. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT-8ª AJ.022, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria da 6ª JCJ de Belém, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1048)

#### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital fica notificada a Senhora Deusa Maria Silva Santos, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.920/81 e anexos, em que é reclamada Santa Casa de Misericórdia do Pará, para comparecer a esta Secretaria a fim de confirmar se o pagamento recebido no documento de fls. 33, dos autos acima mencionado, refere-se ao acordo de fls. 27 do processo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 19 de abril de 1982

ENGRÁCIA FERREIRA

Chefe da Seção de Processos em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1049)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Serviço de Segurança Noturna de Belém, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-441/82, para ciência de que no dia quinze do mês de março do corrente ano, deu entrada nesta 6ª JCJ de Belém, reclamação trabalhista formulada por Wilson Martins Lisboa contra a firma acima mencionada, pleiteando as parcelas de férias, salário retido, salário família, re-

pouso remunerado, juros, correção monetária e atualização das anotações (salário) CTPS, valores ilíquidos, devendo a reclamada comparecer à audiência inaugural designada para o próximo dia 07.05.82, às 13:30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 20 de abril de 1982.

ENGRÁCIA FERREIRA

Chefe da Seção de Proc. Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1050)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Benedito Santos Macedo, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.230/81, em que é reclamada-executada, a empresa CIMAVI - Com. e Ind. de Madeiras Vale do Inhangapi Ltda., para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de indicar novos bens de propriedade da referida empresa, sobre os quais possa recair a Penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Belém, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO

Encarregada do Setor de Execução

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência"

(G. Reg. nº 1051)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor José Correia Melo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante exequente nos autos do Proc. nº 6ª JCJ-1854/81, em que é reclamado-executado a Empresa de Segurança Ltda. - EMPRESEL, para ciência de que o MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência desta Junta, determinou a suspensão do curso da execução promovida nos autos do supramencionado Processo, pelo prazo de um (01) ano, nos termos do Artigo nº 889 da CLT, combinado com o Artigo nº 40 da Lei nº 6.830/80.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, foi passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO

Chefe do Setor de Execução

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1052)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO: TRT RO 58/82

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM

Advogado: Dr. Itair Silva

RECORRIDA: ENEL ENGENHARIA S.A.  
Advogado: Dr. Cláudio Tenório Barbosa  
D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge-se contra o V. Acórdão recorrido que decidiu pela incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido de cobrança de multa convencional, instituída em acordo coletivo de trabalho.

III - A divergência jurisprudencial está demonstrada, ante a transcrição do aresto às fls. 54 dos autos. Quanto à violação de dispositivo de lei, desnecessário enfrentá-la, uma vez configurado um dos pressupostos de admissibilidade da revista.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 20 de abril de 1982

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1053)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 34/82

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus títulos para esta Zona as seguintes pessoas:

Argemiro Ferreira Parnaibada - 29ª. Zona Belém-Pa;  
Aristoteles Natividade Barreto de Oliveira - 29ª. Zona Belém-Pa;  
Agenildo de Lima Dias - 1ª Zona Belém-Pa; Angela Maria Gomes - 1ª. zona Belém-Pa; Alaise de Carvalho Rabelo Costa da 28ª. zona Belém-Pa; Adilson Tavares de Oliveira Costa da 28ª. Zona Belém-Pa; Adalberto Borges da 36ª. Zona Sta. Izabel-Pa; Adamor Silva Modesto Filho da 36ª. Zona Sta Izabel - Belém-Pa; Alcides Pereira do Nascimento da 4ª. Zona Castanhal-Pa; Angelita Jacques dos Reis da 11ª. Zona Irituia-Pa; Alda Maria Ferreira da 9ª. Zona Curuçá-Pa; Antonio de França Soares 29ª. Zona Belém-Pa.; Alvim da Silva Lourenço da 101ª. Zona Mangueirinha-Pa; Angela Maria Barbosa da Silva da 8ª. Zona Sto. Antonio do Tauá-Pa; Aldenora Alves de Lima da 41ª. Zona Ourém-Pa; Adelzira Cirilo Gomes da 41ª. Zona Ourém-Pa; Benedita de Souza Maia da 1ª. Zona Belém-Pa; Benedito Ferreira de Almeida da 29ª. Zona Belém-Pa; Berenice Lameira dos Santos da 1ª. Zona Belém-Pa; Cristina Lúcia da Rocha Rocha da 9ª. Zona Curuçá -Pa; Cleonice Cardoso Galvino da 28ª. Zona Belém-Pa; Dorivaldo Lopes Ladislau da 28ª. Zona Belém-Pa; Davi Lima da 39ª. Zona Belém-Pa; Durval de Queiroz Ferreira da 29ª. Zona Belém-Pa; Domingos Vieira de Souza da 4ª. Zona Castanhal-Pa; Deoclécio dos Santos Pereira da 9ª. Zona Curuçá-Pa; Dorivaldo Ramos da Silva da 1ª. Zona Belém-Pa; Edgar dos Reis Pamplona da 1ª. Zona Belém-Pa; Ecy Noronha da Silva da 4ª. Zona Castanhal-Pa; Elias Oliveira da Silva da 33ª. Zona Nova Timboteua-Pa; Edna Maria Cordovil Lobo da 28ª. Zona Belém-Pa; Eliana Araújo de Barros 28ª. Zona Belém-Pa; Evaldo Alves de Araújo 39ª. Zona Tomé-Açu-Pa; Elzaria de Nazaré da Costa Silva 1ª. Zona Belém-Pa; Francisca de Souza Pantoja 33ª. Zona N. Timboteua-Pa; Francisco Alves Ferreira 29ª. Zona Belém-Pa; Guilhermina Antonio Ferreira 29ª. Zona Belém-Pa; Guilherme Glória de Campos 28ª. Zona Belém-Pa; Herivaldo Jamerson da Silva Bastos da 29ª. Zona Belém-Pa; Helena Caldas de Oliveira 10ª. Zona Belém-Pa; Iracema de Oliveira Mascarenhas da 29ª. Zona Belém-Pa; Ivana Lia Vidal de Oliveira da 29ª. Zona Belém-Pa; Iris Almeida de Souza da 1ª. Zona Belém-Pa; Izabel Benjamin de Oliveira Ferreira da 28ª. Zona Belém-Pa; Ivonete Lopes da Silva da 11ª. Zona Sto. do Capim Belém-Pa; Iraní Lobo Pombo 28ª. Zona Belém-Pa; Ivanildo Alves de Lima da 41ª. Zona Ourém-Pa; Jair Francisco Lobato de Lima e Silva 1ª. Zona Belém-Pa; José Carlos dos Santos Dias 29ª. Zona Belém-Pa; José da Paz Pereira Lisboa da 83ª. Zona Fortaleza-Ce; Joana de Deus Silva da 83ª. Zona Fortaleza-Ce; José Luiz Nascimento e Silva da 25ª. Zona Capanema-Pa; Leide Maria Rocha de Jesus da 28ª. Zona Belém-Pa; Leticia Neves Ribeiro da 33ª. Zona N. Timboteua-Pa; Luiz Carlos Oliveira de Amorim da 1ª. Zona Belém-Pa; Laurineide Vasconcelos de Souza da 28ª. Zona Belém-Pa; José Ribeiro de Matos da 11ª. Zona Irituia-Pa; Josefa Rodrigues da Rocha da 4ª. Zona Castanhal-Pa; José Fernando Costa Anjos da 30ª. Zona Belém-Pa; João Paulo Roberto da Silva da 29ª. Zona Belém-Pa; Jacira Corrêa do Nascimento da 4ª. Zona Castanhal-Pa; José Ribamar Ferreira da Silva da 36ª. Zona Belém-Pa; João Santos Nascimento da 28ª. Zona Belém-Pa; Luiz Ferreira da Silva da 28ª. Zona Belém-Pa; Lidia Maria Sílvia da Silva da 29ª. Zona Belém-Pa; Maria Arlete de Souza Nascimento da 254ª. Zona V. Guilherme-SP; Maximina Deus da Silva da 29ª. Zona Belém-Pa; Maria José Soares da Cruz da 29ª. Zona

Belém-Pa; Milta Maria da Cruz Gonçalves da 29ª. Zona Belém-Pa; Manoel Siqueira Soares da 1ª. Zona de Belém-Pa; Maria do Carmo Oliveira da Silva da 1ª. Zona Belém-Pa; Maria Altair Macedo Gomes da 28ª. Zona Belém-Pa; Marcelinã dos Santos da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria Célia Souza dos Santos da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria de Freitas da Silva da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria da Conceição Moraes Monteiro da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria Ferreira Diniz da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria Deusdete de Oliveira Lima da 36ª. Zona Benevides Belém-Pa; Maria José Pereira Barros da 36ª. Zona Sta. Izabel do Pará-Pa; Maria Magachães de Lima da 33ª. Zona N. Timboteua-Pa; Maria da Gloria Neves Ribeiro da 33ª. Zona N. Timboteua-Pa; Manoel da Conceição Cardoso 8ª. Zona S. Caetano-Pa; Margarida dos Santos Coelho da 3ª. Zona Vigia-Pa; Maria Naide Monreiro de Freitas da 31ª. Zona Maracanã-Pa; Maria Gomes da Silva da 39ª. Zona Tomé-Açu-Pará; Maria das Graças Pereira dos Santos da 1ª. Zona Belém-Pa; Maria Lúcia Alves Lobato da 29ª. Zona Belém-Pa; Maria Consuelo de Oliveira Lobato da 29ª. Zona Belém-Pa; Maria Conceição Mota de Reis da 29ª. Zona Belém-Pa; Maria Silva Mekedec da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria de Lourdes Leal Mangas da 28ª. Zona Belém-Pa; Manoel Terra Soares da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria de Nazaré Mota Bentes da 28ª. Zona Belém-Pa; Maria de Nazaré Santos Batista da 25ª. Zona Capanema-Pa; Nair de Souza Cordeiro da 28ª. Zona Belém-Pa; Nazareno Dias de Souza da 25ª. Zona Capanema-Pa; Nelson Sodré dos Anjos da 11ª. Zona Sto. do Capim-Pa; Osmarina Almeida de Souza 28ª. Zona Belém-Pa; Nair Célia de Almeida Dourado 29ª. Zona Belém-Pa; Olgarina Bahia Nunes da 29ª. Zona Belém-Pa; Osmarino Novaes Marques da 11ª. Zona Guamã-Pa; Oscarina Alves Rodrigues da 1ª. Zona Belém-Pa; Pedro da Costa Mendes da 3ª. Zona Maracanã-Pa; Palmira da Luz Carneiro da 29ª. Zona Belém-Pa; Raimundo Nonato Lopes de Carvalho da 1ª. Zona Belém-Pa; Raimunda Leal Maia da 1ª. Zona Belém-Pa; Raimundo Nonato de Moura da 1ª. Zona Belém-Pa; Rosa Maria Teixeira Corrêa da 31ª. Zona Belém-Pa; Raimunda Saraiva Moraes da 29ª. Zona Belém-Pa; Raimundo Guimarães Leal da 28ª. Zona Belém-Pa; Raimundo dos Santos Oliveira da 41ª. Zona Capitão Poço-Pa; Rosilene Uchoa de Azevedo da zona de Macapá-Tfr. Ap; Rene Matas Silva da 36ª. Zona Belém-Pa; Raimundo Ataíde da Costa da 28ª. Zona Belém-Pa; Rubenita Cavalcante Ribeiro da 28ª. Zona Belém-Pa; Romualdo Melo Angelim da 28ª. Zona Belém-Pa; Raimunda Aparecida Pereira da 28ª. Zona Belém-Pa; Samuel Cirene Pinto da 28ª. Zona Belém-Pa; Sônia Maria Nascimento Lopes da 28ª. Zona Belém-Pa; Raimunda Nonata Vilhena Dias da 1ª. Zona Belém-Pa; Ruth Léa Martons Brito da 29ª. Zona Belém-Pa; Sônia Maria Gomes Santiago da 29ª. Zona Belém-Pa; Sidney Viana Siqueira da 29ª. Zona Belém-Pa; Solon Arraes Alencar da 25ª. Zona Capanema-Pa; Sandra Damasceno Tavernard da 29ª. Zona Belém-Pa; Sebastiana Caldas Araújo da 39ª. Zona Tomé-Açu-Pa; Terezinha Soares Chaves da 25ª. Zona Capanema-Pa; Teodora Marques de Jesus Cardoso da 28ª. Zona Belém-Pa; Terezinha Ribeiro de Matos da 11ª. Zona Irituia-Pa; Teresinha da Rocha Lourenço da 101 Mangueirinha-Paraiba; Umeko Noda da 29ª. Zona Tomé-Açu-Pa; Waldir Muniz da Penha da 13ª. Zona Augusto Corrêa-Pa; Wanda Regina Lima da Costa 1ª. Zona Belém-Pa; Zenilde Lima do Couto da 1ª. Zona Belém-Pa; Zacarias Macedo Costa da 25ª. Zona Capanema-Pa.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial: Dado e passado neste Cartório no lugar de costume nesta cidade de Belém, do Pará, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia Escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 19 de abril de 1982.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém-Pa

(G. Reg. nº 1057)

EDITAL Nº 85/82  
PEDIDOS DE 2ª VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...  
FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Deonires Pereira de Souza, título nº 71.680, lotada na 160ª seção; Guiomar Felix dos Santos, título nº 76.670, lotada na 172ª seção; Joana D'Arc Lopes da Costa, título nº 75.279, lotada na 165ª seção; José da Silva Oliveira, título nº 43.774, lotado na 27ª seção; Maria Bernardina Chagas Pantoja, título nº 125.640, lotada na 69ª seção; Raomualda dos Santos Correa, título nº 19.618, lotada na 54ª seção; Valeria Claudia Gomes Barreiros, título nº 126.415, lotada na 170ª seção; Adão Matias Garces, títulos nº 92.777, lotado na 193ª seção; Alberto Mario Pantoja Correa, título nº 76.738, lotado na 171ª seção; Joana Antonia Meneses, título nº 59.814, lotada na 130ª seção; Marlo Jorge Barreto Freitas, título nº 78.493, lotado na 175ª seção; Antonio Carlos Abdon da Costa, título nº 121.655, lotado na 47ª seção; Antonio da Paixão Monteiro, título nº 117.409, lotado na 220ª seção; Benedito dos Santos, título nº 108.289, lotado na 193ª seção; Gualter Celio Lima dos Santos, título nº 137.269, lotado na 226ª seção; Jorge Anselmo Jucá Maciel da Silveira, título nº 134.835, lotado na 98ª seção; José de Ribamar Nascimento de Lima, título nº 144.502, lotado na 240ª seção; Marlene Esperedina Fonseca, título nº 48.796, lotada na 49ª seção; Maria das Dores Vasconcelos dos Santos, título nº 124.706, lotada na 161ª seção; Oldelildo Marinho da Silva, título nº 127.050, lotado na 114ª seção; Rosa Maria Barbosa dos Santos, título nº 93.441, lotada na 117ª seção; Rosângela Maria Silva Ferreira, título nº 114.973, lotada na 198ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1058)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª  
ZONA DE BELÉM DO PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 31/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais:  
FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Alarico Dias, t. 79.629, 27ª s. - Barcarena; Antonio Fernando Júnior, t. 70.330, 27ª s. - Barcarena; Afonso Silva, t. 44.838, 43ª s. - Acará; Antonio Pinheiro de Medeiros, 36ª s. - t. 90.250 - Bujaru; Antonio Maurino da Costa, 30ª s. - t. 66.098 - Bujaru; Ana Luzia de Valois Lameira, t. 42.404, 14ª s. - Mosqueiro; Abrão Dias dos Santos, t. 48.717, 3ª s. - Acará; Antonio Edelson Ribeiro da Silva, t. 10.3547, 16ª s. - Acará; Aluizo Moreira de Abreu, t. 77.728, 15ª s. - Ananindeua; Arlindo Pantoja de Moraes, t. 43.850, 26ª s. - Ananindeua; Anailce dos Santos Lima - t. 43.728, 40ª s. - Icoaraci; Antonio Neri dos Santos, t. 82.257, 2ª s. - Icoaraci; Ana Cella dos Santos Silva - t. 75.080, 91ª s. - Ananindeua; Arina Marques da Silva, t. 65.779, 16ª s. - Acará; Aniceto Melo de Paiva, t. 72.631, 39ª s. - Acará; Antonio Pimenta da Silva, t. 4186, 3ª s. - Ananindeua; Antonia Alda Cardoso Bastos, t. 69.078, 29ª s. - Ananindeua; Antonio José dos Santos, t. 71.230, 2ª Ananindeua; André Caldeira Machado, t. 43.983, 52ª s. - Icoaraci; Basilio Rodrigues Gonçalves, t. 37.373, 99ª s.; Benedito Borges dos Santos, t. 59.133, 34ª s. - Acará; Boaventura Maia da Silva, t. 44.783, 43ª s. - Acará; Benedito do Carmo Nascimento, t. 2864, 69ª s. - Ananindeua; Bianor Correa Junior Carlota de Lima Furtado, t. 89942, 4ª s. - Icoaraci; Carlota de Lima Furtado, t. 55.563, 4ª s. - Barcarena; Candido Martins, t. 56.023, 13ª s. - Mosqueiro; Conceição Gomes Reis, t. 44.168, 51ª s. - Icoaraci; Deuzarina Maria José Nobre, t. 45.461, 21ª s.; Domingos Bandeira de Matos, t. 22.152, 17ª s. - Icoaraci; Domingas Santana do Carmo Faria, t. 41.937, 17ª s. - Bujaru; Dioga Pinheiro da Costa, t. 102.489, 64ª s. - Icoaraci; Docilda Lira de Souza, t. 83.065, 69ª s. - Ananindeua; Elza Maria da Conceição Tavares, t. 47.069, 2ª s. - Barcarena; Elza da Paixão Saraiva, t. 49.586, 22ª s. - Ananindeua; Eleoterlo Gonçalves dos Santos, t. 73.403, 91ª s. - Icoaraci; Emídio da Silva Cidade, t. 44.613, 43ª s. - Acará; Eduardo

Frank Sckir Andrew Silva, t. 42.666, 44ª s. - Ananindeua; Erival da Serra Lobo, t. 70.980, 4ª s. - Icoaraci; Francisco das Chagas Silva, t. 81.883, 34ª s. - Bujaru; co Fernandes da Cunha Costa, t. 3886, Acará; Francisco Paulo de Araújo t. 58.351, 16ª s. - Mosqueiro; Fernando Barbosa Martins, t. 60.861, 61ª s. - Icoaraci; Getulio de Jesus Moraes, t. 70.173, 16ª s. - Barcarena; Hilda de Souza Lobato, t. 90.871, 39ª s. - Ananindeua; Iraci Maria da Silva e Silva, t. 84.954, 35ª s. - Bujaru; Irene de Assis Silva, t. 72.505, 30ª s. - Ananindeua; Illo Francisco Moraes, t. 204, 1ª s. - Ananindeua; João Nazareno Silva da Cunha, t. 66.385, 21ª s. - Bujaru; João de Souza Quadros Filho, t. 58.345, 61ª s. - Icoaraci; Jorge Armando dos Santos Mercês, t. 70.140, 63ª s. - Ananindeua; João Silva de Jesus, t. 83.990, 95ª s. - Ananindeua; João de Souza Lima, t. 90.103, 39ª s. - Acará; Jorge Raimundo Coelho dos Reis, 57ª s. - Ananindeua; Julio Pinto, t. 43.949, 8ª s. - Acará; João José de Sampaio, t. 27.795, 91ª s. Icoaraci; José da Silva Jesus, t. 39.161, 33ª s. - Icoaraci; Luiz Carlos Vieira Bonfim, 9ª s. - t. 40.659, Ananindeua; Lucimar de Oliveira Cunha, t. 62.833, 5ª s. - Bujaru; Lucia de Paula Barros Botelho, t. 31.332, 12ª s. - Mosqueiro; Luiza Faustina da Silva, t. 47.924, 21ª s. - Ananindeua; Leonor Neves da Cruz, t. 78.561, 12ª s. - Mosqueiro; Maria do Rosário dos Santos, t. 21.471, 7ª s. - Barcarena; Manoel Mala dos Anjos, t. 45.516, 77ª s. - Ananindeua; Manoel Ferreira de Lima, t. 40.729, 99ª s. - Ananindeua; Maria de Nazaré Paraizo, t. 63.350, 35ª s. - Acará; Manoel de Souza, t. 5176, 1ª s. - Acará; Marlete Rodrigues dos Santos, t. 36.378, 2ª s. - Mosqueiro; Maria de Fátima Rocha da Silva, t. 80.563, 2ª s. - Ananindeua; Maria da Conceição da Silva Montelro, t. 81.752, 25ª s. - Ananindeua; Maria Madalena Costa da Silva, t. 89.2744, 22ª s. - Ananindeua; Marcos Tavares da Silva, t. 76.640, 89ª s. - Ananindeua; Maria Creuza Rodrigues dos Santos, t. 54.567, 7ª s. Mosqueiro; Marilva Trindade Pantoja, 7ª s. Mosqueiro; Maria do Perpetuo Socorro Reis dos Santos, t. 50.400, 1ª s. - Ananindeua; Maria Deusa Carneiro, t. 3758, 26ª s. - Acará; Maria Cristina Souza da Costa, t. 72.641, 39ª s. - Acará; Maria Rodrigues da Silva, t. 18.084, 4ª s. - Ananindeua; Maria Assunção dos Passos Souza, t. 47.363, 21ª s. - Ananindeua; Maximiano Rabelo da Silva, t. 22.122, 1ª s. - Icoaraci; Maria Madalena Coelho dos Reis, t. 112.083, 57ª s. Ananindeua; Manoel Basilio Benedito, 39ª s. - t. 87.687, Ananindeua; Miguel dos Reis Alves, t. 92.426, 30ª s. - Icoaraci; Maria José Coelho dos Reis, t. 96.827, 57ª s. - Ananindeua; Maria do Carmo da Silva Santos, t. 52.792, 8ª s. - Ananindeua; Manoel Pinheiro, t. 79.012, 4ª s. - Ananindeua; Maria Luiza da Silva Perdigão, t. 43.799, 4ª s. - Acará; Maria da Conceição Santana Everton, t. 83.159, 26ª s. - Icoaraci; Maria José da Silva Moraes, t. 65.785, 35ª s. - Acará; Nadir Dias Costa Duarte, t. 54.828, 88ª s. - Ananindeua; Maria José Rodrigues, t. 66.807, 43ª s. - Acará; Nair de Lima dos Santos, t. 33.746, 88ª s. - Icoaraci; Otacilio de Jesus da Silva, t. 91.233, 36ª s. - Ananindeua; Orlandina Machado de Castro, t. 49.799, 91ª s. - Icoaraci; Pascoal Matias de Paiva, t. 66.764, 1ª s. - Acará; Raimundo de Souza Vasconcelos, t. 48.753, 6ª s. - Acará; Pedro Gonçalves da Silva, t. 80.571, 84ª s. - Icoaraci; Pedro de Jesus Silveira, t. 62.786, 21ª s. - Acará; Paulo Moraes do Vale, t. 45.818, 16ª s. - Mosqueiro; Pedro de Jesus da Silva, t. 44.634, 43ª s. - Acará; Paulo Amorim, t. 66.179, 19ª s. - Icoaraci; Pedro Damasceno dos Reis, t. 37.988, 57ª s. Ananindeua; Pedro Braga de Castro, t. 26.582, 91ª s. - Icoaraci; Raimundo Benicio Braz, t. 56.247, 25ª s. Bujaru; Raimunda de Lima Lopes, t. 44.147, 26ª s. - Ananindeua; Raimundo Paes Barbosa, t. 44.757, 6ª s. - Acará; Raimundo Ribamar Souza, t. 52.778, 59ª s. - Icoaraci; Raimunda Sonia Teixeira Alves, t. 71.786, 82ª s. Ananindeua; Raimunda de Fátima Dias Moraes, t. 48.881, 56ª s. Icoaraci; Raimundo Nonato dos Santos Freitas, t. 21.267, 1ª s.; Raimundo Leite Gonçalves, t. 44.515, 42ª s. - Ananindeua; Raimundo Teixeira de Amorim, t. 45.714, 20ª s. - Ananindeua; Raimunda Almeida da Cunha, t. 11.996, 3ª s. - Ananindeua; Rosalino Barata dos Santos, t. 81.172, 43ª s. - Ananindeua; Raimunda de Souza Ribeiro, t. 38.234, 74ª s. Icoaraci; Sotilano Cardodo da Silva, t. 357, 43ª s. Acará; Selma Feio Ferreira, t. 55.326, 11ª s. - Icoaraci; Sebastião Trindade dos Santos, t. 62.783, 19ª s. - Acará; Teresinha Santos da Silva Cruz, t. 40.750, Ananindeua; Teresa da Silva Santos, t. 44.841, 43ª s. Acará; Teresinha Coelho dos Reis, t. 100.410, 57ª s. Ananindeua; Vera Lucia da Silva Ribeiro, t. 85.647, 30ª s. Ananindeua; Walimir Moreira dos Santos, t. 401.452, 52ª s. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será fixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial, neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Belém, 15 de abril de 1982  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará  
(G. Reg. nº 1057)

## EDITAL DE DEFERIDOS Nº 032/82

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDAS as seguintes: Managly Rodrigues Amaral, Edna Gomes da Costa, André Monteiro da Silva, Rosilda de Oliveira Fonseca, Edinaldo da Silva Lins, Sonaly Teixeira Pereira, Raimunda Paiva de Souza, João Batista Tavares, Rosalina de Fátima da Silva Santana, Walmira Farias da Costa, Osvaldo Ferreira Nunes, Manoel da Conceição Pinto Figueiredo, Marla das Graças Monteiro, Maria José Salviano de Miranda, Hamilton Cardoso Vidal, Edilson Costa da Silva, Leuzilla do Socorro Pimentel, José Vicente dos Santos, Maria Genésia Castro dos Santos, Maria de Lourdes Marques Santana, Miguel Corrêa de Souza, Pedro Almeida dos Reis, Alex Henrique Brito Oliveira, Elmizia Sampalo de Sousa, Marla do Socorro Guimarães Trindade, Raimunda Kátia Tabanarã Rauda, Jorge Pinto dos Santos, Maria Izabel Bastos de Figueiredo, Inácio do Rosário, José Guilherme Monteiro da Silva, Elta Conceição dos Santos Paes, Maria de Jeus Raiol, Raimunda Vieira da Silva, Célia Maria Barroso da Costa, Francisco Albino da Conceição Reis, Oberdan Magalhães de Sousa, Maria Graciete Medeiros de Araújo, Bianor Jairo Soares Calado, Regina Lúcia Saraiva da Silva, José Reis da Silva Magalhães, Herondina Calandrine Conceição, Lucival Pereira Souza, Edy de Jesus Trindade, Benedita Ferreira Montelto, Etelvina Soares da Costa Silva, José Araújo Chaves, Ronildo César Barros Araújo, Rosângela Gomes Ramos, Otto Gomes da Silva, Ana Célia Carvalho de Lima, Lourivaldina de Jesus Pereira, Maria Crenilce Lopes, Marli Figueiredo Pereira, Maria do Socorro Brasão Borges, Maria Tereza Ferreira de Araújo, Walber Ribeiro Fernandes, Elcir César Gusmão, Gilberto Nascimento Jubitano, Jonas Ferreira dos Santos, Maria das Graças Santa Brígida, Emanuel Cláudio Nascimento Sodré, Carmen Furtado de Barros, José Machado da Silva, Zenaide Barbosa da Rocha, Elizabeth Bitencourt da Costa, Sonia Maria Feitosa de Oliveira, Maria Melo Medeiros da Conceição, Edna Maria Soares de Brito, Dejlma Cabral de Souza, Raimundo José Monteiro de Souza, Quirina Ferreira Pacheco, José Ferreira de Souza, Deuzarina Souza Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos Moraes, Solange Matos Gomes, José Severino da Silva, José Ribamar Ribeiro Brito, Cidália do Socorro de Sousa, Joana Rodrigues Pimentel, Manoel da Cruz Souza, Maria Lúcia Lira do Nascimento, Roberto Saraiva Alves da Costa, Jacierdia Pacheco Cardins, Raimundo Souza do Nascimento, Waldecir Marques Gomes, João Dias, Eleone de Souza Pelxoto, Maria Estelita de Jesus de Lima, Domingas Costa da Silva, Odineide Valente Vieira, Agostinho Alves da Silva, Ana Lúcia Cardoso Barreto, Francisco das Chagas Silva Moraes, José Darcy Santos Lopes, Teodora Gonçalves Rocha, Luiz Valente Dias, Maura Freitas Agelim, Antonio Carlos dos Santos, Carlos Alberto da Costa, Nazareno Couto de Vilhena, Maria das Dores Rodrigues Brito, Angelina Ferreira Rodrigues Brito, Raimundo Silva dos Santos, Raimundo da Silva Ferreira, Mário Guerra, Balbino Milton Fôro da Cunha, Carlos Soares da Silva, Nerita Paes Cardias, Maria Madalena Paes Rodrigues, João Valadares de Araújo, Waldomiro Machado da Silva, Claudete Pinto Lima, João de Oliveira, Raimunda de Oliveira Santos, Lucimar Conceição dos Santos, Nelson Bezerra Gomes, Rui Teixeira Farias, Josefa Pereira Batista, Hércules Adilson Silveira Alcântara, Maria Mesquita da Silva, Glailza Bentes de Sousa, Maria Ivândi Alves Gomes, Martinho Basílio de Sousa, Maria de Fátima Cunha do Rosário, Pedro Paulo Sousa dos Santos, Romaria Silva de Sousa, Lourivaldo Alves de Souza, Cleide Souza Silva, José Cristovão de Araújo Almeida, Marla de Nazaré Ferreira da Silva, Antonio Carlos Rogério, José Nogueira Gomes, Nelcy dos Reis Acácio, Raimundo Nonato Silva dos Santos, Luzia Bahia Mendes, Maria do Livramento Braga Silva, Maria Gracinda dos Santos, Antônia Célia Monteiro da Silva, Tereza Lima de Souza, João Batista de Souza, Maria de Lourdes Miranda Freitas, Deniza de Fátima Conceição Caxias, Nazaré do Socorro Silva Abreu, Maria de Jesus Cardoso Quaresma, Antônio Francisco de Oliveira, Vilarim Oeiras Bentes, Lourença Dias Nascimento, Rosária de Nazaré Ferreira da Silva, Maria Fátima do Rosário Pinheiro, Terezinha Santos Garcia, Francisca das Chagas Vieira Tabosa, Carlos Roberto Valadares da Silva, José Augusto Jardim Mala, Maria Luiza Ferreira, Zomira Fontes Santos de Selxas, Nazaré Gonzaga Moreira, Assunção Travassos Moreira, Maria de Lourdes Souza Santos, Marilta Alfaia Moraes, Rosemar Dias Lima da Silva, Aldeziro Cunha Freitas, Carlos Alberto Gomes da Costa, João Batista da Silva Dias, Lucimar Francisco Corrêa da Silva, Roberto Cardoso da Silva, Maria Rosa Cunha Lopes, Raimundo Pereira Marla, Albino Gomes Sardinha, Martinez Almeida Barros, Benedita Martin Belém, Antônio Amancio Filho, Joana Célia Noronha, Maria de Nazaré Corrêa Rodrigues, Helena Aurora Barros, Hélio de Castro Barroso da Silva, Luiz Pedro de Oliveira, Sebastião da Trindade, Genevaldo Miranda Ribeiro, Luciano Alves da Silva, Maria Francisca da Silva Correa, Maria Barroso do

Rosário, Osmarino Gomes da Silva, Osmar Favacho Bulcem, Francisco Ferreira dos Santos, Leinlat Botelho Saldanha da Gama, João Onivaldo Nogueira de Queiroz, Francisco Andrade Moraes, Dorivaldo Jaques da Costa, Dircy Agular da Silva, Marcos Antônio dos Santos Nunes, Ester Saldanha de Sousa, Nestor Corrêa Ribeiro, Pedro Paulo da Rocha, Marla Madalena Lima Fernandes, Rivalvo Fernandes de Oliveira, Clélia Maria Agular da Silva, Francisco Sales Daniel da Silva, Carlos Mendes da Silva, Vandicelma Lisboa Soares, Antônio Jorge da Silva, Elza Helena Brito da Silva, Josias Camarão Gomes, Aldamira Coelho da Silva, Lucineide Silva Flor, Roberto Silva de Sousa, Rivaldo Fernandes de Oliveira, Clementino Domingo de Souza, Diana Gomes de Almeida, Célia Maria Gomes da Silva, Antônia Batista Ferreira, Atair Pereira de Freitas, Maria Raimunda da Silva Carvalho, Maria de Nazaré dos Santos Silva, Antonia Batista dos Santos Silva, Solange Leone Nascimento Lobato, Sueli Alves da Luz, Marla da Conceição Oliveira, Juclaldo de Sousa Rocha, Marla Dawa Oliveira da Costa, Luiz Sodré Teixeira Romão, Jaime da Conceição Nascimento, Iracema Crispim de Brito, José Moreira Farias, Marlene Moreira de Lima, Maria Madalena da Silva Sousa, Antônia Gonçalves da Silva, Osvaldino José do Nascimento Oliveira, Alonso de Araújo Ferreira, Maria Rosilda Nunes Pinheiro, Maria das Neves de Oliveira, Rosângela Maria Nascimento dos Santos, Osmar do Carmo Oliveira, Zoete da Conceição Silva, José Calazans Monteiro, Benedita de Sousa Pinheiro, Geralda dos Santos Barroso, Antônia Feio de Oliveira, Rosângela Azevedo e Silva, Marla da Conceição Barbosa da Silva, Rosângela Chaves Pinheiro, Luciana da Cruz Pereira, Maria da Conceição Ferreira Santos, Marla Odalza dos Santos, Herondina Souza Chaves, Nair Evangelista de Souza, Luis Gonzaga da Silva, Marla do Péripetuo Socorro Ferreira da Silva, Elenice da Silva Dutra, Maria Madalena Ribeiro, Márcia de Jesus Campelo de Souza, Zuleide Braga de Araújo, Maria dos Anjos Silva, Francisco Rodrigues de Sousa, Ricardo Leite Santos, Maria das Neves Leal Albuquerque, Odinete Nunes Maia, Emilia Marques de Mendonça, Maria Alfaia da Cruz, Maria Alice Barbosa Viana, Raimundo Ubrajara Jurema dos Santos, Rosilda Rodrigues da Silva, Marla do Socorro Almeida, Paulo Sérgio Ferreira Ribeiro, Ana Lúcia Alves do Nascimento, Daniel de Oliveira, Fernanda Pompeu da Costa, Naide Albuquerque de Almeida, Sandra Maria Soares Alves, Marli Costa Braga, Maria Costa dos Santos, Luiz Pereira da Silva, Orlando Lopes da Silva, Lúcio Leandro da Silva, Maria de Jesus dos Santos Souza, Bernardo da Costa Alves, Teodora Martins dos Santos, Francisco Xavier da Silva Oliveira, José Ferreira Conceição, José Cristovão de Araújo Almeida, Sônia Maria Aires Ferreira, Aderito Gomes Filho, Juarez do Carmo Santos, Lucimar Silva Monteiro, Nagib de Lima Silva, José Garcia de Lima, Marilúcia Oliveira da Silva, Marla Helena Ferreira Gomes, Ilson Fernandes de Menezes, Antônio Nonato Moura, Amarildo Lima da Costa, Marla da Conceição Ferreira Gonçalves, Marlene Gomes de Oliveira, Paulo Afonso da Silva, Regina Valta Neves dos Santos, Aguilaldo da Silva Barbosa, Maria Nilda de Souza Castro, José Maria Monteiro da Conceição, Maria de Lourdes Moraes Carmo, Domingas Pastana dos Santos, Terezinha Costa dos Santos, Ana Rodrigues do Nascimento, Ana Esmeralda de Souza, Ana Matias dos Reis, Madalena Pompeu da Costa, Rosileide do Espírito Santo Silva, Marla da Conceição Santos, Maria do Socorro Bastos da Silva, Marla da Costa Silva, Gonsalo Martins Maria, Veranice de Sousa, Ana Freitas da Silva, Benedita Oliveira dos Santos, Raimundo Santos Pantoja, Durval Pinheiro de Brito, José Leal, Maria Rodrigues de Sousa, Dilaci Magno da Cunha, Neuz da Luz Santos, Benedita Adellna da Silva, Laura de Sousa, Antônio Galdino Silva, Manoel do Carmo Mercês de Sá, Fernando Marcelo Tavares de Souza, Adrina Barbosa Marcedo, Carlos Antonio Sousa dos Santos, Edivaldo Cirilo de Oliveira, Raimunda Margarida Silva, João Costa Barata, Eloisa Helena Ferreira Gonçalves, Rubens Antônio Monteiro dos Reis, Molzanil das Neves Martins, Rita de Cássia Sardinha Maia, Erotilde Araújo da Silva, Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Tarcilla Alcantarina de Queiroz, Aúrea Lisboa Lima, Rosa da Silva Pereira, Carlos Alberto dos Santos Sodré, Rufino Pessoa Gomes, Benjamin de Lima Ferreira, José Martins de Lima, Alkimin William Pinto Ribeiro, Marla Oneide Oliveira Guimarães, Maria Lucilene Moraes da Costa, Oneide Araújo Lima, Raimunda Maria Freitas, Mariza das Dores Santa Rosa Gomes, Nilzila Freitas de Almeida, Raimunda Assunção Viana Conde, Manoel Correia Alves, Raimundo Nonato dos Santos, Manoel Domingos Viana Conde, Soraya Rossana Leão de Macedo, Marla da Conceição Souza dos Santos, Tereza Duarte Vilhena, Rodimilson Araújo Lourenço, Marilúcia Santos Barbosa, José Maria Costa e Silva, Luciano de Freitas, Sueli Pamplona Pereira, Anselmo Cardoso, Maria das Graças Azevedo, Miracy Santana Martins, Mário Cirilo da Silva, Antônio Carlos Monteiro Pinheiro, Clélia dos Santos da Costa, Carlos Alberto Bentes Fernandes, Maria Clélia Menezes de Almeida, Telma Silva

Nascimento, João Palheta da Silva, Darlo Riberto Pojó, Noralene Ramos Arruda, Raimundo Pinto Prado, Almira Edson Almeida e Silva, Cornélio Marques Ferreira, Joana dos Santos Costa, Maria Dolores Silva Sousa, Antônia Marla Sousa Nunes, João da Silva Dias, Maria do Socorro Costa Santos, José Wanzeler da Silva, Francisco dos Anjos Balá, Elza Duarte Gomes, Maria das Graças da Silva Xisto, Grace-lina Moraes Cardoso, João da Silva Rodrigues, Laldé da Costa Cardoso, Maria Luíza Mendes da Cruz, Maria do Socorro Brasil de Souza, Arcangela Carneiro Soares, Francisca Vieira Sarmento, Clemente Malcher, José Almeida Lobo, Maria das Graças Gomes, Maria do Socorro Monteiro Trindade, Raimundo Rocha Lopes, Renilde dos Santos Souza, Raimundo Damilão Corrêa Siqueira, Rosa Lima Silva, Benedito Prestes Ferreira, Manoel de Jesus Gomes dos Santos, Normercindo Gomes Carneiro, Raimundo Silva Ribeiro, Izael Medeiros da Silva, Carlos Alberto de Almeida Braga, Manoel Gomes de Araújo, Sônia Elena Coelho Teles, João Jorge Lopes do Nascimento, Maria Rosely Nascimento Holles, Almira Leal do Nascimento, Ivaneide da Rocha Coelho, Joana Matos de Menezes, Ruth Helena da Silva Vihena, Miguel Rodrigues Lobato, José Luiz de Souza Furtado, Rosa Maria Souza da Silva, Maria Cristina Ribeiro de Almeida, Modesto Olage Vilena, Daniel dos Santos Ambé, Pedro Jorge Paes dos Santos, José Pio de Araújo Pinho, Marco Antônio Pantoja de Sousa, João da Silva Figueira, Pedro Alves Pereira, Antônio Bernardo Fernandes, Antônio Vanderlei Gomes de Brito, Maria da Conceição Oliveira Campos, Eunice Fernandes da Silva, Raimunda Moraes de Souza, Francisco Machado da Silva, Maria Deuzarina Pereira da Conceição, Francisco de Assis de Lima, Helena Viana de Oliveira, Manoel Xavier Lopes, Matilde Barros Lessa, Marinalva Garcia Pereira de Souza, João Batista Luiz de Souza, Pedro de Oliveira, Maria do Livramento Ribeiro, Maria Celeste do Carmo Costa, Fátima Azevedo de Oliveira, Francisca Silva Souza, Francisca Barroso de Souza, Maria Luíza da Fonseca Silva, Sandoval de Freitas, Maria José Coutinho de Matos, David de Souza Reis, Raimundo Pinheiro dos Santos, Estácio Batista Vinagre, Braz Tavares, Margarida Gomes Silva, Joana Moreira da Silva, João Sousa da Silva, Pedro Martins Gemaque Mancio, Ana Maria Moreira Campos, Reginaldo Souza da Conceição, Benedito Barros de Souza, Sônia Maria Moreira Nancio, José Maria Moreira Carneiro, Abdias Carneiro da Costa, Benedita Chaves Moreira Melo, Manoel Melo, João Moreira de Almeida, Raimundo Faustino do Nascimento, Benice de Jesus Pantoja Sena, Maria Lucilene Matias Damasceno, Manoel Tadeu da Silva, Francisco Adaf Lemos, João Silva dos Santos, Leonice Silvano de Oliveira Rodrigues, Miriam Pereira da Silva, Ronaldo Ferreira dos Anjos, Elias Soares da Silva, Fernando Campelo Lira, Pedro dos Santos Ferreira, Agilda Carneiro dos Santos, Neria Lima Alves, João Costa Loureiro, Maria Alice Rodrigues da Silva, Felicidade da Silva, Maria Providência da Silva, José Carlos do Nascimento Galiza, Antônio Brasil Filho, Jairo Nazaré Guimarães de Alcântara, Maria José Costa Barata, Léa Teixeira Brelaz, Raquel da Costa Coelho, Irene de Fátima Souza de Moraes, Clésia Maria da Conceição, Natalina Lima dos Santos, João de Deus Felício de Barros, Jonas da Silva Santos, Vania Albuquerque Monteiro, Marinei Paixão Teixeira, Luis Miranda de Assis, Rosimare Silva de Almeida, Maria Luíza Silva Dantas, Maria de Jesus da Cruz Vasconcelos, Edgar Leite de Oliveira, Regina Célia Corrêa de Brito, Margarida Alves Monteiro, Tereza Souza Santos, Carlinda Francisca da Silva, Corrêa, Manoel José Oliveira do Nascimento, Dilairson Conceição Bentes da Cunha, Jôber Silva Ribeiro, Esperança de Santana Albernás, Luiz Aires Cruz, José Arimatéa Inone, Maria de Nazaré Lima Monteiro, Antônio Romão Borges da Silva, Carmem dos Reis Cardozo, Manoel Maria Cardozo Lisboa, Ricardo Mendes de Almeida, José Maria Rosário de Aviz, Itamar Barros da Silva, Felismina Eduvierges da Costa Carmo, Antônio Mesquita da Silva, Antônio Ramos dos Reis, Guadencia Ramos Veiga, Florentino Barreto Veiga, Júlio de Aguiar Silva, Raimundo Teixeira de Souza, Gregória Marie Cardoso, Ana Célia Costa, Margarete Marcelina Palheta Alves, Maria das Graças Gusmão da Silva, Deusarina Alves Corrêa, Sidalina de Souza Moreira, Moacir da Costa Santos, Mata Faraj, Raquel Mala, Nilra de Jesus Barros Pereira, José Mesquita de Souza, Rode de Souza Silva, Joana de Brito de Souza, Paulo dos Santos Souza, Ana-cleta Pantoja Ferreira, Flávio Chucre do Rosário, João da Mota Alves, Osmarino Freitas, Raimundo Nonato Monteiro Lobo, Iolanda de Oliveira Cavalcante, Maria José Daher Nunes, Maria Celina Leite Azevedo, Haroldo Ribeiro de Moraes, Ana Lúcia do Carmo Tavares, Alderina Silva Arraes, Luiz Nascimento Filho, Carlos Corrêa da Fonseca, Silvia Helena Duarte, Rosneide Natalina Alves Santos, Rafael Pereira Lima, Expedito Cordeiro Modesto, Izabel de Souza Lobo, Vilma Lúcia de Jesus dos Reis, Maria de Fátima Pereira Amaral, Jalr Ramos Farias, Raymunda Gomes Maciel, André dos Santos Correa, Clegilson Azevedo, Maria do Rosário Ferreira Lima, Eliana Maria Saraiva Monteiro, Orlando da Silva Gatinho, Geraldo Veloso Farias,

Maria da Cruz, Ana Magalhães Feltosa, Maria Izoralde dos Santos Palheta, Raimundo Nonato dos Santos, Oliveira Soares Cavalcante, Rosa Lúcia Carvalho Araújo, Antônio Humberto de Sousa, Maria de Nazaré Nascimento do Rosário, Maria de Nazaré Furtado da Silva, Ana Lucia Saraiva Montelto, Maria Léa Barros Braga, Carlos Alberto Alves de Souza, Sandra Sueli Ferreira de Almeida, Idelma Fernandes Andrade, Raimunda Froni Sousa Negrão, Gerson Ramos da Silva, Domingos Pereira da Silva, Hercilla Moreira Andrade, Maria do Socorro de Lucena, José Ribamar Alves de Souza, Francisca Silva de Almeida, Raimunda dos Santos Nunes, José Rubens Alves Rodrigues, Maria dos Santos Farias, Maria do Socorro dos Reis, Joana Célia Lopes Damasceno, Maria Benedita Rosário de Oliveira, José Maria Nascimento Pinto, Maria do Espírito Santo, Francisco Albuquerque, Jessicarmen dos Santos Favacho, Maria José da Silveira Ribeiro, Nilza José Guimarães dos Santos, Sebastião Pinheiro da Costa, Sirlene Moraes dos Santos, Pedro Cardoso Afonso, Maria do Carmo Guimarães, Carmilta Atalide Gonçalves, Raimunda Gonçalves, Luíza de Souza Pinheiro, Paulo Sérgio Muniz da Costa, Creuza Monteiro dos Santos, Ana Maria Rodrigues, João Sarmiento Santa Rosa Filho, Mário Augusto Reis de Souza, Antônia de Freitas Feltosa, José Machado Ferreira, Arlinda Magno da Cunha, Maria Elza da Silva Oliveira, Sandra Sueli Monteiro Lopes, Maria do Socorro Brito Raiol, Manoel Bento de Souza, Maria de Fátima Costa Ramos, Elizabeth Cruz de Souza, Maria Luzinete Sousa da Silva, Nina Rosa Souza Cardoso, Lucidalva Lima da Silva, Edir Ferreira Lima, Raimundo Lima de Oliveira, Pedro Brito Coelho, Sebastião Araújo de Oliveira, Luzinete Barbosa de Oliveira, Celestina de Oliveira Souza, Manoel José de Souza, Terezinha Gomes de Aviz, Maria Selma dos Santos Tinoco, Aiton Nogueira Fernandes, Maria Nizete Costa Rodrigues, Maurícia Abreu, Cláudia dos Santos Almeida, Rufino Vicente da Paixão, Lindomar Sousa da Silva, Sérgio Sales Furtado, Maria do Carmo Alves, Antônia Maria Gomes Cavalcante, Maria Benedita Gomes, Delmarina Silva Souza, Mário Albert Gatinho dos Santos, Francisco Xavier Alves, Raimunda Vieira Pinheiro de Oliveira, José Reinaldo dos Santos, Maria dos Reis Bentes da Silva, Marcos Neto dos Santos Araújo, Rosifene Pantoja Gomes, Teresinha Pereira da Silva, Raimunda Pinheiro da Silva, Paulo Rosivaldo dos Santos, Maria Alice da Silva Monteiro, Eirderon José de Sousa, Hendson Seabra, Maria Valdenice de Sousa, Luiz André Machado Moraes, Aurélio Vieira de Sousa, Noemia Cancio de Brito, Francisco Paulo Modesto Ramos, Maria Solange Alves da Silva, Maria Batista da Rocha Silva, Francisco Alexandre da Cruz, Rosi de Nazaré Ferreira, João Vileno da Silva, Benedito Lopes Correia, Francisco de Assis Silva dos Santos, Douglas Campos de Almeida, Benedita Souza da Silva, Maria Vera Lúcia dos Santos, Maria Silva de Miranda, Antonio Rodrigues de Oliveira Melo, Manoel José Gomes da Silva, João Queiroz de Araújo, Eva Vilma do Rosário Pinheiro, Antônio Braga do Nascimento Filho, Edson Feitosa de Almeida, João Crisóstomo Ramos, Maria da Conceição Rodrigues Ramos, João Maria Pimentel de Oliveira, Maria Ivone Carvalho das Dores, Maria de Lourdes de Aviz Silva, Ephifânia Machado Oeiras, Francisco Soares Filho, Valdery Silva Martins, Domingas Lemos de Moraes, Maria do Socorro Cunha da Silva, João Damasceno da Mota Barbosa, Casemira Dias Fonseca, Marinete Campos da Costa, Edgar Soares de Brito, Emiliania Ramos da Costa, Aurindo Monteiro do Rosário, Ana Célia Moura da Cruz, Socorro Gleice Silva Almeida, Maria Lúcia Corrêa Espíndola, Bento Azevedo Monteiro, Manoel Cantaneide de Sousa, Dalva Nascimento de Lima, João Medeiros Corrêa, Edna Maria da Silva, Angela Maria da Silva, Jackson Maria Palheta Nogueira, Elias Rodrigues Tobelém, Helenice Nery dos Santos, José Ribamar Campelo Pereira, Uerlei Dantas de Oliveira, Edmilson Veloso Santos, Marilene Silva Souza, Maria de Lourdes Silva Oliveira, Horácio de Oliveira Brito, Ivanilde Dias de Almeida, José Avelino dos Santos, Raniel Mendes Diniz, Everaldo Cantão Filgueira, Manoel Amorim Monteiro, Donato dos Santos, Antônio do Rosário Miranda, Simone Cruz Vieira, Luiz José Rodrigues, Jair Dionízio Pereira, Fernando Queiroz de Souza Filho, Jorge Luiz Mendonça Cardoso, Arnaldo Alves Batista, Alice Almeida dos Santos, Naide dos Santos Moraes, Rosa Maria Ribeiro Pereira, Pedro Manoel Santos de Oliveira, Dionice dos Santos Amorim, Sandra Maria Santana Cabral, Manoel de Jesus Carneiro, Maria da Conceição Silva, Raimundo Paiva dos Santos, Joana Deuza da Silva, Orlando Monteiro Diniz, Maria de Fátima Vaz de Souza, Rosely Moreira Manço, Laura Silva da Luz, Adércio Cordovil Monteiro, Idivan de Sá da Silva, Dionisio Bentes Rodrigues do Couto Júnior, Oscarina da Luz Pereira, João Santana Mendes de Oliveira, Iraneide Flor da Penha, Anna da Trindade Barbosa, José Alvaro Santos da Silva, Nazareno Oliveira Costa, Raimundo Ramos da Silva, Maria Trindade Marialves Loureiro, Raimunda Souza da Silva, Adélia da Costa Matos, José Nazareno Caldas Lima, Maria de Fátima Farias da Paixão, Joaquim Firmino dos Santos, Nizete dos Santos Bahia, Cláudio Ferreira da Silva, Ed-



son Santos do Rosário, José Ribamar Souza, Eulálio Monteiro de Lima, Carlos Alberto Melo de Araújo, Raimundo Nonato Almeida da Silva, Reinaldo João da Luz, Manoel da Costa, Maria Raimunda Rodrigues, Maria Madalena Brasil Benício, Vicente Araújo de Oliveira, Dilma Conceição de Oliveira, Lindalva Furtado de Assunção, Arnaldo Socorro de Sousa, Apullnário Rodrigues, Rosa Pinheiro Rodrigues, Maria Antônia Bezerra Feitosa, José Cosmo da Silva, Raimundo Paiva da Silva, Ana de Brito Santos, José Fernandes de Souza Filho, Germano Moneiro da Silva, Gisonelde Oliveira Costa, Antônio Silva Souza, Onécimo Paixão, Samuel de Souza Flexa, Tereza Cristina Nascimento Silva Cabral Moreira, Paulo Sérgio Vieira de Souza, Jorge Matos Pinheiro, Antônio Corrêa de Souza, Lolita Silva Santos, Maria Lucimar Brito dos Santos, Sebastiana Marinho da Silva, José Maria Rodrigues da Silva, Francinete Rodrigues de Alencar, Ivan Nazaré Silva de Araújo, Ernestino Nunes da Silva, Domingas de Jesus da Cruz, Ronaldo Mesquita Teixeira, Antônio Gonzaga, Paulo Sérgio Freitas Pinheiro, Raimunda Nonato Lima Pinheiro, Emanuel Lavareda de Sousa, Lucivaldo Barral Prestes, Luiz Antonio Alves do Nascimento, Eva Magall Costa Alves, Edvaldo Almeida Rodrigues, Antonio Pinheiro Castro, Agostinho Diniz Maia, José Maria Rodrigues de Castro, Maria do Socorro Ferreira Batista, José Pinheiro de Sousa, Clarice Santos Bento, Maria Auxiliadora Bezerra dos Santos, Maria de Lourdes Machado Franco, Antônia Edinalir Reis Carvalho, Maria Raimunda Furtado da Cunha, Adamor Quelroz da Silva Filho, Raimundo Silva do Nascimento, Maria Pereira Barbosa, Maria Albanisa da Silva, Dalvanete Pereira Silva, Antônio Miguel Ferreira de Oliveira, Carolina de Lima Milhomes, Delmarina Jaques da Silva, Felicidade de Nazaré Silva Fonseca, Paulo Carvalho de Sousa, Maria Joana da Silva, Joana Ventura de Souza, Ana Maria Nascimento Castro, Geralda Rocha da Silva, Maria do Socorro Fonseca da Rosa, Deuza Aragão Costa, Maria do Rosário Freire de Oliveira, Isabel Lisboa Guimarães, Maria de Oliveira Rodrigues, Shelena do Socorro Silva Barbosa, Alberico Rodrigues de Almeida, Claudete Morgado Viégas, Raimundo Nonato Ribeiro, Raimundo Nonato Silva da Paixão, Domingos Claudino da Cruz Filho, Joselito Negrão Pinheiro, Maria Silva de Miranda, Francisca Paiva Marinho, Robinson Amaral Barros, Maria do Livramento Gomes, Luis Daniel Lavareda Reis Júnior, Natalina Carvalho Mendes, Norma Suely Almeida Nunes, Agenor da Cruz Lima, Amaro Serafim da Silva, João Arcanjo Cavalcante, Leyla Mourão Duarte, Albanise Mourão Duarte, Maria Santana Ferreira Corrêa, Andreolina Travassos de Lima, Marialva Muray da Cunha Freire, José Bernardino da Silva Pantoja, Maria do Socorro Gomes Aquino, Carlos Alves Ferreira, Sérgio Nazareno Rego de Melo, Marilda dos Prazeres, Haroldo Alves de Araújo Silva, Maria Joana Reis da Costa, Catarino Medeiros de Sousa, Afonso Henrique Tinoco Muruzinho, Francisca Célia da Fonseca Lima, Pedro Souza da Silva, Vera Lúcia Nascimento Campêlo, Vera Lúcia Almeida de Menezes, Luzia Alves de Oliveira, Magda Suely Garcez, Raimundo Nonato Santos Gala, Clévea Nazaré Barata Barbosa, Raimundo Ribamar Pereira, Lindalva Araújo Rocha, Claudomiro Gregório dos Santos, Rosa Nunes das Neves, Luiz Carlos Batalha, Dária da Silva Cavalcante, Manoel Jonas de Lourdes Santa Rosa, Maria de Nazaré da Conceição Siqueira, Raimundo de Souza Furtado, Manuel Pereira da Silva, Suely de Fátima Moraes, Maria Fernandes Bras, Maria do Carmo Pinho Paes, Graciete Magalhães de Moura, Amélia Dóris Trindade Pinheiro, Edivan Marques da Silva, Raimundo Carlos Aranha Tavares, Maria Benedita Ribeiro de Oliveira, Maria Rosinete Silva dos Santos, Maria Célia de Oliveira Santos, Elza Cordeiro da Cruz, Marlene Rodrigues Amaral, Sonía Maria Rodrigues da Silva, Vicente Araújo, Deuzarina Santos Assunção, Maria do Carmo da Costa Reis, Emanuel Messias Campos Leite, Carlos Augusto Pinto de Almeida, Lauro Cândido Farias, Soarala do Socorro Dias de Macedo, Marinéa Ribeiro Costa, Maria Estela Miranda de Soyuza, Souza, Maria Mendonça Alves, Francisco Silva de Quelroz, Manoel Pereira, Raimunda da Silva Pereira, Maria Lúcia Costa dos Remédios, José Nelson da Rocha, Davi de Souza Santos, Marisa Furtado de Barros, Antônio Pereira dos Santos, Maria Raimunda Correia, José Bernardo da Silva, Marlene Rabêlo de Souza, Antônia Lopes das Neves, Maria do Carmo Pamplona da Silva, Ana Márcia de Sousa Rodrigues, Maria Martins Tavares, Luzia Dantas de Souza, Sandra Maria da Silva Gurlão, Antonio Martins Tavares, João Barbosa da Silva, Terezinha Lima Costa, Arnaldo Maciel Lopes, Maria de Nazaré Benjamin Lopes, Manoel Mendes da Silva, Francisco Quelroz Barbosa, Domingos Evaristo do Amaral, Jacirema Augusta de Araújo, Ana Lúcia da Silva Araújo, Antônio Nilvado Ferreira da Silva, Maria de Nazaré da Silva Gomes, Maurino Teixeira da Cunha, Tarclisio Nunes Rodrigues, Manoel de Jesus Pereira da Silva, Luiz Adalberto Fernandes de Oliveira, Orlantina Sozar, José Maria da Silva, Elza Pereira Rodrigues, Maria Miramir Rodrigues Pinho, Zuleide Freire Farias, Marla Ruth Corrêa Cruz,

Ilson Marques da Silva, Maria Miranda Monteiro, Raul Borges de Souza, Joana Almeida de Souza, Antônio Paulo Pereira, Benedito Rodrigues da Cunha, Domingas do Carmo Pereira Cardoso, Davi Gonçalves Soares, Maria das Neves Ramos da Costa, José Maria Pinto de Sena, Oséias Gonçalves Soares, Luiz Fernando Ferreira Miranda, Ernesto do Nascimento Filho, Evanilde da Costa Sarmanho. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dóres de Oliveira Garcia, escritora eleitoral, datilografar e subscrever.

Belém, 12 de abril de 1982.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA  
Escritora Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 1057)

#### EDITAL Nº 25

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro — P.T.B., seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal do Município de Barcarena, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Francisco Godofredo Arruda Neto, João dos Santos Tavares, Darcy Sousa Cruz, Lourenço Chaves, Maurindo Ferreira Nicodemos, Gilda Ribeiro da Luz, Raimundo Silva dos Santos, Paula Maria Silva Oliveira, Orlando Brito Santos, Manoel das Graças Tavares Teixeira e Raimundo Chaves Pereira.

SUPLENTE: Sergio Santana Rodrigues, Pedro Furtado Correia, Manoel Severiano da Costa, Miguel da Silva Mourão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Silva dos Santos.

SUPLENTE: Raimundo Chaves Pereira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Silva dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Paula Maria Silva Oliveira

SECRETÁRIO: Maurindo Ferreira Nicodemos

TESOUREIRA: Gilda Ribeiro da Luz.

SUPLENTE: Francisco Godofredo Arruda Neto, Darcy Sousa Cruz, Orlando Brito Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de abril de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. - nº 1071 — Dia: 27.04.82)

#### EDITAL Nº 26

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B., seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, com a seguinte constituição, respectivamente:

#### ALTAMIRA

DIRETÓRIO: Raimundo Figueiredo de Moraes, Raimundo Souza Aguiar, Edson Souza Batista, José Edson Burlamaqui de Miranda, Antonio Bentes de Figueiredo Neto, Itamar Torres de Almeida, Lino Ribeiro da Ponte, Lídio Ferreira da Costa, Nelson Kajihara, Maria da Conceição Solano da Costa, Francisca Carvalho da Silva, Domingos José da Silva Rodrigues, Josino Martins Lisboa, João Félix de Oliveira, Júlio de Oliveira Lima, Ernani Raimundo Alvarez da Silva, Raimundo Silva, Antônio Rodrigues Lages, Adalberto Cordeiro Nobre, José Limeira Freitas e Pedro Corrêa de Arnour.

SUPLENTE: René de Jesus Gomes, Antonio S. de Andrade, Almerindo Barbosa da Silva, Pedro Moreira da Cruz, José Claudino da Silva, Alípio Maria Marques, José Ribamar Mendes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson Souza Batista.

SUPLENTE: Raimundo Souza Aguiar.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Figueiredo de Moraes

VICE-PRESIDENTE: Maria da Conceição Solano da Costa

SECRETÁRIO: Lino Ribeiro da Ponte

TESOUREIRO: Raimundo Souza Aguiar.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Adalberto Cordeiro Nobre, Pedro Corrêa de Arnour e René de Jesus Gomes.

#### SÃO FÉLIX DO XINGU

DIRETÓRIO: André Luiz Brndão, Dedilson Pedro da Silva Santos, Raimundo Alves Santana, Beuzemira da Silva Santos, Eva

Aires da Luz, Dinair Batista do Nascimento, Odete de Sousa Teixeira, Rosa Rodrigues Jorge, Maria Dalia Lopes, Josirê Pereira Gomes, Maria da Glória Gomes Feitosa, Sandra Raimunda Rodrigues Felix, Noelina Pereira de Alecrim, Ednai de Carvalho Gomes, Maria de Lourdes Gomes da Luz, Martinho Ribeiro dos Santos, Nivaldo Porfirio Gomes, Raimundo Nogueira Barros, Benvinda Ferreira de Sousa, José Pinheiro Cutrin e Juvenal Paz Barreto.

SUPLENTES: Maria da Conceição dos Reis Silva, Rosemira Gomes Batista dos Santos, Rosa Maria dos Santos, Rosalina Rodrigues de Alcantara, Maria Alves das Neves, Darcy Rodrigues Miranda e Américo da Costa Sobrinho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: /André Brandão.

SUPLENTE: Dedilson Pedro da Silva Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: André Luiz Brandão

VICE-PRESIDENTE: Juvenal Paz Barreto

SECRETÁRIO: Maria da Glória Gomes Feitosa

TESOUREIRO: Dedilson Pedro da Silva Santos.

SUPLENTES: Raimundo Nogueira Barros, Martinho Ribeiro dos Santos e José Pinheiro Cutrin.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 22 de abril de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1070 — Dia: 27.04.82)

EDITAL Nº 27

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores — P.T., seção do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Macapá, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Filomena da Silva Barreiros, Eunice Furtado Batista, Luzia de Fátima Monteiro Guedes, Laércio Guedes Soares, José Maria da Costa, Jorge Teixeira Flexa, Fernando José da Silva Barreiros e Francisco Carlos da Silva Barreiros.

SUPLENTES: Pedro Ramos de Sousa, Orvandino Ferreira Maciel, Maria Francisca da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Oscar Costa da Silva Filho.

SUPLENTE: Darlete Brandão dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Jorge Teixeira Flexa

VICE-PRESIDENTE: Fernando José da Silva Barreiros

Secretário: Eunice Furtado Batista

SECRETÁRIO: Eunice Furtado Batista

TESOUREIRO: Luzia de Fátima Monteiro Guedes.

SUPLENTES: José Maria da Costa e Francisco Carlos da Silva Barreiros.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 22 de abril de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. - nº 1070 — Dia: 27.04.82)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.295

(Processos nºs 52.647, 52.865 e 53.185)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos registros das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 52.647 - Noêmia Costa e Silva, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 229, de 09 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 262.526,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
- Complementação salarial - 1/3	Cr\$ 4.051,33
- Adicional por tempo de serviço - 35%	Cr\$ 5.671,87
Provento mensal	Cr\$ 21.877,20
Provento anual	Cr\$ 262.526,40

Processo nº 52.865 - Alice Pereira Mesquita, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos da Portaria nº 245, de 11 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º e 111, Item I, alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 de 14.09.81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977 de 20.10.81 - TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 4.771,20
Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Processo nº 52.185 - Joana Iraci Ferreira Gouvêa, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Soure, nos termos da Portaria nº 164, de 17 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea a da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977-81 - TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 30%	Cr\$ 3.578,40
Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR  
Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

## ACORDÃO Nº 12.282

(PROCESSOS Nºs 53.009, 53.010, 53.024, 53.153 E 53.192)

ASSUNTO: Aposentadorias.

RELATOR: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

PROCESSO Nº 53.009 — Raimunda Odete Costa Contente, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Município de Cametá), nos termos da Portaria nº 124, de 10 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.1981 (Item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos Mil, Trezentos e Noventa Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
— Adic. p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 4.771,20
<hr/>	
Provento Mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento Anual	Cr\$ 200.390,40

PROCESSO Nº 53.010 — Raimunda Correa Pinto, no cargo de Técnico de Radioterapia - Código GEP-ANM-813.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 125/CCLI, de 10 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, 1ª letra D e 4ª da Lei nº 2390, de 22.09.61, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 261.793,20 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 12.833,00
— Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.849,90
— Gratificação de Raio-x - 40%	Cr\$ 5.133,20
<hr/>	
Provento Mensal	Cr\$ 21.816,10
Provento Anual	Cr\$ 261.793,20

PROCESSO Nº 53.024 — Francisca Lopes de Sousa, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação no Município de Santarém, nos termos da Portaria nº 139/CCLI, de 10 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º, do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
— Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40
<hr/>	
Provento Mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento Anual	Cr\$ 186.076,80

PROCESSO Nº 53.153 — Ângela Amorim Rodrigues, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 161, de 18 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicado subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Três Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	11.928,00
Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 4.174,80
<hr/>	
Provento Mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento Anual	Cr\$ 193.233,60

PROCESSO Nº 53.192 — Rosa Maria Martins Noronha, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (capital), nos termos da

Portaria nº 184, de 26 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
— Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40
<hr/>	
Provento Mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento Anual	Cr\$ 186.076,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES —  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

## ACORDÃO Nº 12.283

(PROCESSO Nº 53.096)

REQUERENTE: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0036, de 17.02.82; remeteu a registro neste Tribunal, a reforma "ex-offício" na mesma graduação do Sd.-PM: Joaquim Reis da Costa, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPA, nos termos da Portaria nº 0018, de 15 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, Inciso IV, 98, §§ 1º e 2º, letra C e 122, item I, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 364.800,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgtº-PM	Cr\$ 16.000,00
— Tempo de Serviço-15%	Cr\$ 2.400,00
— Habilitação Militar-10%	Cr\$ 1.600,00
— Grat. de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 3.200,00
— Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 4.000,00
— Categoria C 20%	Cr\$ 3.200,00

Provento Mensal	Cr\$ 30.400,00
Provento Anual	Cr\$ 364.800,00

como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.284

(PROCESSO Nº 53.154)

REQUERENTE: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de  
Estado de Administração.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o  
Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Adminis-  
tração, através Ofício nº 135/82, de 25.02.82, remeteu a registro nes-  
te Tribunal, a aposentadoria de Tereza Natividade Correa Lisboa, no  
cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lo-  
tado na Secretaria de Estado de Educação no Município de Santa-  
rém, nos termos da Portaria nº 162/CCLI, de 18 de fevereiro de 1982,  
de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A, da  
Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e apli-  
cando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do  
Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos  
anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setenta e  
Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40

Provento Mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento Anual	Cr\$ 186.076,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado  
do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.285

(PROCESSO Nº 53.179)

REQUERENTE: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de  
Estado de Administração.

RELATOR: Conselheiro: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o  
Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Adminis-  
tração, através Ofício nº 160/82, de 01.03.82, remeteu a registro nes-  
te Tribunal, a Portaria nº 165, de 18 de fevereiro de 1982, que trata da  
aposentadoria de Pedrina Farias da Silva, no cargo de Inspetor de  
Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de  
Estado de Educação - Capital, de acordo com os arts. 110, Item III, §  
1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº  
4.959/81), da Lei nº 749/53, aplicando subsidiariamente a Lei Feder-  
al nº 6.943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo  
nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e Oit-  
enta e Seis Mil, Setenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim  
discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40

Provento Mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento Anual	Cr\$ 186.076,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado  
do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.286

(PROCESSOS Nºs 51.892, 52.573 E 52.600)

ASSUNTO: Prestações de Contas.

RELATOR: Conselheiro EMILIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam  
das prestações de contas abaixo discriminadas:

PROCESSO Nº 51.892 - Prefeitura Municipal de Aveiro, relati-  
vamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil  
Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de  
1981, para atender às despesas com o projeto de recuperação da Es-  
cola Princesa Izabel, em Vila Forlândia no citado Município, de res-  
ponsabilidade do Sr. Adamor Antonio dos Santos - Prefeito Munici-  
pal;

PROCESSO Nº 52.573 - Sociedade Civil Santa Filomena, rela-  
tivamente ao emprego da importância de Cr\$ 270.000,00 (Duzentos e  
Setenta Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de  
Belém, no exercício de 1981, para a concessão de 300 bolsas de es-  
tudos, a escolares de 1º grau matriculados na Escola Santa Luzia, de  
responsabilidade da Sra. Aidenora Oliveira Amador - Diretora;

PROCESSO Nº 52.600 - Centro Comunitário Paulo Roberto,  
relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 135.000,00 (Cento  
e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Muni-  
cipal de Belém, para a concessão de 150 bolsas de estudo, a escolares  
de 1º grau, matriculados na Escola do referido Centro, de responsa-  
bilidade da Sra. Antonia Trindade Melo Valente - Presidente, como  
tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado  
do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima  
identificadas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir os  
competentes Alvarás aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

EMILIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocu-  
rador.

(G. Reg. Nº 1032)